

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DAVID EMMANUEL DA SILVA SOUZA

**O FUTURO DA POLÍTICA SEXUAL NO BRASIL APÓS O
FORTALECIMENTO DOS ESTUDOS DE MASCULINIDADES**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciências Jurídicas e Sociais, sob a orientação do professor doutor Eder Fernandes Monica.

Niterói

2017

DAVID EMMANUEL DA SILVA SOUZA

**O FUTURO DA POLÍTICA SEXUAL NO BRASIL APÓS O
FORTALECIMENTO DOS ESTUDOS DE MASCULINIDADES**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciências Jurídicas e Sociais, sob a orientação do professor doutor Eder Fernandes Monica.

BANCA EXAMINADORA

Eder Fernandes Monica – Orientador

Carla Apollinário de Castro – PPGSD/UFF

Adriana Ribeiro Rice Geisler – Fiocruz

Marcos Nascimento – Fiocruz

Niterói, 07 de março de 2017.

As crianças do mundo

*Como o orvalho que contém a noite
e a luz primeira da manhã,
sou uma possibilidade, uma promessa.
Para mim tudo é porvir. Tudo!
Tudo em mim e em torno de mim há por ser
[descoberto,
tocado, sentido, amado. Tudo.
Enigma transluzente da aurora,
beleza boreal, luxuosa e frouxa,
a força hidrelétrica dos rios,
o humo da terra. Tudo sou.
Fresco como a manhã cálida,
cheio de viço e de cheiro,
garboso, latente.
Virtualmente lato e frágil, prodigiosamente.
Contenho-me, componho-me, esperando e
[indo.
Sendo a cor luxuriante e louca da selva
e a fragrância inebriante da relva,
o que há de vir e o que está vindo.
Extensão, alcance, alvo,
ponto intermediário entre desejo e ato,
alço voo, sendo asa.
Lânguida asa de pássaro selvagens,
o seu gorgheio e sua débil configuração.
Rumo, caminho, reta,
desembocam em mim todos os deltas,
as corredeiras todas –
a força do mar.
Todos os homens.
Os brancos e os insípidos e até
os azuis, que nem existem . . .
De você, sou o fim, que você perdeu,
e o seu recomeço.
Latente está em mim suscetível
a realização – e eu suporte,
de tudo que você não pôde
ou não quis, pois esqueceu.*

*Agitam-se em mim todos os ódios,
todos os medos e os desassombros,
os recuos todos e a intrepidez.
Força e querer,
poder e vontade,
a conspicuidade desse vir-a-ser.*

*E eu serei você decuplicado.
Recuperarei suas ânsias e os seus ângulos*

*extraviados, e
assumirei seus temores.*

*Por causa do que foi deixado,
em mim zunem mil ferros,
vocalizam em mim as dores contidas
cantam em mim os cantos,
doces e ternos, tristes e envergonhados.*

*Sou o futuro que você pensava,
o fim da linha que você deixou,
sou o recomeço.*

*Comigo está a liberdade, que embriaga,
está em mim o medo, que entorpece.
Sou o acúmulo do mundo de todos vocês,
de todas as suas guerras e garras,
de todos os mortos.
Tragos as cicatrizes todas, as mutilações
e as medalhas.*

*Assim, ininterrupto e limpo é o meu começo.
Vejo vocês e pergunto – os olhos presos nos
[cosmos:
– Deverei mesmo, digam homens,
ser continuação de vocês?*

Paulo Augusto, Falo. 1976.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a CAPES pelo incentivo e pela oportunidade de financiamento do meu mestrado.

À orientação do Professor Eder, que com rigidez e afeto me mostrou caminhos possíveis para chegar até aqui.

À banca examinadora por aceitar participar e contribuir com minha pesquisa e com o futuro dela.

A todos os familiares e amigos que seguram minha mão e caminham comigo diariamente.

DEDICATÓRIA

Aos poetas da minha vida, que trago no peito por polirem meu riso – especialmente ao entardecer. Que afinam diariamente minha pontaria e rezam comigo para todos os santos para que nunca seja necessário o disparo. Pela proteção que dão a minha consciência, para que eu sempre escolha atirar ao lado e nunca no alvo. Por me mostrarem que é muito melhor segurar uma arma descalço, pois sabem que é na terra que mora a consciência do mundo. Como dizia Matilde, toda a gente sabe que sobre o terreno mole, o pé do bicho não escorrega. Agradeço aos que me dizem que é preciso estar atento, e descobrir o bichinho que se mexe debaixo da folhagem. E todos os dias me recordam: não o mate! Se cubra de folhas e entre para brincar com ele, porque a rispidez é um punhal rasgando sulcos na ternura. É isso. Eu prefiro a misericórdia. Eu prefiro a misericórdia.

Livremente inspirado em Matilde Campilho – Jóquei. 2015.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1 A HISTÓRIA DAS MASCULINIDADES	14
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	14
1.2 TRANSFORMAÇÕES DAS MASCULINIDADES	19
1.3 HISTÓRIA DO BRASIL E MASCULINIDADES	41
2 OS ESTUDOS DE MASCULINIDADES	49
2.1 PERSPECTIVAS TEÓRICAS	57
2.1.1 A socialização violenta dos homens	58
2.1.2 A produção de masculinidade hegemônica	76
3 POLÍTICA SEXUAL NA MODERNIDADE E PERSPECTIVAS DE MASCULINIDADES APLICADAS AO DIREITO BRASILEIRO	81
3.1 POLÍTICA SEXUAL NA MODERNIDADE	81
3.2 ESTUDOS DE MASCULINIDADES NO BRASIL	94
3.3 PERSPECTIVAS DE MASCULINIDADES APLICADAS AO DIREITO	99
3.4 O FUTURO DA MASCULINIDADE NO DIREITO BRASILEIRO	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	129

RESUMO

SOUZA, David Emmanuel da S. **O futuro da política sexual no Brasil após o fortalecimento dos estudos de masculinidades**. Dissertação de mestrado. Orientação do Prof. Dr. Eder Fernandes Monica. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, 2017.

A presente pesquisa tem como temática os estudos de masculinidades e suas implicações epistemológicas para o direito brasileiro. O fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero agrega argumentos para reconhecer e criticar a hegemonia dos homens vinculada ao Direito. No tocante à metodologia, se apresentam duas etapas: revisão de literatura dos estudos de masculinidades, que proporciona pensar criticamente a construção social do gênero masculino e os reflexos de suas práticas na produção de política sexual no Brasil; na fase empírica, se buscam os pontos de transformações destas relações sexuais e sociais que foram incorporadas pelo Direito, para verificar se elas funcionam como elementos reconfiguradores do masculino. No primeiro capítulo, partindo do pressuposto de que os homens também estão inseridos na produção da sexualidade, vislumbra-se essencial descrever as transformações ocorridas nas masculinidades no decorrer da história a partir da modernidade, para compreender que a construção da masculinidade não é um processo linear, tampouco imutável, devendo, pois, ser compreendida como uma construção social, cultural e simbólica passível de ser criticada. No segundo capítulo apresentam-se as literaturas sobre a socialização violenta dos homens, que constrói a identidade masculina em contraposição à identidade feminina, como forma de visualizar a precariedade da produção da masculinidade que é repleta de contradições internas. Nesse sentido, se apresenta o conceito de masculinidade hegemônica que problematiza a manutenção da estrutura de hegemonia dos homens, que é mantida pela homossexualidade forjada como critério de validação das relações entre homens. No terceiro capítulo, discute-se a política sexual na modernidade, apresenta-se o material coletado na fase empírica e o analisa a partir das categorias de igualdade, relações familiares e paternidade, violência contra a mulher, participação política, racismo e saúde do homem. Por fim, busca-se com o fortalecimento dos estudos de masculinidades ampliar o alcance das críticas ao futuro da política sexual no Brasil.

Palavras-chaves: Masculinidades. Direito. Política Sexual. Gênero. Emancipação.

INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa são os estudos de masculinidades e suas implicações epistemológicas para o direito brasileiro.

Os estudos de masculinidades aparecem na história das pesquisas de gênero na década de 1970 e somente na década de 1980 começam a se intensificar no Brasil, como fruto das pesquisas feministas. Embora as pesquisas feministas tenham produzidos críticas severas à masculinidade e ao direito, estas não parecem ser suficientes para destradicionalizar a racionalidade do direito pátrio¹.

A colonização dos caracteres da masculinidade imposta ao modo de ser masculino no Brasil reflete diretamente na produção do direito e da política sexual, que também restam colonizados.

Contextualizar as masculinidades do Brasil a partir da história dos estudos de masculinidades desenvolvidos pela cultura eurocêntrica e estadunidense pode fornecer elementos para repensar as práticas de hegemonia dos homens brasileiros, conduzindo as pesquisas de gênero a um novo modo de produzir conhecimento sobre sexualidade e direito, tendo como fechamento epistemológico os estudos de masculinidades.

Entender que os homens também estão inseridos nas relações e manutenções das estruturas de gênero foi um passo de incomensurável relevância para os estudos de gênero. Passo este que segue a passos lentos no interior das pesquisas de gênero no Brasil.

Igualmente, no campo da pesquisa social, muitos autores e autoras brasileiras se dedicaram a realizar estudos sobre as dimensões das masculinidades por compreenderem que as mudanças sociais afetam também o plano da sexualidade, dos afetos e do corpo masculino. Entretanto, as maiores referências sobre os estudos das masculinidades e da dominação masculina são oriundos de países estrangeiros, como Raewyn Connell (2003), Michael Kimmel (2005), Michael Kaufman (1995) e Sofia Aboim (2010). Ainda assim, não se encontram estudos a respeito da forma de produção do conhecimento sobre masculinidades, e, por consequência, a importância de incluir estudos sobre os homens nas discussões de gênero para ampliar a discussão da política sexual no Brasil.

Desta forma, considerando que as mais variadas literaturas esparsas encontradas sobre masculinidades versam desde um discurso vitimista – para o qual os homens

¹ Como será apresentado no capítulo II, a respeito do histórico dos estudos de masculinidades no Brasil, e as críticas feministas desenvolvidas no capítulo III.

também são oprimidos pelas relações de gênero – até um discurso crítico – que aponta a existência de uma masculinidade hegemônica que utiliza da violência e da segregação para manter poderes e privilégios historicamente e socialmente construídos –, busca-se visualizar, através de uma pesquisa bibliográfica e empírica, a história dos estudos de masculinidades, para entender as suas fases e o seu estágio atual, visualizando de que forma as transformações nas relações sexuais foram incorporadas pelo Direito, a fim de verificar se elas funcionam como elementos ressignificadores do masculino.

A pesquisa a ser desenvolvida busca compreender com profundidade a importância dos *men's studies* para os debates sobre gênero e de que forma podem contribuir para transformações na política sexual no Brasil. Para tanto, considera-se preciso traçar um esboço histórico da dominação masculina, mapear seus estágios e suas fases, bem como demonstrar a forma de produção do conhecimento sobre masculinidade dos seus principais expoentes para poder ingressar em discussões entre os estudos de masculinidades e feminilidades, sempre com vistas a repensar o público e o privado.

As literaturas que serão apresentadas no decorrer da pesquisa servem para compreender a forma histórica, social e cultural da construção do corpo e a sua vulnerabilidade diante de contextos sociais indissociáveis. Estudar masculinidades sob o viés dos discursos levantados se faz relevante para compreender como representações tão antigas continuam presentes e permanecem estabelecendo diferenças entre os sexos, assegurando a hegemonia do poder viril, que é fundada num ideal de força física, firmeza moral e potência sexual.

Os autores trabalhados contribuem com o entendimento de que a dominação masculina e a masculinidade hegemônica² não surgem de um estado natural, mas que estão inscritas no estado da cultura, da linguagem, das imagens, dos comportamentos que inspiram e prescrevem modelos e padrões de condutas.

Isso, com vista a enxergar que o conjunto de papéis sociais e dos sistemas de representações, que definem o masculino e o feminino, não podem se reproduzir, senão enquanto a hegemonia viril continuar atrelada à ordem natural das coisas e, por isso, imutável. Para reproduzir a história de estruturas desiguais é preciso transformar a história em natureza. Os estudos das masculinidades caminham na contramão deste viés. Lutam para explicitar que os privilégios da virilidade não são fatos postos, mas um

² Conceito desenvolvido por Raewyn Connell, a ser discutido no capítulo II.

problema a ser travado na modernidade através do despertar do progresso entre a igualdade entre os sexos e os avanços sociais, políticos e culturais alcançados pelo feminismo, pelos movimentos LGBT e movimentos negros.

A necessidade de repensar a sexualidade do direito clama pela inserção de outras epistemologias, tais quais as perspectivas de masculinidades aplicadas ao direito brasileiro, para alcançar um novo paradigma que critique o modo de produção de conhecimento e de ciência, conferindo à crítica ao direito uma perspectiva que conteste sua racionalidade, que ainda permanece pautada na masculinidade, na heterossexualidade compulsória e na imposição de hierarquias sexuais e raciais.

Para tanto, partindo do pressuposto que os estudos de masculinidades ainda são precários³ no interior das Ciências Humanas e Sociais no Brasil e que o futuro da política sexual necessita do aprofundamento dos estudos de masculinidades no interior das pesquisas de gênero, questiona-se: qual o futuro da masculinidade no direito, os avanços e os reflexos na política sexual no Brasil após o fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero?

A presente pesquisa apresenta como objetivo geral discutir o futuro da masculinidade no direito e os reflexos na política sexual no Brasil, a partir do fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero. Como objetivos específicos busca descrever as transformações das histórias da masculinidade eurocêntricas e estadunidense, visando perceber os reflexos na masculinidade brasileira; apresentar discussão sobre a socialização violenta dos homens e a perpetuação da masculinidade hegemônica como fundamentos da manutenção da hierarquia entre sexos; e analisar como a racionalidade masculina está atrelada ao sistema jurídico, buscando propor novas reflexões para o futuro da masculinidade no direito.

A hipótese sustentada é que o fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero no Brasil pode contribuir para a construção de política sexual emancipatória, através do desmascaramento da vinculação da racionalidade masculina do direito, que permanece centrada em proposições masculinistas, heteronormativas e racistas.

No primeiro capítulo, de caráter descritivo, aborda-se a problematização dos estudos de masculinidades e suas implicações na sociedade e na história, verificando

³ Os estudos de masculinidades no Brasil são considerados precários, pois ainda encontram dificuldades para se firmarem dentro dos estudos de gênero, pela ausência de debate sobre a racionalidade do Direito, sobre economia, política e colonialismo, pela ausência de sistematização das fontes e de consolidação de uma teoria brasileira.

que estas foram organizadas pela ideia da existência de uma masculinidade hegemônica que se funda através da dominação masculina e no poder do patriarcado. A legitimação das variadas formas de dominação foi inicialmente colocada enquanto condição natural, e com o decorrer da história passou a ser compreendida como uma construção social, cultural e simbólica passível de ser criticada. Portanto, neste capítulo será descrita a história das masculinidades a partir da modernidade, enfrentando a ausência de historicidade dos modelos, o que visa permitir compreender a construção social das masculinidades para em seguida, utilizar os elementos problematizadores da história da masculinidade para repensar a formação do masculino no contexto brasileiro, percebendo a relação entre masculinidade e direito.

No segundo capítulo foi realizada uma revisão de literatura dos autores Michael Kaufman, Michael Kimmel e Raewyn Connell, traçando uma relação entre a socialização violenta dos homens e a produção de masculinidade hegemônica. O primeiro ponto de discussão, contido na construção da tríade da violência masculina constante no pensamento de Kaufman (1995), se compreende na internalização das estruturas de violências e a reprodução delas contra si mesmos, contra outros homens e contra as mulheres, para suprir o temor consubstanciado no medo de perder a definição do que é ser homem. Connell e Kimmel direcionam o olhar dos estudos de masculinidades para estruturas mais amplas, partindo de um conceito relacional de masculinidade, que se mantém através de mecanismos de hegemonia, e que, por esta razão, perpetuam formas e instituições de dominação e subordinação de mulheres e outros homens que não se enquadram no padrão de masculinidade.

No terceiro capítulo, que contém a sistematização e análise dos dados coletados na pesquisa empírica, busca-se discutir a produção de política sexual na modernidade, compreendendo-a como resultado de uma filosofia de pensamento masculinista, que formata as relações de gênero em termos binários, dicotômicos, nucleares e heterossexuais. Adiante, apresentam-se os estudos de masculinidades construídos no ocidente enquanto fechamento epistemológico para os estudos de gênero, por visualizar que os estudos de mulheres e de gays não são suficientes para levantar as críticas à racionalidade do Direito. Em seguida, apresenta-se um breve histórico dos estudos de homens e masculinidades no Brasil, abarcando a importância do avanço teórico nas demais áreas de conhecimento das ciências sociais e humanas ao mesmo tempo que se critica a ausência de reflexões sobre masculinidades no campo do Direito – razão pela qual se justifica esta pesquisa. Mais adiante, fruto da pesquisa empírica, são

apresentados os dispositivos normativos que foram incorporados pelo Direito e que tocam o papel do homem no Brasil, discutindo as transformações das relações a partir das categorias de análise de igualdade, relações familiares e a paternidade, violência contra a mulher, racismo, participação política e saúde do homem, acreditando, por fim, que a crítica dos estudos de masculinidades à racionalidade do Direito pode fornecer elementos problematizadores para um futuro justo, democrático, igualitário e destituído de hierarquia entre as identidades sexuais e raciais, mas que esta análise deve ser feita em conjunto com uma crítica estrutural, que perceba as relações entre masculinidade, economia, política, cultura e o direito.

1 A HISTÓRIA DAS MASCULINIDADES

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para discorrer sobre o futuro da política sexual no Brasil após o fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero demonstra-se necessário percorrer genealogicamente os sentidos de masculinidades do contexto europeu e estadunidense que foram forjados, compreendidos, modificados, reiterados na história do mundo ocidental a partir da modernidade e transportados para países que sofreram processos colonizadores. Relatar os caminhos historiográficos das masculinidades fornece a visão de que a masculinidade não é atemporal, a-histórica, tampouco universal, contribuindo para destradicionalizar a história do gênero masculino e desessencializar os próprios caracteres das masculinidades, compreendendo-as como construções históricas, sociais, políticas, culturais, com dimensões econômicas e relacionais. Essas narrativas realizadas por historiadores, antropólogos, sociólogos propicia repensar as engrenagens da sociedade que formatam as práticas de gênero, sobretudo, tendo em vista que trinta anos atrás parecia ser impensável teorizar sobre isto. Discussões teóricas sobre homem e masculinidade produzidas em debates e seminários testificam, pelo menos no pensamento ocidental, que a masculinidade se tornou um problema como nunca na história havia se visto antes.

Atribui-se a descoberta deste problema ao Movimento de Liberação das Mulheres, no final da década de 60, com o crescimento das pesquisas feministas sobre gênero e papéis sexuais, e ao Movimento de Liberação dos Gays com as críticas à heterossexualidade. Escritores da literatura da masculinidade na década de 70 delinearam estas mudanças com uma quebra com o padrão dos papéis sexuais masculinos e com o desenvolvimento de relações igualitárias com as mulheres. Entretanto, afirmar que a masculinidade se tornou um problema não é o mesmo que dizer que as relações de gênero estão mudando para melhor. As turbulências culturais a respeito do tema da masculinidade têm crescido, promovendo o surgimento de entrelaçamentos entre epistemologias e política sexual.

Raewyn Connell, principal expoente teórica no campo das masculinidades, afirma que esta consciência de investigar os homens e as masculinidades não era comum na literatura de língua inglesa, de modo que as definições implícitas da masculinidade limitaram o trabalho de intelectuais, bem como a formação de políticas. (CONNELL, 1993, p. 599). Isto porque a noção de masculinidade ainda estava atrelada ao senso comum, que a definia a partir de uma essência psicológica desenvolvida no

interior dos indivíduos, podendo ser herdada ou adquirida na infância. Ou ainda, ser adquirida na vida adulta pela essência de ser homem. Versões mais sofisticadas deste pensamento foram desenvolvidas pela psicanálise, que apresentaram a masculinidade como uma identidade que é produzida pelas relações familiares durante a infância.

Compreender a masculinidade como uma essência psicológica obscurece questões sobre a estrutura social e as dinâmicas históricas das relações de gênero. Visualizando desta forma, a formação da masculinidade no interior da família é tratada como uma reprodução das relações de gênero. O gênero masculino passa a ser visto como um desempenho sexual apreendido e cultuado em nome da propagação da espécie. A respeito disto, Lawrence D. Kritzman, ao tratar da virilidade moderna no século XVI, afirma que

A superioridade masculina é fortemente afirmada na socialização dos homens do século XVI, e esta socialização se realiza num contexto ‘homossocial’. O papel do pai é primordial, já que é sob seu olhar que se realiza a aprendizagem da masculinidade. [...] o pai visa a formar o filho à sua imagem. A propagação da espécie funciona como a fiança do dever filial. Os filhos devem reproduzir o exemplo dos pais. Eles devem praticar a paternidade e comunicar seu sêmen como forma de sobrevivência e de afirmação do comportamento viril (KRITZMAN, 2013, p. 221).

Assim, o pai assumia a função de informar o dever viril à sua prole, educando a criança a alcançar a dom divino e enriquecer sua alma, consistente na passagem do passado para o presente, garantindo a sobrevivência biológica da família. Arelada a argumento da reprodução das relações de gênero, uma essência masculina a-histórica e imutável foi utilizada como um critério contra os julgamentos realizados aos arranjos sociais.

As teorias dos papéis sexuais propuseram uma versão sobre como as pessoas adquirem o gênero pela socialização, através do papel dos agentes socializadores – como a família, a escola, a mídia – que transmitiam às crianças as normas sociais e as expectativas de comportamentos. Desta forma, a imitação dos modelos de condutas de gênero conduzia à internalização dos reforços positivos e negativos das normas. Os reforços positivos e negativos consistiam na conformidade que gerariam recompensas ou nos desvio que resultariam em sanções.

Estas teorias demonstram-se inadequadas para a compreensão do gênero, haja vista que o conceito dos papéis colide com a ação individual e reduz a dimensão da

estrutura social, por compreender que o processo de aprendizado limita-se a copiar os caracteres que produzem regularidades comportamentais, retirando a autonomia, o prazer e a resistência dos sujeitos, assim como ameniza as dificuldades no processo de construção da identidade padronizada em ordens de gênero marcadas pelo poder e violência.

De igual modo, também não discute a distribuição do poder nas organizações institucionais de gênero, nem às estruturas de produção de gênero. Demonstra-se reducionista e monolítica, pois não compreende que o mundo é formado por culturas heterogêneas, de modo que a percepção da socialização dos papéis sexuais como normativa – por basear-se em uma cultura considerada dominante – nega e esconde os processos históricos que formataram o mundo através da expansão marítima, guerras de conquistas, colonização, migração, escravidão e globalização contemporânea.

Connell (2000) acrescenta que

Percepções das masculinidades como socialmente construídas remontam inicialmente à psicanálise, e nas ciências sociais primeiro procurou-se a forma de um conceito sócio-psicológico, o "papel do sexo masculino". A abordagem do "papel" enfatizou a aprendizagem de normas de conduta, e tem sido popular em áreas aplicadas como educação e saúde. Mas a teoria do papel sexual é inadequada para a compreensão da diversidade das masculinidades e para a compreensão do poder e da dimensão econômica do gênero (CONNELL, 2000, p. 2). **Tradução livre.**

A crítica feita à teoria dos papéis sexuais aduz que esta repousa em uma análise superficial das motivações e da personalidade humana, não proporcionando as reflexões sobre as contradições emocionais da sexualidade ou das complexidades emocionais de gênero evidentes na vida cotidiana, as quais só podem ser extraídas de um campo de pesquisa profundo.

A concepção dos papéis sociais masculinos, realizada pela literatura estadunidense sobre masculinidade na década de 70 e 80, prometeu algo melhor que a visão a-histórica e atemporal, localizando as definições da masculinidade no seio social a partir das construções de expectativas, estereótipos e modelos, e permitindo mudanças. Mudanças como estas, decorrentes das tensões no desempenho dos papéis e do conflito com os papéis que deslocam as definições, consentem certa diversidade – como as distinções realizadas entre os papéis sociais do homem negro e do homem branco, por exemplo.

Connell (2000) propõe uma crítica ao pensamento que localiza a masculinidade no discurso ou que a trata a partir de representações culturais. Connell afirma que estes estudos são politicamente sofisticados por atentarem para as questões do poder, para as nuances e complexidades na representação da masculinidade e para as contradições e mudanças, porém eles operam dentro do discurso e ignoram as condições de existência nas práticas de gênero e na estrutura social em que estas práticas se dão, portanto, não podem dizer como modificar as relações opressivas de gênero. Connell aduz que as limitações das teorias do discurso são resultados das literaturas dos países de língua inglesa, que formulam suas teorias a partir do homem branco de classe média, deixando de lado outras realidades e interconexões, assim como desconsideram as relações entre classe e raça. A autora acrescenta que

O mais surpreendente do etnocentrismo é que o discurso de "masculinidade" é construído a partir da vida de (no máximo) de 5 (cinco) por cento da população dos homens do mundo, delimitado em uma cultura e em um momento da história. Sendo a generalização dos costumes culturalmente específicos a base da sociobiologia, não é de estranhar que a literatura que guarda noções de masculinidade como uma essência psicológica seja etnocêntrica. Parece mais notável que a literatura do papel sexual e a análise do discurso são indiferentes no tocante à outras civilizações e outros períodos da história (CONNELL, 1993, p. 600). **Tradução livre.**

Então, para desenhar uma nova sociologia política dos homens nas relações de gênero, Connell propõe realizar uma mudança nas estratégias de concepções das pesquisas e no objeto de conhecimento. O objeto de conhecimento não é uma masculinidade reificada proposta pelas escalas M/F da psicologia, mas o local dos homens e suas práticas nas relações de gênero. Considerando que estes locais são simbolicamente construídos, objeto das pesquisas de representação, e que estas práticas são organizadas transacionalmente no curso da vida, objeto das pesquisas dos papéis sociais e da personalidade, a existência dos estudos sobre homens e masculinidades só podem ser entendidos em relação a uma gama de questões que devem ser sistematicamente organizadas e incluídas no campo de argumentação (CONNELL, 1993, p. 601).

Primeiro porque a masculinidade como uma prática não pode ser isolada dos contextos institucionais, posto que as atividades humanas estão institucionalmente

vinculadas ao Estado, ao local de trabalho e à família, sendo estas as principais instituições contemporâneas da organização de gênero. Connell afirma que

Não podemos começar a falar de forma inteligível sobre "masculinidade e poder" sem abordar a masculinização institucionalizada pelas elites estaduais, a diferenciação de gênero pelo aparelho do Estado e a história das estratégias estatais para o controle das populações através de fertilidade da mulher. A divisão sexual do trabalho na produção, o caráter maculinizado do próprio conceito da "economia", os níveis de renda e desigualdade de bens entre homens e mulheres, tornam impossível falar de "masculinidade e trabalho" como se fossem de alguma forma entidades separadas a serem postas em relação (CONNELL, 1993, p. 602). **Tradução livre.**

Segundo, porque as masculinidades como formas culturais não podem ser abstraídas da sexualidade, que é uma dimensão essencial da criação social do gênero. Connell observa que a sexualidade fora deixada de fora de muitas literaturas sobre masculinidade, talvez por refletir uma concepção de que a sexualidade é uma característica pré-social, uma força natural que pertence ao campo da biologia (CONNELL, 1993, p 602). A sexualidade aparecia como uma inscrição no corpo, na medida em que o sexo era reduzido ao material genital. Para os homens, a sexualidade era experimentada a partir da relação com o pênis, de modo que o enfraquecimento do órgão viril provocado pela impotência sexual fragilizava a própria concepção de sujeito viril.

Enxergando desta maneira, sexo e gênero se misturaram à medida que foram rompidas as fronteiras entre a palavra e a coisa. A barreira da diferenciação foi aberta entre macho/fêmea e masculino/feminino, na medida em que os machos eram dotados de pênis para procriar – identificado o sexo com o gênero – e as fêmeas defeituosas fisiologicamente devem suscitar o prazer viril.

Kritzman, ao realizar a crítica ao essencialismo biológico presente no discurso da modernidade no século XVI, traz a anedota de um homem barbudo, que não possui órgãos genitais, revelando o distanciamento entre o interno e o externo, entre a ontologia e a biologia. A autora aponta que os sinais biológicos do corpo não são suficientes para traduzir a masculinidade. No exemplo acoplado, o corpo masculino se torna um lugar de ausência, ao demonstrar que a masculinidade não se limita ao sexo. Assim, “se a identidade masculina não provém de dados biológicos (o que é considerado ‘natural’), somos levados então a concluir que a biologia não determina

nosso destino” (KRITZMAN, 2013, p. 240). Aquilo que é visto como sinal de masculinidade não representa a realidade do desejo viril.

A conclusão que Kritzman chega é que a virilidade é consequência de um poder libidinal associado ao desejo, mas não como identidade formada a partir do biológico. A virilidade passa a ser vista como um fenômeno invisível, que está para além da realidade física, tendo sido imposta pelas construções sociais e pelas coerções da sociedade (KRITZMAN, 2013, p. 217). Deste modo, a masculinidade normativa foi caracterizada pelas regras de equilíbrio e de valores físicos e morais, que construíram a imagem do homem viril. Nesse sentido, não é o sexo físico que denota virilidade, tampouco decorre de efeito comandado pelo corpo. Pelo contrário, revela construções sociais de fenômenos psicológicos.

Estando a sexualidade impressa no corpo, ela é por si só uma prática social e constitutiva do mundo social, não havendo diferença lógica entre a sexualidade e a organização da vida, sendo o exercício intrinsecamente político, heterogêneo, complexo e determinante da ação social, considerando que produziu e segue produzindo desigualdades sociais, privilegiando os homens em detrimento das mulheres.

Estes argumentos denotam-se importantes para a posição da teoria social que insiste na historicidade da organização da vida, pois as práticas são situacionais e transformativas, de modo que um indivíduo não pode ser masculino de uma forma particular sem considerar as formas pelas quais a masculinidade se instaura, como se reproduz, como se intensifica ou como é subvertida. Disto decorre a importância de historicizar a masculinidade, visando enxergar as interconexões entre imperialismo, colonialidade e neoliberalismo, para alcançar elementos problematizadores para a masculinidade brasileira forjada pela política colonial e pelo advento tardio do capitalismo.

1.2 TRANSFORMAÇÕES DAS MASCULINIDADES

Neste momento será realizada uma revisão de autores estrangeiros sobre narrativas da masculinidade a partir do século XVI. A historicidade da masculinidade europeia e estadunidense e suas transformações propiciam enxergar elementos da masculinidade que também podem ser encontrados na história da masculinidade brasileira, como será visto mais adiante.

Georges Vigarello escreveu sobre a virilidade moderna, a partir do século XVI, pensando em questionamentos suscitados pela época que revelavam a busca por novas

convicções que fundamentassem as mudanças de costumes e da postura dos homens. O autor afirma que a virilidade moderna buscava se afastar de todas as determinações da visão tradicional de virilidade, que misturava força e dominação. A força passou a ocupar um segundo plano, dando espaço para que a sabedoria e a prudência definissem o homem digno e recriasse o sentido de homem perfeito (VIGARELLO, 2013, p. 205).

O sentido de virilidade moderna que Vigarello extraiu de inúmeros textos da Modernidade aponta que “a diligência se faz delicadeza, o ardor se faz profusão” (VIGARELLO, 2013, p. 205). A fineza e a delicadeza desvendavam um homem de controle, de modo que o vigor deixava de ser profundamente afirmado, como tradicionalmente necessitava ser projetado.

A prudência refletida e a engenhosidade marcaram a ruptura com a virilidade tradicional, abrindo questionamento sobre a invenção da delicadeza decorrente da perda da rudeza e da firmeza, e o medo da efeminação provocado pela assunção dos comportamentos dóceis e moderado.

Vigarello segue afirmando que a transformação dos comportamentos influenciou diretamente no corpo e nas disposições físicas, de modo que “o modelo da elegância e da finura se impõe nas referências sociais da Modernidade, contrariamente às referências anteriores onde uma deselegância sensível, junto aos homens ao menos, podia ser esperada” (VIGARELLO, 2013, p. 208).

Decorrente do controle do corpo e das disposições físicas, a complexificação das relações sociais desencadeou uma autovigilância mais rígida, diferenciando papéis e impondo sociabilidades aguçadas, sempre cobrando dos indivíduos controle e contenção. Nesse sentido, extinguiram-se as vinganças, favoreceu-se o respeito à justiça coletiva, cabendo somente ao rei – por causa da centralização política dos estados Modernos – regular a violência pública e privada.

Estas medidas tomadas pelas cortes dos estados Modernos puseram em questionamento a virilidade, pois o favorecimento da delicadeza e da urbanidade representava a negação das velhas forças incontestadas que firmavam a virilidade em força e potência de dominação. O suprimento de costumes antiquados e a imposição de novos costumes demonstraram a preferência da Modernidade em desenhar a virilidade em termos mistos de beleza e rudeza, dominação delicada, bem como que estes caracteres foram estendidos para o uso das palavras, dos gestos e do domínio de si (VIGARELLO, 2013, pp. 212-215).

O domínio de si, configurando-se como atos de autoconhecimento, de controle e de superioridade, conduziram a busca pela autoridade autoexecutada: um poder que gera de si e que detém sua própria legitimidade, valorizando o indivíduo e sua capacidade de mesclar domínio e moderação. Como Vigarello afirma “a virtude viril se faz virtude civil” (VIGARELLO, 2013, p. 215), fomentando noções de cidadania, domínio do espaço público e distinção das esferas do masculino e do feminino.

Datadas, pelos menos, cinco séculos atrás, as investigações etnográficas apresentam conexões essenciais para a formação das masculinidades com estritas conexões com o crescimento do poder europeu e estadunidense, a criação dos impérios globais e a economia capitalista global, e com o encontro da ordem de gênero com o mundo colonizado. Isto conduz a compreensão de que as masculinidades não somente tomam forma a partir do processo de expansão imperial, como também são parte ativa deste processo ajudando a perpetuar (CONNELL, 2003, p. 249; 2005, p. 187).

Deste ponto de vista, Connell aduz não ser possível entender as conexões entre masculinidade e violência que ocorrem no nível pessoal, sem compreender que a se trata também de uma conexão global (CONNELL, 2003, p. 249; 2005, p. 187).

Connell atribui o início da história das masculinidades e da sua formação na ordem de gênero do mundo moderno ao período entre 1450 e 1650, em que a economia capitalista moderna se estabeleceu em torno do Atlântico Norte (CONNELL, 2003, p. 250; 2005, p. 186).

Para aprofundar as transformações na masculinidade evidenciadas na Modernidade serão apresentados quatro momentos históricos identificados por Connell e trabalhados por diversos autores.

O primeiro evento narrado relaciona-se com as mudanças culturais que produziram novas formas de compreender a sexualidade e a individualidade nas metrópoles europeias provocadas pela queda do catolicismo medieval, por causa da expansão secular renascentista e o advento das reformas protestantes⁴. A queda do

⁴ Sobre a reforma protestante e a mudança dos paradigmas da virilidade clerical, Jean-Marie Le Gall (2013, p. 246) afirma que: “A Reforma Protestante foi mais longe ainda proclamando o sacerdócio universal, abolindo o monarquismo, julgado sectário e anticristão, já que aqueles que fazem os votos desobedecem frequentemente a seus pais, estão contra o Decálogo e enfeitiçam sua regra em detrimento das Escrituras. Estes monges pensam, sobretudo, que seus votos e sua regra lhes garantirão a salvação, ao passo que esta não depende senão da graça divina. Eis o que leva Lutero a renunciar o berço monástico e casar-se. O pastor é um homem como outro. No enfrentamento confessional, os protestantes vão acusar os padres católicos de insuficiência viril. Os pregadores e pastores protestantes ostentam longas barbas, cujo costume instalou-se em toda Europa a partir dos de 1520, e denunciam os que se barbeiam, isto é, acusam o vínculo dos clérigos católicos ao costume imberbe exigido pelos concílios e sínodos. Um texto anônimo surgido em 1526 em Lyon, intitulado o *barbeador dos barbeados*, acusa os clérigos de efeminados.

poder monárquico e a decaída do poder que a igreja detinha sobre o mundo intelectual e sua influência para regular a vida cotidiana foram cruciais para romper com conceitos sobre a vida dos homens (CONNELL, 2003, p. 250; 2005, p. 186; GALL, 2013, p. 246).

Connell leciona que

A interrupção do Catolicismo Medieval, pela propagação da cultura do Renascimento e pela Reforma Protestante, quebrou ideais ascéticos e corporativos-religiosos das vidas dos homens, do tipo institucionalizado em monarquismo. Por um lado, o caminho estava aberto para uma ênfase crescente no lar conjugal e casamento heterossexual como a forma hegemônica de sexualidade. Por outro lado, as novas ênfases na individualidade de expressão e na relação não mediada de cada pessoa com Deus conduziu ao individualismo e ao conceito de autotranscendência, que fornecem a base para o conceito moderno da própria masculinidade (CONNELL, 1993, p. 607) **Tradução livre.**

A figura de Martin Lutero provocou modificações na análise cultural do lar conjugal, estabelecendo a heterossexualidade marital em detrimento da abstenção eclesiástica como a forma mais honrável da sexualidade, tornando a heterossexualidade a autoridade cultural obrigatória. A ênfase na expressão individual e na relação com Deus conduziu o surgimento do conceito de sujeito individual e autônomo, cujo caráter formulado através de uma estrutura de gênero se torna a razão para a atuação prática da vida (CONNELL, 2003, p. 251; 2005, p. 186).

O segundo evento identificado por Connell foi a criação dos impérios marítimos construídos e conduzidos pelos países fronteiros ao Oceano Atlântico, que se estruturaram com base no gênero, sendo, pois, o resultado da ação dos homens segregados que realizam atividades como soldados ou comerciantes marítimos. Os Estados imperiais criados para governar outras terras se formaram unicamente por homens e foram desenvolvidos sob um sistema forjado na força dos corpos organizados de homens. Connell observou que as mulheres só frequentavam as colônias e iam a lugares controlados por homens sendo esposas ou criadas (CONNELL, 2003, p. 251; 2005, p. 187).

Christelle Taraud afirma que as relações entre europeus e selvagens se funda sob a égide de hierarquias e espaços de sociabilidade construídos pela masculinidade

Tonsura e corte da barba sinalizam a submissão ao papa, já que os escravos da Antiguidade bem como aqueles que encontramos ao redor do Mediterrâneo na Idade Moderna costumam barbear-se. O estilo imberbe do clérigo marca assim a infantilização. E trai a tradição do Gaulês cabeludo e barbudo. Enfim, este rosto liso se confunde com aquele das mulheres para refletir uma alma amolecida”.

hegemônica da época, em que os privilégios conferidos aos homens brancos se perpetuam, sobretudo, pela ausência de mulheres nos espaços de assentamentos. Isso, porque os espaços colonizados apresentavam majoritariamente rostos masculinos. Disto decorre a relação entre o terreno conquistado e o corpo feminino penetrado, tendo em vista que as investidas sexuais contra as mulheres locais revelavam a potência do dominador (TARAUD, 2013, p 427).

Connell afirma que

A criação dos primeiros impérios ultramarinos pelos Estados do litoral do Atlântico (Portugal e Espanha, em seguida, Holanda, Inglaterra e França) foi uma empreitada de gênero desde o início, uma consequência da segregada ocupação de homens de solda e de comércio marítimo. Talvez, o primeiro grupo que ficou definido como um reconhecível tipo cultural "masculino", no sentido moderno, eram os conquistadores. Eles foram deslocados de relações sociais habituais, muitas vezes extremamente violentas, e difíceis para as autoridades imperiais controlar. Uma consequência imediata foi um choque sobre a ética da conquista e uma demanda por controles. Famosa denúncia de atrocidades espanhóis nas Índias de Las Casas é, portanto, um documento muito importante na história da masculinidade (CONNELL, 1993, p. 607) **Tradução livre.**

De acordo com o sentido moderno criado a partir da utilização da força nas fronteiras coloniais, os conquistadores – como no caso espanhol – provavelmente formaram o primeiro grupo a ser definido como o tipo cultural masculino, representando o ser deslocado das relações sociais tradicionais, violento e de difícil controle (CONNELL, 2003, p. 252; 2005, p. 187).

Entretanto, como afirma Vigarello, o contato com os “selvagens” encontrados nas “terras descobertas” da América no final do século XVI instaurou no ocidente europeu uma disputa entre modelos e contramodelos de virilidade. A princípio, a excelência estética dos nativos sugeria valores físicos do homem europeu, porém o termo viril não lhes foi atribuído por causa da evidente ausência de firmeza moral, consubstanciada na ausência de religião, no nomadismo e falta de referência dos padrões de civilidade – o que tornavam os homens “descobertos” em “selvagens”, e, por isso, suas ações eram consideradas demoníacas e animaisca (VIGARELLO, 2013, pp. 466 e 467).

Ao enxergarem os “selvagens” como contraespelho dos modelos ocidentais e, por conseguinte, o inverso da imagem do homem perfeito, tornava-se impossível

atribuir as categorias ocidentais dos homens a estes seres considerados demoníacos e feminizados (VIGARELLO, 2013, pp. 468). Vigarello acrescenta em sua leitura sobre a virilidade dos homens “selvagens” a compreensão de que o natural encontrado pelos europeus se torna feio, por estar distante dos modelos ocidentais. Nesse sentido, o autor retoma a visão dos europeus sobre os “demônios” apontando que

Muitos destes selvagens se colorem a pele extravagantemente, “se furam o rosto de todos os lados”, juntam cicatrizes e cores, penduricalhos, anéis diversos, impressionam-se com a menor das ferramentas ou o menor espelho. Seu estado de extrema pobreza, por outro lado, ajunta a “credulidade” à “simplicidade”. Sua fisionomia se degrada por qualquer incompreensível e “inacreditável” tratamento de formas e de peles, seu andar oscila então do agradável ao “monstruoso”. Mais ocultamente é à fera selvagem que fazem sonhar estes seres completamente diminuídos de tudo: eles que comem os mais sórdidos alimentos [...], eles que não têm outra guarida senão a terra, dormindo sobre o leite da mãe universal de todos os animais, eles que não têm outra lei senão o “instinto natural”. Tanto que, ignorando toda religião, “sem conhecimento de Deus nem de sua lei”, ignorariam também qualquer valor. Difícil, desse fato, de aplicar as categorias “normais” do humano àquilo que seria “animal”: a “coragem” ali não seria senão encarniçamento da fera, a força não passaria de brutalidade (VIGARELLO, 2013, pp. 468 e 469).

Assim, pelo fato de os europeus não refletirem sobre a virilidade dos homens “selvagens”, a visão primeira segue atrelada à necessidade de conversão religiosa dos povos visitados, como forma de conferir aos povos conquistados “domínio contra a impetuosidade, segurança contra a transgressão”. O batismo se perfaz em condição única de acesso à virilidade, posto que demonstra verdadeira coragem (VIGARELLO, 2013, pp. 470-475).

Vigarello aponta que a imagem do selvagem das terras descobertas mudou ao longo das transformações da modernidade ocidental. No primeiro momento, dominado por forças demoníacas, ele não poderia servir de modelo para uma sociedade religiosa. Por ter resistido, mostrando liberdade e coragem num processo de expansão demográfica no século XVIII, suas ações foram consideradas regenerativas em um momento de extinção provocado pela noção de progresso (VIGARELLO, 2013, pp. 483 e 492).

O terceiro evento foi o crescimento das cidades que funcionavam como centros do capitalismo comercial, que criou novo espaço para a vida cotidiana, reforçando o individualismo. Uma racionalidade calculista somada à primeira revolução industrial, à

acumulação de riquezas obtidas pelo comércio e à escravidão, começou a permear a cultura urbana, denotando o caráter de gênero que possui o espírito do capitalismo (CONNELL, 2003, p. 252; 2005, p. 187). Neste sentido, Connell discorre que

O crescimento das cidades alimentado pelo capitalismo comercial - Antuérpia, Londres, Amsterdam - criou um meio de massa para a vida cotidiana que era tanto mais anônimo, e regulado de forma mais coerente, que o campo. As condições mudadas da vida cotidiana fizeram com que um individualismo mais completo fosse possível. Na combinação com a "primeira revolução industrial" e a acumulação de riqueza a partir do comércio, escravização, e das colônias, de uma ênfase na racionalidade calculista começou-se a distinguir masculinidade na subcultura empreendedora do capitalismo primitivo. Ao mesmo tempo, as cidades comerciais tornaram-se o meio (no início do século XVIII) para os primeiros subculturas sexuais, tais como as "casas Molly" (*Molly houses*) de Londres, institucionalizando variações sobre temas de gênero. A noção de que é preciso dar uma identidade pessoal como um homem ou uma mulher, em vez de uma posição nas relações sociais como um homem ou uma mulher, estava solidificando-se (CONNELL, 1993, p. 607) **Tradução livre.**

Com a supervalorização da prática racional na economia capitalista⁵, o homem se torna um significado institucionalizado pela cultura e pelos lugares de trabalho, criando e legitimando outras formas de trabalho e poder baseadas no gênero.

Outras transformações derivadas do gênero foram evidenciadas nas cidades comerciais, tal qual o surgimento das subculturas sexuais em que homens efeminados frequentavam casas e tavernas específicas, conhecidas como “Casas Molly”. A história do período assinala um deslocamento das ideologias médicas a respeito do gênero, tratando as “anomalias” de gênero como um desvio, posto que a divisão clara dos corpos se estabelecia pela dicotomia necessária de ter uma identidade pessoal como homem ou como mulher. Nesse sentido, os corpos hermafroditas também foram considerados anomalias na cultura europeia (CONNELL, 2003, p. 253; 2005, p. 188).

O quarto evento destacado foi o começo das guerras civis europeias em grandes escalas. Connell aduz que as guerras religiosas dos séculos XVI e XVII, das quais derivaram as guerras dinásticas dos séculos XVII e XVIII não só realocaram reis e

⁵ A tese da Ética Protestante de Max Weber (2013) supervaloriza o trabalho, aduzindo que as ações mais insignificantes afetam o crédito de um homem, assim como afirma que “a moderna organização racional do empreendimento capitalista não seria possível sem dois fatores importantes neste desenvolvimento: a separação entre negócios e a vida doméstica”. Somadas às estas colocações, Weber acrescenta que o desenvolvimento do racionalismo econômico depende da técnica e de direitos racionais, determinados pela habilidade e disposição dos homens em adotar certas condutas práticas racionais (WEBER, 2013).

bispos, como também perturbaram a legitimidade da ordem de gênero (CONNELL, 2003, p. 254; 2005, p. 189). Connell resume que

O início da guerra civil europeia em larga escala - as guerras religiosas dos séculos XVI e XVII, fundindo-se com a guerra dinástica dos séculos XVII e XVIII – interromperam profundamente as ordens de gênero estabelecidas. Uma medida disso é o fato de que as lutas revolucionárias viram as primeiras afirmações radicais de igualdade de gênero na história da Europa, por seitas políticas religiosas, como os *Quakers*. Ao mesmo tempo, essa guerra consolidou a forte estrutura de estado que é uma característica distintiva da sociedade Euro/americana e forneceu uma institucionalização em escala muito grande de poder dos homens. A centralidade na guerra, nesses desenvolvimentos, significava que os exércitos tornaram-se uma parte crucial do aparelho de Estado em desenvolvimento, e as performances militares tornaram-se um assunto inevitável na construção das masculinidades (CONNELL, 1993, p. 607) **Tradução livre.**

Connell cita que a Sociedade Religiosa dos Amigos, movimento protestante britânico do século XVII, os *Quakers*, realizaram a primeira defesa pública da igualdade religiosa das mulheres, conferindo na prática um importante papel organizador das mulheres (CONNELL, 2003, p. 254; 2005, p. 189).

Porém, o Estado fortemente centralizado na monarquia absoluta consolidou a ordem patriarcal, proporcionando a institucionalização do poder dos homens. A valentia militar decorrente dos exércitos profissionais construídos nas guerras religiosas e dinásticas tornou-se elemento da masculinidade e do nacionalismo.

Jean-Paul Bertaud, ao discorrer sobre a virilidade militar, afirma que a “virilidade do soldado é imitação da Roma antiga, voltada para as tarefas úteis de desbravamento, de colonização ou de afrancesamento dos territórios conquistados” (BERTAUD, 2013, p. 196). A virilidade do militar se apresenta na forma de um indivíduo pronto para lutar e morrer pela pátria, revelando elementos de masculinidade e de nacionalismo que serviam de exemplo para outros cidadãos – mesmo que representasse na mesma medida a degeneração da nação pelo advento das guerras, posto que a declaração de guerra gerava a rejeição do homem militar⁶ (BERTAUD, 2013, p. 196-199).

⁶ Bertaud, ao discorrer sobre o paradoxo da virilidade do homem militar, afirma que “a imprensa e a literatura, o teatro e a pintura, os poemas ou as canções, logo a fotografia e a cinematografia ilustram, celebrando-a, a virilidade militar. No entanto, quando se trata de apresentar o militar no ato de guerra, todas as mídias empregadas respeitam sempre a mesma regra: ele assepsiza os campos de batalha. Para não ferir a sensibilidade do público, os corpos feridos, despedaçados e sangrentos são expostos o mínimo possível” (BERTAUD, 2013, p. 196).

Para lutar contra a imagem negativa dos homens militares, eles foram colocados para prestar serviços de interesse público, o que transformava a opinião pública. Trabalhando para o bem da sociedade, os militares eram vistos como homens honestos, ao mesmo tempo em que eram vistos como homens de guerras. Aliar o espírito guerreiro à consagração dos bons sentimentos tornava a virilidade militar o exemplo do nacionalismo e, portanto, a face dos cidadãos, que ao serem chamados para exercerem a profissão de soldado conclamavam mais os sentimentos do que a força para realizar táticas de guerra. Assim, se mascara os horrores da guerra, valoriza a virilidade militar como exemplo a ser seguido pela razão e pelo nacionalismo (BERTAUD, 2013, p. 200, 203 e 248).

A ordem de gênero estabelecida no século XVIII produziu e estabilizou o conceito da masculinidade da aristocracia centrado no caráter individual estruturado com base no gênero, definido por oposição a feminilidade, e institucionalizado na política e na economia do Estado (CONNELL, 2003, p. 255; 2005, p. 189).

A masculinidade enfática e violenta da aristocracia incluía a autoridade doméstica sobre as mulheres, apesar do papel fundamental delas na formação e manutenção de redes de alianças que unia a aristocracia, e relações brutais com a força laboral campesina, que contemplava a maior parte da população (CONNELL, 2003, p. 256; 2005; p. 190).

Connell aduz ser possível falar de uma ordem existente de gênero no século XVIII em que a masculinidade como uma forma cultural foi produzida, chegando a tornar-se hegemônica, pois esta se consolidou como a masculinidade predominante na vida dos homens aristocráticos. Economicamente baseada na posse de terras, a aristocracia masculina não enfatizava o cálculo racional, tampouco era fortemente individualizada, pois estava ligada à linhagem e ao parentesco (CONNELL, 1993, p. 608).

Algumas regulações foram providenciadas por um código de honra familiar e pessoal. A aristocracia se integrava ao Estado com o sentido de que geralmente ela era o Estado local e quem organizava o aparato militar. A intersecção entre a violência e os códigos de honra foi visualizada com a instituição do duelo como um requisito da masculinidade aristocrática (CONNELL, 2003, p. 256; 2005, p. 190).

François Guillet traçou uma relação entre a instituição do duelo como elemento da defesa da honra viril. Essa intersecção entre a violência e os códigos de honra representa valores morais que garantem a lealdade e a equidade entre os combatentes,

na medida em que uma afronta não poderia ser deixada impune, mas não poderia desequilibrar as forças entre os envolvidos (GUILLET, 2013, p. 97).

O duelo representa as características da masculinidade impostas pela modernidade, no sentido de valorizar a violência controlada, a razão e a ação individual como provas da verdade de um homem da elite, a qual exigia uma ética de combate mais rigorosa, fundada sob convenção anterior de legalidade das armas e das modalidades de combate. Desta forma, por representar um artifício da aristocracia, os duelos não poderiam ser travados por motivos financeiros (exceto dívidas de jogos) (GUILLET, 2013, p.104, 105 e 136).

Guillet afirma que “o duelo representa [...] uma maneira de os homens políticos se colocarem em cena por meio da gesticulação do combate. Fazer política torna-se assim uma manifestação de virilidade” (GUILLET, 2013, p.115).

O contrário, recusar a participação em um duelo equivaleria a expor a fragilidade do ser viril e ter contestada a sua qualidade de homem – decorrente da complementaridade dos sexos presente no século XVIII –, uma vez que representaria defeito da condição viril e associação ao sexo feminino.

Dando continuidade as descrições da história da masculinidade, verifica-se que a masculinidade europeia e estadunidense durante os séculos XIX e XX foi compreendida a partir da ruptura da masculinidade aristocrática, seu deslocamento das formas hegemônicas e o surgimento das masculinidades subordinadas e marginalizadas. Connell afirma que as razões para estas mudanças são complexas, mas apresenta três razões essenciais, as quais serão delineadas a seguir: os questionamentos das mulheres à ordem de gênero; a lógica do processo de acumulação estruturado com base no gênero do capitalismo industrializado; e as relações de poder do império (CONNELL, 2003, p. 257; 2005, p. 191).

Christelle Taraud afirma que

Quando se vê de perto a constituição dos segundos impérios coloniais na África, na Ásia e na Oceania, a partir do final do século XVIII e do início do XIX, se é imediatamente afetado pelo caráter eminentemente viril das empresas existentes, tanto na produção de discursos muito estruturados e normativos sobre a masculinidade dos impérios – discursos nos quais a questão da virilidade tem certamente o seu lugar – quanto na elaboração de categorias que organizam e dão forma como espelho às relações entre os europeus e os outros percebidos coletivamente, numa alteridade tão mais radical que ela é uma aposta essencial, não se duvide disso, dos conflitos de conquista e das

políticas de “valorização” que lhes sucedem (TARAUD, 2013, p, 414).

Christelle Taraud afirma que “para lutar contra a feminização dos caracteres engendrada pela paz (na Europa) e as facilidades da vida moderna” foi indispensável fazer um grande esforço para reconstruir o império, lançando os europeus às conquistas territoriais, como forma de escapar da corrupção provocada pelo avanço dos direitos das mulheres e reencontrar as virtudes viris (TARAUD, 2013, p. 415)

No século XIX se vivenciou uma mudança histórica na política de gênero. O surgimento do feminismo como uma forma de política de massas lutava pela mobilização pelos direitos das mulheres no âmbito público, especialmente o sufrágio universal, estava relacionado diretamente com o crescimento do Estado Liberal e com os conceitos de cidadania, rechaçando de forma enfática utilização genérica do termo “homem” para incluir também as mulheres nas políticas da democracia (CONNELL, 2003, p. 257; 2005, 191; PATEMAN, 1983, pp 15-30).

Christine Bard produziu uma história da crítica feminista da virilidade masculina, afirmando que o “espelho das mulheres oferece uma bela pista para retratar uma história diferente da virilidade”, pois é capaz de “demonstrar o caráter socialmente construído das diferenças entre os sexos” e conduzir os homens a repensarem a imagem da virilidade bélica, violenta, criminosa (BARD, 2013, p. 116 e 117).

Isto, porque, para Bard não foi possível impulsionar a igualdade entre os sexos – marca do início do século XX – sem produzir questionamento sobre a virilidade, que representa a dominação masculina, a cultura centrada na dominação do homem sobre a mulher, a violência e a guerra entre os sexos (BARD, 2013, p. 128). Bard alega que “historicamente, foi em primeiro lugar a virilidade guerreira que foi colocada em questão, depois a virilidade que se expressa pela violência em relação às mulheres” (BARD, 2013, p.131).

Cada um dos direitos conquistados pelos movimentos de mulheres pode ser pensado como uma “brecha no muro da virilidade” (BARD, 2013, p.139).

As mulheres aristocráticas e da classe média tiveram papel ativo nas reformas da moral e dos costumes domésticos, e questionaram os privilégios sexuais dos homens aristocratas. As mulheres trabalhadoras questionaram a dependência econômica que tinham dos homens. Ao final do século XIX, as mulheres da classe média também questionaram os privilégios dos homens com o movimento de abstinência. Desta forma,

modificaram as condições que mantinham o a dominação dos homens sobre as mulheres e ao tipo de masculinidade que era considera hegemônica (CONNELL, 2003, p. 257; 2005, p. 191-192).

Outro fator trazido à luz da crítica às transformações das masculinidades proposto por Connell deu-se com a expansão das economias industrializadas e o crescimento dos Estados Burocráticos, que fez declinar o poder político e econômico da aristocracia possuidora de terras. Este processo lento e gradual fez a aristocracia tomar medidas retrógradas para conservar seus privilégios, porém algumas formas da masculinidade foram incorporadas pelos homens da burguesia, tal qual a institucionalização dos duelos face a face como um código de honra em que a partir do século XIX tornou-se uma profissão, que introduzia códigos e ensinava técnicas de luta com espadas (CONNELL, 1993, p. 609; 2003, p. 258; 2005, p. 192).

A institucionalização dos códigos de honra da aristocracia pela burguesia definia simbolicamente a masculinidade através da prática da violência, que se combinava com a racionalidade, com as técnicas de organização burocrática, com os constantes avanços tecnológicos de armazenamento e transporte. Assim, se os exemplos dos conquistadores espanhóis presidiram as primeiras definições da masculinidade moderna, no século XIX, as forças armadas proclamadas por uma tecnologia social da violência racionalizada tornavam-se o pressuposto de masculinidade (CONNELL, 2003; 2005).

A técnica social da violência racionalizada burocrática somada à superioridade do armamento foi o que tornou quase invencíveis os Estados e colonos europeus nas guerras coloniais do século XIX. A destruição provocada pela primeira guerra mundial conduziu levantamentos revolucionários entre 1917 e 1923.

Stéphane Audoin-Rouzeau discorrendo sobre a história da virilidade na Grande Guerra aduz que a mobilização pré-guerra coroou a afirmação do homem viril consagrada no século XIX, que atrelava o viril ao guerreiro das sociedades ocidentais. A convocação dos homens para participarem da guerra cumpria com a função de realocar os sexos nos seus “devidos lugares”, regenerando e revirilizando as nações (AUDOIN-ROUZEAU, 2013, p 504)⁷.

⁷ Audoin-Rouzeau discorre que nos primeiros momentos da Guerra prevaleciam a impassividade enquanto característica de combate, e os uniformes que valorizavam os corpos masculinos – assim como a altura dos penteados. Porém com o avançar da Guerra, o corpo firme e ereto sucumbe ao chão para garantir sobrevivência. A autora relembra que em 1915 a estética das vestimentas muda junto com a posição consciente de impotência do soldado combatente. A desmistificação do estereótipo da virilidade dos combatentes foi pouco a pouco acontecendo pela realidade dos campos de batalha. Com a desvirilização dos corpos dos combatentes, resultante dos corpos dilacerados, amputados e impotentes, os

A obrigatoriedade da militarização viril para todos os homens com idade atingida para servir às forças armadas atingiu seu ápice na Primeira Guerra Mundial. A virilidade construída nos quatro anos de Guerra consistia na capacidade de confrontar o medo de combate, de suportar o sofrimento e a morte. Audoin-Rouzeau afirma que “1914-1918 foi realmente o sucesso trágico de uma ‘imagem do homem’ forjada há muito tempo”, porque a desvalorização da guerra conduz à desvalorização do combatente e, por consequência, ao processo de desmistificação do mito viril ligado ao porte de armas – que foi reinventado pelo fascismo anos depois – e à dimensão sexual do adestramento militar⁸ (AUDOIN-ROUZEAU, 2013, p. 239-241, 244 e 248).

Depois de quase uma década de lutas, os únicos que conseguiram estabilizar a economia capitalista foram os movimentos fascistas e nazistas. Em termos de gênero, o fascismo foi a afirmação escancarada da supremacia masculina em sociedades que foram influenciadas pela igualdade das mulheres. Isto porque o fascismo promoveu novas imagens da masculinidade hegemônica ao glorificar a irracionalidade, como sendo o triunfo da vontade – em contraposição à moderação evidenciada no início da modernidade –, e a violência sem restrições dos soldados das linhas de frente da segunda guerra mundial (CONNELL, 1993, p. 609; 2003, p. 259; 2005, p. 193; CHAPOUTOT, 2013, p. 351).

Johann Chapoutot, que se dedicou a escrever sobre a virilidade fascista, afirma que o projeto do fascismo era reconstruir a imagem de um homem novo, sobretudo pela “desgenerescência do século XIX e do massacre da Grande Guerra” (CHAPOUTOT, 2013, p. 335). A essa imagem de homem novo estava atrelada uma nova virilidade.

Chapoutot afirma que as investidas fascistas e nazistas tinham a imagem do homem como central, em contraste superior à presença das mulheres – cujas existências justificavam-se pelo ofício de confortar o cotidiano dos maridos e dos filhos. Quer

países envolvidos na Guerra responderam estimulando as mulheres a se casarem com os sujeitos masculinos mutilados – retomando o mito viril do combatente, tendo em vista que importante é o mito e não a realidade (AUDOIN-ROUZEAU, 2013, p 506-511).

⁸ Sobre a dimensão sexual do adestramento militar presente nos Estados Unidos desde 1945, Audoin-Rouzeau relembra que no treinamento e no controle dos homens era ressaltada a suposta falta de virilidade dos recrutas, a quem os sargentos se dirigiam com insultos como *faggot*, bicha, mulher. Da mesma forma, a autora relembra a dimensão fálica das armas, que ajudaram a construir a imagem do combatente reunindo a agressividade de combate e a agressividade sexual requerida pela virilidade e encarnada na masculinidade. Audoin-Rouzeau traz também a discussão sobre a generalização das práticas de estupro em tempos de Guerra, apontando que a prática citada não só não é inevitável, como se constitui um “mecanismo central da relação amigo/inimigo” que determina o modelo viril militar. E esta relação amigo/inimigo não se perfaz somente no sentido que ocupar, penetrar, conquistar o corpo da mulher do inimigo, mas pelo fato da vítima ser mulher, e, portanto, inimiga (AUDOIN-ROUZEAU, 2013, p249-252).

dizer, estas investidas buscavam reafirmar a interioridade das mulheres – excluídas do mundo, purificadas em seus anonimatos e devotas aos maridos e aos filhos, elas só aparecem no espaço público enquanto marginal, espectadora ou espelho – e projetar a exterioridade absoluta dos homens, os quais consistiam na essência moral fascista e nazista. Os homens deveriam ser completos, firmes e dedicados inteiramente para excluir o feminino e as outras raças, consideradas inferiores e femininas por lógica⁹ (CHAPOUTOT, 2013, p. 336 e 337; BARD, 2013, p. 122).

Chapoutot afirma que

A exclusão da feminilidade implica a exclusão da feminização. Traçar uma linha de separação hermética e rígida entre o homem e a mulher implica em rejeitar qualquer nuance ou hibridismo, o que explica por que o destino dos homossexuais era tão pouco invejável na Alemanha a partir de 1933. A penalização da homossexualidade existia certamente antes, no artigo 175 do Código Penal de 1872, mas este artigo foi revisto e agravado em 1935, com a pena máxima passando de seis meses a cinco anos de detenção para qualquer relação homossexual consentida entre adultos. A repressão da homossexualidade é confiada à polícia e aos tribunais ordinários, que decuplicam as demandas judiciais (oito mil por ano, doravante) a partir de 1935, mas também ao serviço da SS: Heinrich Himmler criou, em 1936, um Serviço Central do Reich contra a homossexualidade e o aborto [...], que recenseava todos os homossexuais condenados ou denunciados (CHAPOUTOT, 2013, p. 339 e 340).

Os homossexuais representavam um perigo biológico ao povo alemão, pois na concepção dos nazistas, eles privariam a raça do uso legítimo dos aparelhos reprodutores, comprometendo a natalidade nacional ao desnaturar o destino biológico da relação entre homens e mulheres (CHAPOUTOT, 2013, p. 340).

A virilidade fascista ao interferir na sexualidade para que esta seja abundante foi normatizada por gênero e por raça (BARD, 2013, p. 120). Um homem fascista comprometido com a superioridade e a perpetuação da raça nórdica deveria dominar a sua afetividade, pois manter relações com outra raça representava uma fraqueza tanto em relação a si mesmo, quanto em relação ao seu povo (CHAPOUTOT, 2013, p. 342-

⁹ Chapoutot afirma que “a feminilidade se encontra excluída, pois ela está do lado do inimigo. Para os ideólogos e propagandistas nazistas, somente a raça nórdica é completamente viril: os judeus, caso eles possam dar provas de uma violência próxima da força masculina, somente possuem um poder animal, bruto, desprovido de consciência e inteligência, e também desprovido desse autodomínio que é um dos atributos da virilidade”. E que na visão dos nazistas “Os judeus são, na sua maioria, essencialmente femininos. [...] Femininos, portanto, fugazes e covardes, os judeus não lutam contra a raça nórdica num combate aberto, mas preferem cercá-la, feminizando-a” (CHAPOUTOT, 2013, p. 338).

344). Desta forma, diante desta organização sociopolítica o modelo cristão do casamento é reciclado e modernizado (BARD, 2013, p. 121).

A derrota do fascismo na segunda guerra mundial deteve o impulso deste modelo irracional de masculinidade hegemônica, mas não acabou com a institucionalização da violência. Este fato depreende-se de que as forças armadas dos Estados Unidos e da União Soviética seguiram multiplicando sua capacidade destrutiva ao continuar com as pesquisas tecnológicas para o desenvolvimento de armamento nuclear, e com o alistamento majoritário de homens (CONNELL, 1993, p. 609; 2003, p. 258; 2005, p. 193).

Ainda no século XIX se viu o nascimento das escolas primárias de massas e no século XX o crescimento dos sistemas de educação secundária e universitária. Connell aduz que

O enorme crescimento dos sistemas escolares e universitários durante o século XX, o multiplicado número de ocupações "profissionais" com pretensões de conhecimento especializado, a crescente importância política da tecnologia, e o crescimento das indústrias de informação, são aspectos de uma mudança em grande escala em cultura e sistema de produção que tem visto uma nova divisão da masculinidade hegemônica do século XIX (CONNELL, 1993, p. 610). **Tradução livre.**

Com a busca pelo conhecimento técnico uma polaridade foi gerada na masculinidade colocando em lados opostos a dominação e a especialização técnica. Porque, como afirma Connell,

A masculinidade organizada em torno da dominância estava, cada vez mais, incompatível com a masculinidade organizada em torno de especialização ou conhecimentos técnicos. "Gestão" separado de "profissões", e alguns analistas viram o poder cada vez mais nas mãos dos profissionais. Divisões entre facções abriram em ambas as classes dominantes capitalistas e elites comunistas entre aqueles que perseguem estratégias coercivas para trabalhadores (conservadores / linhas-duras) e aqueles dependentes de sucesso tecnológico e crescimento econômico que permitem estratégias integradoras (liberais / reformadores) (CONNELL, 1993, p. 610). **Tradução livre.**

Assim, a violência e os certificados de especialização foram deportados para fora das colônias dos assentamentos brancos de forma simbólica e real, quando a masculinidade hegemônica da metrópole se submeteu à racionalização. Deste modo,

uma proporção de gênero desequilibrada permitiu a masculinização cultural das fronteiras, cuja regulação era ineficiente, a violência era endêmica e as condições físicas precárias (CONNELL, 2003, p. 259-261; 2005, p. 194-195).

Antes mesmo de as fronteiras serem destruídas com a derrota militar dos povos nativos, os homens das fronteiras foram utilizados como exemplos de masculinidade, sobretudo nas produções cinematográficas que representavam o faroeste e exaltavam o *cowboy* – homem da fronteira solteiro e perturbador, em contraste com o agricultor pioneiro e casado –, assim como na formação de escoteiros, demonstrando uma persistência com a qual as ideologias da dominação masculina lutaram para controlar e dirigir as reproduções da masculinidade (CONNELL, 2003, p. 261-262; 2005, p. 194-195).

Apesar da violência constante presente nas fronteiras, Connell afirma que

O Estado foi hostil com a desordem social gerada pelo trabalho masculino e pela cultura de bar do grupo referido. Por conseguinte, encorajou o assentamento familiar e pode promover o interesse de mulheres. Em tais áreas de fronteiras foram as primeiras nas quais mulheres venceram o voto. Contudo, cultos de fronteira de masculinidade continuaram como uma parte característica da ideologia de sexo nos antigos assentamentos de colônias como os Estados Unidos, a África do Sul e Austrália (CONNELL, 1993, p. 612). **Tradução livre.**

Estes fatos converteram-se em um problema significativo para as políticas de gênero, pois a conversão das crianças em escoteiras à imagem dos homens exploradores expressava um temor consistente no medo de que os filhos tornassem-se homens efeminados pela demasiada influência das mulheres no âmbito doméstico. A pressão das mulheres contra a masculinidade da aristocracia foi parte da dinâmica histórica que conduziu a instituição da cultura burguesa, consubstanciada na ideologia que naturalizava as diferenças entre homens e mulheres, e na prática das esferas separadas, que definia a esfera de ação doméstica para as mulheres em contraste com a esfera de ação econômica e política para os homens (CONNELL, 2003, p. 262-263; 2005, p.195-196). Connell acrescenta que

A expulsão de mulheres das indústrias tais como minas de carvão, impressão e produção de aço foi um momento chave na formação de tal masculinidade. O movimento sindical de ofício pode ser visto como a sua institucionalização. O crescente poder do trabalho

organizado, nas últimas décadas do século XIX e primeiras décadas do século XX, foi uma das principais pressões sobre a masculinidade da classe dominante que levou às divisões entre alternativas políticas (fascista, liberal, conservador) (CONNELL, 1993, p. 611). **Tradução livre.**

Quase ao mesmo tempo da instituição da ideologia das diferenças naturais e das práticas em esferas privadas, a masculinidade hegemônica se purificava em termos de sexualidade.

Os historiadores do final do século XIX declaram o “homossexual” como um tipo social, a partir de uma delimitação médica e legal. Nos períodos históricos anteriores, a prática da sodomia era considerada a rendição dos homens ao mal, na medida em que o desejo homossexual definiu um tipo específico de homem, o “invertido”, segundo as definições médicas (CONNELL, 1993, p. 611; 2003, p. 263; 2005, p. 196; REVENIN, 2013, p. 462 e 463).

Régis Revenin recorda que a palavra “homossexualidade” surgiu na língua alemã em 1869 e em 1890 na França, tendo se popularizado após a Segunda Guerra Mundial. No século XVIII a prática da sodomia era considerada crime punível com a morte, quer seja através de enforcamento, afogamento ou queimado na fogueira, pois a relação sexual, especialmente a anal, que não visava a procriação contrariava as leis divinas da igreja e desafiavam a natureza – sendo, pois, a homossexualidade o contrário da heterossexualidade (REVENIN, 2013, p. 462, 463 e 477).

Desta categorização nasceram as leis de criminalização das práticas homossexuais e a vigilância policial dos “pervertidos”, expulsando o prazer homoerótico do sujeito masculino e colocando-o em um grupo de “desviados”, associados simbolicamente às mulheres e aos animais.

Outro ponto que merece destaque nas contribuições de Revenin relaciona-se com o policiamento dos costumes e das práticas sexuais. O autor afirma que, porquanto as vigilâncias policiais, o arquivamento e a penalização judiciária não eram tão eficientes, a medicalização dos “desviantes” surgiu como solução para o problema da homossexualidade, enquanto manifestação invertida da personalidade. Julien Chevalier, o autor da primeira tese de medicina francesa que trata da homossexualidade, a tratava como uma inversão congênita, sem excluir a inversão adquirida pela “preguiça da juventude (prostituição), ao medo de doenças venéreas ou à ausência de mulheres” (REVENIN, 2013, pp. 464 e 471; TAMAGNE, 2013, p. 439)

A ausência de reflexo do tipo “heterossexual” converteu a heterossexualidade em requerimento da virilidade. A título de exemplo, a contradição entre as definições “purificadas” da masculinidade e as condições reais das emoções dos homens nos grupos militares entrou em crise no fascismo, ajudando a justificar o assassinato de Ernst Röhm por ordem de Hitler (CONNELL, 1993, p. 611; 2003, p. 263; 2005, p. 196).

Nos países urbanos, o deslocamento gradual da aristocracia pelos homens burgueses foi análogo às transformações das populações campesinas nas classes trabalhadores urbanos e industriais. Esta mudança trouxe consigo alterações na dimensão de gênero. O sistema das fábricas intensificou a distinção entre a casa e o local de trabalho, e o domínio dos ganhos modificou as relações econômicas no lar. A expansão da produção industrial provocou o surgimento da masculinidade organizada em torno da capacidade de obter salário, de modo que a expulsão das mulheres trabalhadoras da indústria pesada contribuiu para formação da identidade masculina trabalhadora, relacionada com as estratégias de obtenção do salário familiar e fundamentada na ideologia burguesa das esferas separadas. A criação da masculinidade trabalhadora respeitável e disciplinada está oposta dialeticamente ao desenvolvimento de masculinidades desordenadas das classes marginalizadas, especialmente aquelas encontradas fora da metrópole pela lógica imperial, tanto decorrente da imigração de colonos livres, quanto daqueles destinados à escravidão e ao trabalho forçado (CONNELL, 2003, p. 264; 2005, p.196).

Taraud, discorrendo sobre as intersecções entre virilidade e raça, afirma que no período entre 1920 e 1950 que ressurgiu o debate sobre o “outro”, constituído de trabalhadores indochineses, norte-africanos, árabes, que passaram a ocupar as ruas, os trabalhos, os espaços de sociabilidade e de encontros sexuais na Europa. A chegada, especialmente, dos homens negros reificados em estereótipos sexuais, coloniais e racistas, os tornam figuras bestiais potentes e irreprimíveis sexualmente – por causa do aparelho sexual (TARAUD, 2013, pp. 455 e 456).

O legado destes movimentos de expansão da força de trabalho produziu uma hierarquia racial entre as masculinidades, fazendo com que a masculinidade negra representasse uma ameaça sexual e social para as culturas brancas dominantes.

A presença dos homens negros e árabes – identificados pelos europeus como potências sexuais e, portanto, objetos sexuais – supostamente obrigados a saciar as vontades carnis de todas as mulheres, sobretudo das brancas, reinstala no pós-guerra o

medo da degradação moral e racial, consubstanciado na figura do casal misto (TARAUD, 2013, p. 456 e 457).

Taraud afirma que as mulheres que frequentavam os corpos dos “outros” eram consideradas prostitutas, e, logo, estavam excluídas da definição dominante de feminilidade, por não corresponderem às expectativas de “honestidade”. Para os “outros” possui uma mulher branca revelava uma relação de dominação invertida (TARAUD, 2013, p. 458 e 459).

Esta ideologia estruturada no gênero fomentou a vigilância e o racismo político nos locais dominados pelas metrópoles, tais quais os localizados nos Estados Unidos, África do Sul e até mesmo na França contemporânea, cujas condições dos assentamentos incluíam a pobreza e a realização de atividades pesadas, bem como a dissolução de famílias e comunidades (CONNELL, 2003, p. 265; 2005, p. 197).

Taraud descreve que a partir do final da Segunda Guerra Mundial, a imagem do homem colonizado correspondente ao período de 1920-1930 é sobreposta pela imagem da força de trabalho, da mão de obra desqualificada, motor essencial invisível e intercambiável para o crescimento econômico europeu. Assim, rejeitados enquanto homens viris, bem como degradados e pobres e reduzidos a seus corpos (TARAUD, 2013, p. 477 e 478).

Percebe-se assim que a história da masculinidade não é linear, tampouco transcendental, impedindo a compreensão da masculinidade como um deslocamento atemporal entre a forma tradicional para a moderna, porque no mundo criado pelos impérios europeus se observou estruturas complexas de relações derivadas do gênero, nas quais masculinidades dominantes, subordinadas e marginalizadas interagem constantemente provocando rupturas e mudando as condições de existência da masculinidade.

Para entender o que ocorre na rede mundial de instituições e de relações de gênero se requer uma perspectiva distinta tanto no sentido de romper com a ideia de que o papel sexual masculino tradicional está sendo suavizado, quanto no rompimento da ideia de que a masculinidade “verdadeira e natural” está sendo recuperada, pois estas colocações ignoram a realidade de outras localidades do mundo.

As mudanças mais profundas ocorridas na história das masculinidades deram-se com a exportação da ordem de gênero europeu e estadunidense para as colônias, verificando-se uma aceleração nesta tendência. A expansão global do capitalismo interfere nos sistemas de produção locais, que se vinculam a uma rede mundial de

mercado, aderindo ao trabalho local a mesma lógica de salário, e perpetuando instituições patriarcais substanciadas nas corporações, na burocracia estatal, nos exércitos e nos sistemas educacionais de massa. Esta incorporação da lógica burguesa nas colônias proporciona uma base institucional sólida para as modificações ideológicas e das imagens de gênero, alterando a vida cotidiana com modelos de feminilidade, masculinidade, influência da homofobia e do puritanismo ocidental evidente nas Missões (CONNELL, 2003, p. 267; 2005, p. 199).

Uma organização global de gênero cada vez mais visível e coordenada substitui a diversidade da ordem de gênero pelos modelos hegemônicos europeus e estadunidenses neste sistema. Porém, a ordem de gênero não é homogênea, não se tratando, pois, de copiar os mesmos termos a cultura europeia e estadunidense, devendo-se registrar a força das reações contra a ordem de gênero ocidental. Parte do mundo islâmico, após conquistar a independência política, reafirmou a autoridade patriarcal dos homens, obrigando as mulheres a usarem determinadas vestimentas e permanecerem apartadas do âmbito público, revelando uma política de gênero nos moldes anticoloniais, por exemplo (CONNELL, 2003, p. 268-269; 2005, p. 200).

O enorme crescimento do poder material dos homens metropolitanos, decorrentes do uso intensificado da tecnologia e das transformações nas hierarquias ocupacionais provocada pela substituição da mão de obra nos processos de produção, intensificou a tendência de crise da ordem de gênero, conduzida pela perda da legitimidade do patriarcado e do questionamento que as feministas têm feito aos privilégios dos homens (CONNELL, 1993, p. 613; 2003, p. 271; 2005, p. 201).

Connell afirma que

A característica distintiva do momento nas relações de gênero em países do primeiro mundo é o fato de existir desafios abertos para o poder dos homens, sob a forma de feminismo, e à heterossexualidade institucionalizada, nas formas de movimentos dos homens gays e lésbicas. Devemos fazer a distinção entre a presença desses movimentos do poder operacional e o que eles ganharam, o que é, lamentavelmente, frequentemente pequeno. Quaisquer que sejam os limites para os seus ganhos, como o sucesso do conservadorismo, o fato histórico de que esses movimentos estão aqui em cena estrutura todas as novas formas da política de gênero e da sexualidade (CONNELL, 1993, p. 613). **Tradução livre.**

O feminismo “ocidental” passou a concentrar-se nas relações de negociação complexas e tensas com o feminismo do “terceiro mundo” discutindo o legado negativo do colonialismo e do racismo. O questionamento da heterossexualidade realizado pelos movimentos de gays¹⁰ e lésbicas é tão profundo quanto os questionamentos ao poder masculino feito pelas feministas¹¹. A multiplicação de subculturas identitárias sexuais, como a estabilização das comunidades e da identidade social gays, demonstra que a heterossexualidade hegemônica não pode mais monopolizar a imaginação e os desejos dos indivíduos. Pelo contrário, a masculinidade hegemônica reconfigura as políticas da masculinidade para tornar a dissidência possível, pois assim ela pode se apropriar dos elementos emprestados por diversas outras masculinidades e se adaptar as novas conjunturas históricas – sem considerar que essa apropriação dos elementos associados à cultura gay pela masculinidade heterossexual implique no questionamento da dominação masculina ou na redução das práticas de violência homofóbica (CONNELL, 1995, p. 219; TAMAGNE, 2013, p. 424 e 425).

No começo do século XX, uma divisão se abriu na masculinidade hegemônica da classe dominante, entre a masculinidade organizada ao redor da dominância interpessoal e a masculinidade organizada ao redor do conhecimento e da especialização. Sob pressão dos movimentos trabalhistas e a primeira onda do feminismo, e no contexto da produção de massa crescente, dominação e especialização deixaram de ser opostos dentro da masculinidade e tornaram visíveis diferentes estratégias para operar e defender a ordem capitalista patriarcal (CONNELL, 1993, p. 613).

¹⁰ Florence Tamagne aduz que o termo *gay* aparece nos Estados Unidos no final do século XX e se difunde pela Europa a partir dos anos 1970 com o movimento de liberação homossexual (TAMAGNE, 2013, p. 424).

¹¹ Tamagne afirma que: “os movimentos revolucionários dos anos 1970 se inscrevem primeiro como falsificação junto com os movimentos homofílicos. O orgulho *gay* supunha a rejeição dos estereótipos homofóbicos, mas também da cultura do pasquim de ódio de si. Na França, o FHAR (Frente Homossexual de Ação Revolucionária), criada em 1971, celebrava os loucos, ‘nossos irmãos’ que atacavam os policiais. Nos Estados Unidos, os ativistas exaltavam o questionamento radical das normas de gênero via *genderfuck*, associando de maneira provocadora uso de barba, vestido esvoaçante e botas de *cowboy*. Para muitos, no entanto, estas experiências eram difíceis de produzir no cotidiano. Outros consideravam que o jogo da feminização só fazia reforçar os preconceitos em relação aos *gays* e apelavam para a colocação de novos marcadores identitários. Ainda que, no início do movimento, muitos *gays* se fundassem na contracultura *hippie* e usassem cabelos grandes e jeans com pata de elefante, eles rompiam logo com uma imagem que não lhes permitia ser visíveis como homossexuais e que conservava, além disso, a suspeita de androginia, e escolheram propor um olhar decididamente viril. Em consequência, ainda que, no início do século XX, ‘se fazer de louca’ podia ser um meio de atrair parceiros machos, alguns homossexuais afeminados se sentiram agora obrigados a ‘se apresentar como homem viril para alcançar o mercado dos encontros’ (TAMAGNE, 2013, p. 428).

O feminismo da década de 70 e 80 se aproximou das contestações dos liberais em busca de oportunidades iguais e de avanço por mérito no estilo tecnocrático de gestão, haja vista que “o feminismo como um projeto de iluminação se encontrou no mesmo terreno, e usando muito a mesma linguagem política como o liberalismo progressista e o trabalho reformista” (CONNELL, 1993, p. 614) **Tradução livre.**

O contra-ataque patriarcal no feminismo, reciprocamente se associou com a masculinidade da dominação, porém as primeiras tentativas de encontrar uma base científica para realizar o contra-ataque foram fracas e com pouca influência. Talvez os ataques da igreja Católica aos métodos de contracepção, ao aborto e a liberdade sexual das mulheres tenha sido o movimento anti-feminismo de maior sucesso nos últimos 30 anos (CONNELL, 1993, p. 614).

O que é novo na história europeia e estadunidense é propor desafios à masculinidade, e tais desafios foram desencadeados pelo feminismo, embora não tenha sido adotado por muitos homens, uma consciência feminista espalhou-se pelo mundo. Quando questionados sobre o feminismo, os homens tinham alguma ideia sobre o feminismo e se colocaram em três níveis de aceitação: rejeição essencialista; aceitação com restrições; e aceitação absoluta. A última resposta por mais que seja rara fornece um novo espectro de possibilidades diante da massificação midiática contra o feminismo. Os desafios contra a masculinidade hegemônica conduzem os homens a realizar uma autocrítica na tentativa de enxergar que uma reconstrução pessoal é requerida, pois a característica central é que os homens iniciam a vida com uma trajetória bastante convencional de gênero (CONNELL, 1993, p. 614-616).

Uma política coletiva base para desafiar a heterossexualidade hegemônica foi desenvolvida pela liberação gay. Este desafio foi apresentado pela simples presença de um ambiente abertamente gay baseado em relações sexuais e de amizade. “Sair do armário” é experimentado como desenvolver uma rede social, não necessariamente para o desenvolvimento de práticas sexuais (CONNELL, 1993, p. 617).

O trabalho coletivo requer a construção de uma rede social e negociar uma presença social para ela. E isto também significava relações com as autoridades estatais e organização política de representação (CONNELL, 1993, p. 617).

Estes são exemplos de movimentos de desestabilização e de profundas críticas à masculinidade, que permitem mais futuros possíveis do que a história identifica, ainda que a categoria dos homens hegemônicos siga fortemente tentando perpetuar as estruturas de dominação, defendendo a manutenção do *status quo* e produzindo uma

gama de políticas da masculinidade, definindo e proporcionando sua reprodução, bem como promovendo o interesse não acidental nos significados da masculinidade, as dificuldades de reprodução, a natureza do gênero e a extensão das desigualdades de gênero.

1.3 HISTÓRIA DO BRASIL E MASCULINIDADES

Adiante, é preciso trazer a discussão sobre os reflexos da história da masculinidade europeia e estadunidense no contexto brasileiro, reforçando que esta análise não se pretende historiográfica e que por isso apresenta momentos históricos considerados fundamentais para perceber a ligação entre masculinidade, Estado e direito. Inicialmente, questiona-se: o que a história da masculinidade eurocêntrica e estadunidense tem a dizer sobre a masculinidade brasileira? A história da masculinidade eurocêntrica e estadunidense parece ter cristalizado e essencializado o ser homem a partir da indissociável relação entre homem, macho e pênis, e esta condição foi imposta à história do masculino no Brasil. Disto, constata-se que tal associação atende à manutenção e a perpetuação do histórico processo de dominação, que tem como paradigma o ser masculino e que se reflete nas instituições, na família, na religião e no direito.

O machismo latinoamericano foi o produto das relações entre culturas durante a época colonial, na medida em que os colonizadores provocaram a aceitação do modelo de masculinidade, haja vista que a política econômica nas colônias impedia outra fonte de autoridade masculina, sobretudo pela imposição do catolicismo que pregava a abstinência sexual das mulheres, assim como a perseguição às práticas homossexuais encontradas nas culturas nativas.

Sendo a formação do Brasil resultado de políticas imperialistas e colonizadoras, a masculinidade desenvolvida aqui copia e segue copiando os alicerces da masculinidade eurocêntrica? Quais são os atos de resistência à imposição cultural? Qual a masculinidade brasileira? Ou melhor, quais masculinidades são encontradas no decorrer da história do Brasil? Em quais contextos se intensifica a produção de masculinidade? Como esta produção de masculinidade no Brasil influencia questões de igualdade de direitos e de justiça? Quais as concepções modernas de masculinidade no Brasil? Quem são os “heróis”? E os mártires? Quais suas histórias?

Diferentes masculinidades surgiram em relação à estrutura de interesses e incorporaram diferentes táticas ou estratégias de subordinação das mulheres e de outros

homens, no decorrer da história. Porém questões ainda resistem em aberto. Como estes processos historiográficos se desenvolveram? Ainda continuam em desenvolvimento? Quais experiências históricas formataram o masculino no Brasil? Como recontar a história dos homens brasileiros? Qual o futuro da masculinidade no Brasil? Qual o futuro da masculinidade no direito brasileiro?

Somente a partir da década de 80 que os estudos de masculinidades passam a se desenvolver no Brasil¹² e os homens foram incluídos como uma categoria analítica de pesquisa. O que este atraso reflete? Quais implicações para as pesquisas de gênero? A negativa de incluir os homens nos estudos de gênero no Brasil traduz a suposta essência ahistórica e universalizante da masculinidade europeia?

Enquanto este trabalho historiográfico não é feito profundamente, é preciso que estudiosos do gênero e, sobretudo, das masculinidades formulem tentativas de respostas críticas com vistas a desessencializar a masculinidade brasileira e romper com as tradições de enxergar o homem do Brasil como reflexo da superimposição cultural decorrente da colonização, da negativa dos reflexos das guerras coloniais e das batalhas do império, das consequências do advento tardio do capitalismo, da negação da memória brasileira pelo imperialismo cultural moderno, da ausência de reflexão econômica e política da produção de masculinidade no Brasil.

Precisa-se contextualizar o homem brasileiro com a história do Brasil, compreendendo os fatores que forjam um ideal de virilidade e de masculinidade aqui. A história da masculinidade eurocêntrica e estadunidense fornece elementos para repensar as categorias de análise desenvolvidas no seio das pesquisas de gênero e nos estudos de masculinidades, posto que pelo fato do Brasil encontrar-se no polo oposto da relação entre colonizador e colonizado, os elementos analíticos, a ciência e o modo de produção de conhecimento também restam colonizados.

Estes trabalhos, ainda que insipientes, têm sido realizados a passos pequenos, porém não desimportantes. Enquanto não existir categorias decoloniais para pensar e repensar a masculinidade brasileira, parâmetros colonizados continuarão sendo utilizados. Disto não decorrem problemas profundos, desde que estes parâmetros sejam

¹² Como será demonstrado no capítulo 3, no tópico referente aos estudos de masculinidades no Brasil.

colocados em contraste e contextualizados com o que é próprio do Brasil e com os marcadores sociais da diferença que são forjados aqui¹³.

Não diferentemente, a história da masculinidade no Brasil foi forjada a partir dos elementos de dominação e violência, haja vista que quando os colonizadores chegaram ao Brasil e se depararam com os homens selvagens, o uso da força bruta para proceder com a conquista foi maciço¹⁴. A imposição da masculinidade europeia, com sua específica forma de se portar, das armas, das vestimentas, dos modos, crenças e costumes instaurou um jogo hierárquico entre homens que valoriza, legitima e autentica um estilo de masculinidade e desqualifica outros. Este processo qualificador consistente na disputa de definição do que viria a ser considerado o ideal de virilidade marcou o que se pode conferir de virilidade brasileira e se estende pelo tempo e pelas regiões do país.

A literatura, a mídia e a produção cinematográfica¹⁵ ainda utilizam elementos distintivos das masculinidades no Brasil reproduzindo hierarquia entre estilos, contrastando, por exemplo, o homem do norte/nordeste com o homem do sul/sudeste. Elementos que representam a imagem do homem nortista negro, pobre, trabalhador braçal, analfabeto, em contraposição ao suposto ideal masculino brasileiro sulista, branco, rico, executivo, requintado. Estas distinções compõem o imagético nacional do homem brasileiro e criam profundas distorções da realidade, afastando a potência de se investigar empiricamente estas distinções. Assim sendo, quais expressões de masculinidade têm sido desqualificadas no Brasil? E as masculinidades homossexuais? Como as hierarquias entre o homem heterossexual e o homem homossexual se estabelecem? Quais seus reflexos na produção de homofobia? Como os marcadores sociais de diferença fazem transitar as fronteiras de definições de masculinidades em critérios de aceitação e sujeição? Como os significados do gênero masculino na cultura

¹³ Para compreender a construção dos estudos de masculinidades sob uma perspectiva antropológica, indicam-se os textos “Flores do Colonialismo” de Mariza Corrêa e Adriana Piscitelli (1998) e “Senhores de Si” de Miguel Vale de Almeida (1995).

¹⁴ Neste sentido, destaca-se o trabalho de Mário César Lugarinho (2013), que trata da relação entre a constituição da identidade masculinidade nos contextos coloniais.

¹⁵ De modo exemplificativo de literaturas e produções cinematográficas constata-se: o *Auto da Compadecida* de Ariano Suassuna, *Vidas Secas* de Graciliano Ramos, *Capitães de Areia* de Jorge Amado, *Amarelo Manga* (2003), *Cinema, Aspirinas e Urubus* (2005), *O caminho das nuvens* (2003), *O homem que desafiou o diabo* (2007), *Deus é brasileiro* (2003), *Ó pai, ó* (2007). Nestes exemplos, visualizam-se as dificuldades da vida no nordeste, sobretudo no tocante à pobreza e à rudeza das relações sociais com personagens do sexo masculino brutalizados, com pouca instrução intelectual. Na mídia, especialmente nas novelas, os personagens nordestinos são representados com características de espontaneidade, pouca inteligência, sem discernimento, áspero, bruto, religioso fanático, engraçado, estereotipado por particularidades físicas, econômicas, sociais e morais, ocupando posições subalternas e socialmente desvalorizadas ligadas ao trabalho manual. O que se depreende destes exemplos é que o nordeste é resumido à seca e à miséria, ao cangaço, ao homem feio, rude, flagelado e retirante.

brasileira se transformam? Qual relação das transformações da masculinidade com o contexto econômico e político? Quais rupturas? Quais continuidades?

Seguindo os caracteres europeus, a masculinidade brasileira forjada pela elite de homens brancos e heterossexuais, incluindo os aristocratas rurais, sempre esteve atenta ao desejo de progresso e ao temor com as possíveis mudanças de hierarquias sociais, manifestando, sobretudo, o projeto republicano do final do século XIX. O desejo de fazer a nação acontecer e se perpetuar conduzia um projeto de hegemonia política que encarnava na sociedade a realidade biológica, da qual as características de dominação e potência do macho se apresentavam como elementos propiciadores do futuro, seja pela negação da mulher na esfera pública pela justificativa biológica, seja pelos mecanismos de controle das relações sexuais, revelando que a constituição da Primeira República permanecia atenta aos fenômenos de nascimento, morte, doença e reprodução como objetivos disciplinares.

Este projeto transparece o medo de degeneração social provocado pela desestabilização do momento pós-abolição da escravatura, de modo que a miscigenação entre raças, o medo de que pessoas negras tivessem acesso político, econômico e cultural – especialmente que os homens negros chegassem ao poder –, legitimava discursos intervencionistas e sobre a família. Este ideal branqueador aliado ao discurso da família e da nação tinha como fundamento o controle masculino sobre a reprodução, da qual se firmava o futuro da nação brasileira através da constituição de casais reprodutivos tendo como principal par o homem branco¹⁶. Este processo racionalizador das paixões e das pulsões humanas reflete a transição da virilidade europeia no século XVIII em que a aristocracia definiu a virilidade em termos racionais e individualistas. No Brasil, a consolidação do regime republicano vinculava o Estado à masculinidade, colocando à prova a capacidade de autodomínio do homem de elite, traçando uma relação histórica entre o ideal nacional e o sujeito masculino.

No século XX, o ideal nacionalista – presente na Era Vargas – passa a compor os caracteres da formação educacional empreendida pelas escolas militares, em que, por meio do controle dos corpos, se estabelecia um espírito de militarização que obrigava alunos e alunas a participarem de desfiles cívicos, cuja finalidade era desenvolver e consolidar o sentimento patriota, buscando formatar os valores e o destino dos homens e

¹⁶ A despeito da historicização das masculinidades no Brasil, ver texto “Historicizando as masculinidades: considerações e apontamentos à luz de Richard Miskolci e Albuquerque Junior” de Natanael de Freitas Silva (2015).

conferindo continuidade histórica ao povo brasileiro, conforme os artigos constantes do capítulo VIII (da educação moral e cívica) do Decreto-lei nº 4.244, de 09 de abril de 1942 – Lei orgânica do ensino secundário. Para as alunas também foi estabelecida a recomendação de que a educação secundária ocorresse em ambientes exclusivamente femininos, incluindo disciplinas de economia doméstica e orientação metodológica que deveria visar a “natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher dentro do lar” conforme o ponto 4 do artigo 25 do mesmo decreto-lei acima mencionado.

Esta distinção escolar entre meninos e meninas reflete, ainda em tempo, o medo da elite masculina em perder espaço público e político, haja vista a conquista do voto feminino em 1932, que representava a conquista dos direitos civis e a saída da mulher para o espaço público.

A ditadura militar (1964-1984) vinha então para consolidar a moral e os bons costumes da família tradicional brasileira, reprimindo a sexualidade e as práticas sexuais dissonantes, como forma de afastar a ameaça ao modelo heterossexual considerado ideal para os cidadãos. Os discursos normatizadores e repressores forjavam subjetividades, assujeitavam e delimitavam o devido, o correto, para reprimir e afastar o que era considerado anormal e defeituoso, como as expressões homossexuais. Este dispositivo que se perfazia enquanto discurso de neutralidade controlava e produzia os sentidos de sexualidade do período através das proibições e censuras. Neste sentido, foram censuradas obras artísticas que versavam sobre liberdade sexual e que continham linguagem pornográfica, tal como afirmado nos “considerando” do Decreto-Lei nº 1.077 de 26 de janeiro de 1970. Estas censuras visavam proteger a instituição da família, os valores éticos, proibir a publicação de revistas consideradas obscenas, censurar programas de televisão que executassem conteúdos contrários à moral e aos bons costumes e, especialmente, coibir exteriorizações que estimulassem o amor livre, posto que ameaçavam destruir os valores morais da sociedade e poriam em risco a segurança Nacional.

O regime militar atrelado ao aparato institucional do Estado, sobretudo o direito, predizia e fortalecia a masculinidade e a heterossexualidade compulsória, fundada nos preceitos da moral e dos bons costumes, que consistiam nos alicerces da família e do Estado, tal qual ocorreu nos períodos de guerra na Europa e Estados Unidos.

Após a redemocratização e com o advento da Constituição Federal de 1988 se começam a desenhar no Brasil os elementos formais de paridade entre homens e

mulheres. Entretanto, a história dos homens e da masculinidade no Brasil segue sem críticas severas, posto que por mais que o ideal nacionalista pós-abolicionista, da Era Vargas e da Ditadura Militar não ditem mais a política de controle dos corpos, outros dispositivos seguem sendo produzidos para que a igualdade material entre homens (considerando os marcadores de raça, classe e orientação sexual) e entre homens e mulheres continue caminhando a passos curtos, e os homens continuem exercendo privilégios sociais e jurídicos em detrimento das mulheres, transparecendo a ligação entre a racionalidade masculina, o Estado brasileiro e direito, que remanesce executando táticas para a perpetuação da hegemonia do homem¹⁷, sobretudo no contexto de globalização e fortalecimento da agenda neoliberal na economia, que insere de forma intensificada o Brasil em uma ordem global generificada.

No fim do século XX, com o governo Collor (1990-1992), as ideias neoliberais e suas agendas se difundem com a adoção de reformas pautadas na privatização, desregulamentação das relações de trabalho e abertura econômica, que era forjada pelo discurso do Estado Mínimo, a caça aos marajás e a modernização econômica, e que marca a inserção do Brasil na nova ordem econômica globalizada.

O lançamento do Plano Real, somada à radical abertura econômica foram responsáveis por provocar a elevação das taxas de desemprego e de desindustrialização a novos patamares. Com a saída de Collor e posterior eleição de Fernando Henrique Cardoso (FHC), em 1994, o conjunto das medidas neoliberais passou a ser mais acentuado articulando os interesses da elite brasileira e do poder do Estado, na busca pela quebra dos monopólios estatais, que culminou na privatização dos serviços públicos e dos bancos nacionais. O discurso do governo FHC de tirar o Brasil do mapa da miséria associadas às medidas de congelamento de salários e liberação dos preços consistia em uma contradição, pois ao mesmo em tempo que trouxe menos perdas inflacionárias, não diminuiu a desigualdade social (CASTRO, 2010, p. 50).

A “primeira onda de reformas promoveu um período de garantia de um processo de acumulação capitalista fundamentado na política cambial, bem como no arrocho dos salários” (CASTRO, 2010, p. 51), como forma de proporcionar maior confiança ao capital internacional. A segunda onda de reformas consistia em mudar o papel do

¹⁷ Connell (2011, p. 86) aduz que é preciso pensar as formas de gênero nas arenas transnacionais e como elas interferem nas dinâmicas locais, tendo em vista que não se podem extrair os elementos da masculinidade, que é construída e promulgada no contexto de globalização, a partir de pesquisas etnográficas que permanecem vinculadas ao modo de pesquisa de masculinidades conduzidas no Norte Global. Por isso a importância de pensar o contexto brasileiro para perceber as relações entre política, cultura, economia, masculinidade e direito.

Estado, que deixou de promover o desenvolvimento interno, passando a regular a competitividade da economia, assumindo posição de relação Estado-Economia, no sentido de desmontar o Estado e a ajustar a economia (CASTRO, 2010, p. 51).

O governo assumia a função de transformar o Estado em um agente do mercado internacional, que ao invés de promover medidas contra a desigualdade, as acentuava ao desempenhar papel de regulador das competições em uma economia globalizada, dando origem a uma nova sociabilidade decorrente da diluição da esfera política e dos direitos e, sobretudo, do avanço burguês no poder econômico centrado nas multinacionais e da financeirização do capitalismo.

Em seguida, os Governos Lula (2002-2010) introduziram mudanças na política econômica e social sem abandonar a política neoliberal implementada pelos dois governos antecessores, promovendo uma política neoliberal mais humanizada através do benefício de políticas assistenciais específicas. A característica que distingue o Governo Lula do antecessor, como observa Armando Boito (2005, p. 8), foi a adoção da política de exportação focada no agronegócio e nos produtos industriais através de medidas cambiais e creditícias para estimular a produção voltada à exportação. Sem desconsiderar o novo tipo de “populismo” adaptado às condições econômicas e sociais, que se caracteriza pela expectativa dos setores populares pela ação salvadora do Estado (BOITO, 2003, pp. 29-30).

De todo modo, o modelo de ação governamental desenvolvida no governo Lula alcança “convencimento das massas pauperizadas sem que sejam realizadas ‘concessões’ econômicas substanciais, mantendo-as no mesmo grau de dependência econômica que legitima a concessão de pequenas medidas assistencialistas” (CASTRO, 2010, P. 61), aderindo a classe média às ideias neoliberais que se associam aos interesses da burguesia.

Denota-se que estas considerações sobre a política cultural e econômica brasileira são insuficientes para aprofundar a relação entre masculinidade, colonialismo e neoliberalismo e a relação com o direito, mas fornece pistas para se pensar o futuro. O relatório “Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Ações Afirmativas – Pesquisa 2010¹⁸” – realizado pelo Instituto Ethos e pelo Ibope

¹⁸ Em caráter exemplificativo, que será maior abordado no decorrer da pesquisa, o relatório aponta que em 2010 a presença de homens como líderes executivos nas 500 maiores empresas do Brasil atinge a porcentagem de 86,3%, no âmbito de gerência 77,9%, cargos de supervisão 73,2%, e no quadro funcional 66,9%, o que aponta para uma maior participação dos homens no setor trabalhista, gerencial, de comando

Inteligência, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP), o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) – apresenta um panorama da participação de homens e mulheres no âmbito empresarial, o que possibilita no desenvolver da pesquisa aprofundar a relação entre neoliberalismo e masculinidade, evidenciando que a participação majoritária masculina no âmbito gerencial no contexto neoliberal brasileiro e de políticas econômicas em um contexto globalizado continuam preferindo a manutenção dos homens nos cargos de decisão e de poder na sociedade, cujas vinculações com a política econômica estatal neoliberal tendem a serem demonstradas.

Ainda que o relatório aponte para a necessidade de redução das desigualdades substanciais e simbólicas entre gênero e raça para o desenvolvimento equitativo da sociedade em termos igualdade de oportunidades – pensando nos possíveis desequilíbrios na composição de seu público interno, em todos os níveis hierárquicos, no que se refere a sexo, cor ou raça, idade, escolaridade, tempo de empresa e a presença de pessoas com deficiência –, percebe-se que a promoção da diversidade ainda resta prejudicada, importando na manutenção das estruturas desiguais de acesso ao poder político, cultural, social e econômico entre homens e entre homens e mulheres, revelando estrita conexão entre masculinidade, Estado, direito, economia.

Para aprofundar a crítica à masculinidade no Brasil, no capítulo seguinte buscar-se-á através da literatura estrangeira sobre a socialização violenta dos homens e a produção de masculinidade hegemônica elementos para problematizar a masculinidade brasileira, tomando como ponto de partida as pesquisas já desenvolvidas sobre o tema.

e, por decorrência, maior influência política – no contexto neoliberal – econômica e social. (ETHOS, 2010, p.14)

2 OS ESTUDOS DE MASCULINIDADES

O estudo crítico de masculinidades¹⁹ se desenvolveu dentro do movimento dos estudos das mulheres na década de 70 e se apropria de perspectivas disciplinares distintas. A hegemonia da ideologia binária da dominação masculina, que divide os sexos em categorias antagônicas, se viu sob contestação pelos movimentos feministas, gays e coletivos de homens que se dedicaram a refletir sobre suas próprias experiências na cultura de dominação dos homens sobre as mulheres, assim como os hábitos masculinos de dominação e desvalorização. Os participantes deste processo de reflexão crítica das práticas de dominação masculina enxergaram a questão do “poder” como central, mas também atentavam para a mudança de padrões de opressão e para a internalização das estruturas sociais de domínio e controle. Faziam isso para superar a dificuldade de compreender a relação entre opressão a nível individual e as grandes estruturas sociais, políticas, econômicas baseadas em hierarquia de privilégios. Destes movimentos foi criada a noção crítica do “papel masculino”, atrelada ao pensamento de que a própria crise da masculinidade geraria transformações significantes na sociedade. O que aconteceu foi o reconhecimento da historicidade do gênero, sendo, pois, a característica distintiva dos das políticas de masculinidades contemporâneas e o aporte inicial do pensamento contemporâneo sobre masculinidades.

De modo geral, os estudos das masculinidades são bastante distintos quanto aos seus objetos, conceitos e métodos, abordando perspectivas ora redutoras e essencialistas, ora problematizadoras e críticas, e estão divididos em duas perspectivas teóricas entre as críticas às produções das normas de masculinidade e as pós-estruturalistas da formação das identidades sexuais, que pretendem fornecer meios para a compreensão das práticas e coerções materiais, culturais e psicológicas que fundam a construção das masculinidades. Os defensores das críticas às produções das normas de masculinidade se atêm aos fundamentos sociais e institucionais sob os quais repousa a produção das normas, e enfocam a relação da masculinidade com a dominação dos homens sobre as mulheres e adotam um conceito de masculinidade hegemônica. Em contrapartida, os defensores pós-estruturalistas lutam contra as ambiguidades, instabilidades e contradições que se revelam neste processo de produção de normas, e

¹⁹ Os estudos de masculinidades que eclodem a partir da década de 70 rompem com a concepção dos papéis sexuais masculinos e por isto a eles é denotada a perspectiva crítica, pois passam a enfatizar as concepções de poder, violência, desigualdade material, entre outros.

exploram as contradições e a fluidez do termo, mantendo-se distantes de qualquer modelo científico do social. (FORTH, 2013, p. 155).

A análise dos comportamentos e das normas masculinos ligados a contextos históricos mutantes conduziu os historiadores a combinarem as compreensões de gênero e raça para definir as masculinidades correspondentes a diferentes períodos. O termo “masculinidade” aparece na literatura por volta de 1900 em contraposição às concepções morais da virilidade, entretanto ainda era um conceito vazio de diferenciação entre homens e mulheres. Na década de 1930 o termo masculinidade expressava um fascínio moderno pela agressão, demonstração de força e sexualidade máscula que todos os homens deveriam compartilhar (FORTH, 2013, p. 167).

As primeiras críticas à dominação masculina foram retiradas das abordagens feministas materialistas da década de 70²⁰, que visavam desconstruir o conceito de patriarcado – compreendido pela expressão histórica de coerção masculina orquestrada através de estruturas econômicas, políticas e sociais –, em que, aliado ao regime capitalista, os homens controlam a produção industrial e a reprodução das mulheres. Para a teoria feminista marxista, a dominação dos homens sobre as mulheres e o capitalismo caminham juntos e detêm a mesma força de opressão (ABOIM, 2010, p. 27-28), posto que o trabalho doméstico realizado pelas mulheres é essencial para a reprodução da força de trabalho, seja no plano biológico, seja no plano social.

As concepções que visavam problematizar a formação das normas masculinas são as primeiras a surgirem nas histórias das masculinidades, tendo aparecido quando o movimento de libertação dos homens começava a engatinhar e os movimentos feministas alavancavam lutas para empreender uma mudança na vida social. Na década de 1970 os historiadores foram compelidos a estudar a história das mulheres e também a história dos homens, para evitar que as teorias se voltassem apenas ao estudo do sexo dominado. Entretanto, esse despertar para a história dos homens permaneceu ignorado, de modo que o termo “gênero” continuou sendo sinônimo de “mulher” (FORTH, 2013, p. 164).

Ainda na década de 70 foi realizada uma crítica aos papéis sociais imbricados nas teorias psicológicas americanas da década de 30, que visavam fornecer instrumentos

²⁰ O feminismo materialista, representado pelas expoentes Christine Delphy, Colette Guillaumin, Nicole-Claude Mathieu, Monique Wittig, buscava questionar o sexo como uma categoria biológica, apresentando uma perspectiva anti-essencialista, assim como analisavam os mecanismos perpetrados pelos homens para oprimir as mulheres, bem como enxergavam as distinções entre homens e mulheres enquanto grupo ou classe. Para aprofundar o debate sobre o feminismo materialista, ver Jules Falquet (2014).

de análises dos comportamentos normativos masculinos e femininos. O “movimento de libertação dos homens” passou a criticar a noção de patriarcado, assumindo a posição de que o conceito também era nocivo aos homens, posto que o ideal sexual do masculino era ilusório e, por isso, compelia coercitivamente os homens a demonstrar capacidades de força física, potência sexual e destinação ao poder (FORTH, 2013, p. 157). O gênero dos homens era reduzido ao papel sexual do masculino, que correspondia a um conjunto de atitudes e expectativas que definiam a masculinidade. Este conceito era insuficiente para compreender as questões relacionadas ao poder, violência e desigualdade material, assim como impossibilita enxergar as complexidades da masculinidade e as suas múltiplas formas.

Michael Kaufman apontou a opressão a nível individual e sua relação com as estruturas sociais, políticas e econômicas, pois acreditava que o mesmo sistema que confere poder e privilégios também brutaliza os homens, na medida em que o processo de industrialização e a vida em sociedade voltada ao trabalho são violentos, tratando os homens como extensões das máquinas ou mesmo cérebros descolados dos corpos, portanto, descartáveis (KAUFMAN, 1997, pp. 65-66). Kaufman acrescenta que

Existe na vida dos homens uma estranha combinação de poder e privilégios, dor e carência de poder. Pelo fato de serem homens, gozam de poder social e de muitos privilégios, mas a maneira como temos formado esse mundo de poder causa dor, isolamento e alienação tanto para mulheres como para os homens. Isto não significa equiparar a dor dos homens com as formas sistemáticas de opressão sobre as mulheres, somente quer dizer que o poder dos homens no mundo – quando estamos descansando em casa ou caminhando pelas ruas, dedicados ao trabalho ou marchando através da história – tem um custo para nós mesmos. Esta combinação de poder e dor é a história secreta da vida dos homens, a experiência contraditória do poder entre eles (KAUFMAN, 1997, p. 63). **Tradução livre.**

Isto demonstra uma mudança nos paradigmas da dominação, pois deixa de lado a figura do patriarca e transforma todas as relações em formas instrumentais e impessoais – posto que revela a violência cotidiana de uma sociedade de classe, hierárquica, classista, racista, sexista, militarista e individual –, implicando para a masculinidade uma supressão das formas de expressar os sentimentos, refletindo uma tensão entre o ser macho e o ser masculino, que reforça a insegurança dos homens e impulsiona reações violentas contra os próprios homens, contra as mulheres e contra si mesmo.

Esta contradição entre as vantagens e as desvantagens de ser homem, pautadas nas condições de vidas reais dos homens, conduziu o sexo masculino a buscar alternativas para modernizar a sua forma de dominação, transformando as relações pessoais sem se desfazer das estruturas que garantem poder. A construção da hegemonia passa a ser uma constante luta liderada por aqueles grupos específicos de homens que são dotados de privilégios e riquezas para perpetuar as relações sociais que geram e reproduzem as estruturas de dominação dos homens nas relações de gênero.

Na década de 80, Raewyn Connell concebeu uma nova teoria sobre masculinidades que ultrapassava a teoria psicológica dos papéis sociais. Para ela, masculinidade correspondia a uma posição nas relações de gênero e os efeitos das práticas na experiência corporal, na personalidade e na cultura. Para tanto, Connell desenvolve o conceito de masculinidade hegemônica para aprofundar a descrição das práticas de gênero que legitimam a cultura de dominação dos homens sobre as mulheres, garantindo a posição hegemônica dos homens em detrimento da subordinação das mulheres (CONNELL, 1997, pp. 32-33). O conceito de masculinidade hegemônica, chamando atenção para dois aspectos históricos fundamentais para a compreensão das políticas de masculinidades: a busca constante por hegemonia, em que homens lutam pelo domínio através da definição social de masculinidade, posto que as condições sociais que sustentam a hegemonia são transformadas ao longo do tempo; e a história do imperialismo, que transporta consigo formas sociais organizadas de masculinidades (CONNELL, 1995, p. 191-192).

Michael Kimmel (2005) e Connell (1995) trabalharam a história social a partir das transformações nos ideais masculinos na América do Norte e na Europa provocadas pelas transformações decorrentes da industrialização, da urbanização e do processo de modernização da sociedade, chegando à compreensão de que o gênero é mais um aspecto da análise social e que apesar de viverem culturas distintas, as categorias dos homens compartilham características gerais de impulso e violência (CONNELL, 1995, p. 188; KIMMEL, 1997, pp. 50-51).

Kimmel ao realizar uma análise histórica das masculinidades nos Estados Unidos, nos anos 1990 aponta que as características de competitividade e insegurança evidente na construção social do masculino é decorrente da política imperialista do país, de modo que o ideal viril masculino passou a estar relacionado com as forças de mercado, de modo que a hegemonia da virilidade do homem se fazia em termos de estar no poder, ter poder e ser um homem de poder (KIMMEL, 1997, p. 51). A identidade de

gênero socialmente construída também se manifestaria nos comportamentos individuais, revelando uma masculinidade compulsiva, pautada na agressão, na violência e na virilidade, seja no tocante aos *cowboys*, domadores da natureza e conquistadores de povos nativos, seja em relação aos políticos com suas políticas externas de aventuras imperialistas. Ao discorrer sobre a masculinidade do homem estadunidense, Kimmel recorda que

Era uma masculinidade cada vez mais ansiosa, que requeria constantes demonstrações e provas tangíveis de êxito expressado na aquisição de bens. Ademais, esta ansiedade era estimulada pela ideologia da mobilidade social ascendente, já que se a pessoa podia ascender ao topo máximo de suas próprias capacidades nos Estados Unidos, também podia cair, sem rede de segurança, sem poder culpar a ninguém pelo fracasso, exceto a si mesmo (KIMMEL, 1997, p. 54) **Tradução livre.**

O que Kimmel observou é que ainda que as masculinidades variem de acordo com a raça, classe, orientação sexual, todas partem de um denominador comum consubstanciado em não ser mulher, conduzindo os homens a ter condutas exageradas para encobrir as inseguranças do ser homem, uma vez que a demonstração de masculinidade requer a aprovação dos outros homens dotados dos mesmos privilégios. Daí nasce o sentimento de medo, que conduz ao silêncio e à demonstração violenta da masculinidade, situando a homofobia como princípio organizador da virilidade. Kimmel discorre que

O fato que esses homens provam suas virilidades aos olhos de outros homens é a consequência do sexismo e um dos seus pontos principais [...] A masculinidade é uma aprovação “homossocial”. Nos provamos, executamos atos heroicos, assumimos riscos enormes, tudo isso porque queremos que outros homens admitam nossa virilidade [...] Se a masculinidade é uma aprovação homossocial, sua emoção mais destacada é o medo. [...] O medo de verse como um afeminado domina as definições culturais da virilidade (KIMMEL, 1997, p. 55) **Tradução livre.**

O princípio organizador da masculinidade é destacado pela identidade heterossexual, de modo que todos aqueles que distinguem do padrão hegemônico minoritário e particular (gays, negros e estrangeiros) são afastados da definição da masculinidade, isto porque a dominação se faz a nível internacional e é dotada de classe social.

É necessário ressaltar que a masculinidade hegemônica não corresponde especificamente à face dos homens mais poderosos, mas sim aquilo que sustenta o poder e que é apoiado pelos demais homens no processo de marginalização das mulheres e das masculinidades subordinadas.

A masculinidade hegemônica oculta e subordina as expressões de feminilidade e das masculinidades subalternas, porém não as elimina por completo, mas previne que as manifestações alternativas ganhem espaço social, cultural, político e econômico. Melhor dizendo, o papel da masculinidade hegemônica é de legitimar e naturalizar as práticas de subordinação (CONNELL, 1997, 35-43). No artigo *Hegemonic Masculinity: Rethinking the Concept*, Connell e Messerschmidt apontam que

A masculinidade hegemônica foi diferenciada de outras masculinidades, especialmente masculinidades subordinadas. Masculinidade hegemônica não foi assumida como sendo normal no sentido estatístico; apenas uma minoria de homens pode adotar isso. Mas foi certamente normativa. Personificava o caminho corrente mais honrado de ser um homem, exigia que todos os outros homens a se posicionassem em relação a ele, e, ideologicamente, legitimava a subordinação global das mulheres aos homens. Homens que receberam os benefícios do patriarcado, sem promulgação de uma versão forte da dominância masculina poderiam ser considerados como exibidores de uma masculinidade cúmplice. Foi em relação a esse grupo, e à conformidade entre as mulheres heterossexuais, que o conceito de hegemonia era mais poderoso (CONNELL e MESSERSCHMIDT, 2005, p. 5). **Tradução livre.**

Connell aduz que uma forma de masculinidade só se torna hegemônica com a correspondência entre os ideais da cultura e as estruturas de poder institucional, porém pode ser desestabilizada quando as mudanças interferem nos processos existentes de dominação masculina exercida sobre as mulheres, posto que a masculinidade hegemônica se faz em um sistema histórico de constantes mutações. Por isso, os homens passam a avaliar suas próprias condutas para não perder o status de dominante, assim como todas as vantagens materiais e simbólicas, engessam as estruturas e excluem as masculinidades subordinadas e as marginais compreendidas em relações de raça e classe social (CONNELL, 1997, pp. 39-42).

A concepção de masculinidade hegemônica se distingue de patriarcado, pois possibilita compreender a construção do homem a partir de modos concorrentes e hierarquicamente ordenados. Entretanto, apresentar a masculinidade determinada em um dado momento como um bloco hegemônico, sem considerar as diferenças e as contradições internas, faz parecer com o próprio conceito de patriarcado. Por causa

disso, foi proposto que homens e masculinidades fossem trabalhados separadamente, pois seria mais útil estudar as teorias mais centradas na hegemonia do que na masculinidade, para, então, focalizar o exercício do poder dos homens na vida social (FORTH, 2013, pp. 159-160).

A partir da década de 80 pesquisadores pós-estruturalistas²¹ contestaram a existência de uma masculinidade hegemônica e conferiram maior enfoque às metodologias transdisciplinares. As teorias sobre a desconstrução dos opostos binários e com a ideia de poder descentrado de Foucault serviram bastante para os discursos feministas, tal qual Aboim (2010, p. 16) comenta que “as oposições binárias há muito tempo estão ligadas à concepção do homem e da mulher [...] e os dualismos são normalmente implicados em relações discretas de poder e privilégio” **tradução livre**. Isto, porque as teorias da década de 1970 faziam do gênero um conjunto estratificado de discursos sociais. Nesta ótica, o sexo não está desvinculado do gênero, haja vista que ambos são construções culturais. Assim, o gênero está ligado ao fazer que constitui as identidades masculinas e femininas, livre de qualquer determinação material biológica ou social (FORTH, 2013, p. 160). Como Aboim (2010, p. 16) acrescenta, “as dicotomias podem ter mudado com o desenvolvimento de discursos científicos, mas sua força tem sido particularmente relevante em relação à diferenciação de gênero [...] e grande parte da história de gênero reflete a naturalização da diferenciação construída” **tradução livre**.

Enquanto que na perspectiva da história social o gênero estava atrelado às estruturas e as instituições sociais, o pós-estruturalismo conduz os pesquisadores a visar o papel dos discursos na formação dos ideais e das identidades sexuais. Joan Scott fala sobre a utilidade do gênero enquanto categoria de análise histórica, demonstrando que o gênero é elemento constitutivo das relações sociais fundado nas diferenças percebidas entre os sexos, assim como uma maneira de significar as relações de poder. Scott

²¹ Sofia Aboim (2010, p. 32) aduz que “O propósito do pós-estruturalismo é o de desconstruir todas as categorias criadas discursivamente. A “estratégia desconstrutiva” de Derrida não adota outra grande narrativa, ou teoria sobre a natureza do mundo e do eu, mas restringe-se a analisar narrativas existentes e revelar as hierarquias dualistas que esconde. Nessa perspectiva, o conceito de discurso, central na teoria de Foucault, que adotou as ideias de Nietzsche sobre a conexão entre conhecimento e poder, refere-se a algo ainda mais forte do que propor uma definição. Refere-se aos princípios organizadores das instituições sociais e, em particular, às formas pelas quais eles moldam e regulam o nosso conhecimento das coisas. Ou seja, as maneiras pelas quais chegamos a conhecer ou definir qualquer coisa, inclusive nós mesmos. Por conseguinte, o gênero deve ser desconstruído, em primeiro lugar porque ocorre mais comumente numa categorização dualista que está oculta pela aparente verdade da diferença sexual, excluindo assim aqueles que não são nem homens nem mulheres (por exemplo, transexuais ou transexuais), em segundo porque os homens e as mulheres não formam categorias homogêneas, nem são conectadas por cordas lineares do poder”.

convida os historiadores para atentar como as diferenças sexuais estruturam uma gama de conceitos, relações e instituições. Para tanto, foca sua análise para além das descrições da opressão patriarcal e do protagonismo das mulheres na história (SCOTT, 1995). Desta forma, permite uma análise histórica mais fluida das masculinidades, sobretudo pela influência dos saberes do sexo encapado por Foucault, que fala de um poder descentrado não reduzido às instituições políticas e sociais.

O diálogo de Connell com o pós-estruturalismo se dá a partir do momento em que se passa a pensar as ligações simbólicas no meio de uma rede de signos, uma vez que trabalhos realizados sem uma teoria concreta do social que abordasse as questões de produção e consumo inscritas nas instituições e nos ambientes naturais poderiam levar a crer que somente o discurso importa para a análise social, desconsiderando as variadas questões que as masculinidades provocam (FORTH, 2013, p. 162). Ao contrário do que Connell imaginava, o pós-estruturalismo não rejeita o mundo material, mas insiste na predominância da materialização de diferentes discursos.

A terceira corrente de estudos dos homens e das masculinidades visa fugir do reducionismo sociológico, sem abandonar o pensamento social, tentando reunir as categorias do social e do cultural, enquanto elementos constitutivos da masculinidade, para atingir a compreensão de uma masculinidade plural (ABOIM, 2010, p. 3).

Este último estágio evidenciado na construção das masculinidades é a compreensão de masculinidades plurais formulada pela socióloga portuguesa Sofia Aboim. Ao trabalhar com as categorias do social e do cultural como elementos constitutivos recíprocos, Sofia aborda que ao tratar de masculinidades deve se ter em conta que a pluralidade não se refere somente a diferenças empíricas. Nesse sentido, ela aponta no livro *Plural Masculinities* que

As masculinidades não devem mais ser confinadas às limitadas, embora múltiplas, posições e ideologias que podem ser derivadas de relações estruturais e materiais. Muito pelo contrário, a sua realidade polimorfa deve se basear na proliferação ilimitada de discursos e referências simbólicas que constroem as diferenças fluidas em vez de identidade fixa. Por isso, as categorias que nomeiam "homem como homem" e "mulher como mulher" devem ser consideradas suspeitas e, finalmente, dispensadas. [...] Nesse sentido, o ato de afirmar que as masculinidades são plurais não é meramente descritivo de uma dada realidade empírica, mas sim reforça uma maneira particular do fazer teórico (ABOIM, 2010, p. 24).

Quer dizer, Sofia integra a concepção da instabilidade do gênero e afirma que esta pluralidade deve ser considerada como intrínseca de toda masculinidade, posto que constitui princípio formador, uma vez que toda masculinidade é sempre construída por tensões e conflitos (ABOIM, 2010, pp. 3, 27-28). Sofia Aboim aborda a questão das masculinidades plurais afirmando que a realidade polimorfa deve ser baseada na infinidade de discursos e referências simbólicas que constroem fluídas identidades, de modo que o ato de sustentar o discurso de múltiplas masculinidades não é meramente descritivo, mas empiricamente comprovado.

O que se evidencia é que desde o início dos estudos de masculinidades são encontradas divergências na forma de tratar a matéria, revelando as complexidades existentes nas construções das masculinidades. Enquanto autores estavam atrelados às análises das relações entre homens e mulheres do ponto de vista das relações de dominação dos homens sobre as mulheres, inserção dos códigos de masculinidade, outros focavam na subjetividade masculina e a maneira como as representações estão ligadas a códigos políticos e sociais.

A seguir serão apresentadas as compreensões teóricas que se demonstram relevantes para o fortalecimento das teorias das masculinidades. Apresentam-se as teorias da socialização violenta dos homens e da produção de masculinidade hegemônica, pois fornecem elementos para problematizar o futuro da masculinidade no Brasil e da hegemonia masculina no Direito no capítulo seguinte.

2.1 PERSPECTIVAS TEÓRICAS

Nesta etapa da pesquisa será realizada uma revisão de literatura dos autores Michael Kaufman, Raewyn Connell e Michael Kimmel traçando um paralelo entre os pensamentos vitimista e crítico. Por pensamento vitimista, evidente nas construções de Kaufman, se compreende a colocação dos homens enquanto vítimas das relações e opressões que gênero, que, internalizando estruturas de violências, as reproduzem contra si mesmos, contra outros homens e contra as mulheres, para suprir o temor consubstanciado no medo de perder a definição do que é ser homem. O pensamento crítico de Connell e Kimmel direciona o olhar dos estudos de masculinidades para estruturas mais amplas, partindo de um conceito relacional de masculinidade, que se mantém através de mecanismos de hegemonia, e que, por esta razão, perpetuam formas e instituições de dominação e subordinação de mulheres e outros homens que não se enquadram no padrão de masculinidade.

2.1.1 A socialização violenta dos homens

A dominação masculina remonta da origem da espécie humana, que instaurando representações estabeleceu formas variáveis de desigualdades entre homens e mulheres. O homem através da virilidade perpetua uma dominação simbólica, visível e resistente ao tempo sobre o sexo oposto, atribuindo um valor socialmente aceitável àqueles que estão caracterizados enquanto gênero masculino.

A constituição da virilidade “natural” conduz os homens a exercerem ações para encobrir suas fragilidades e não deixar transparecer sua impotência, para tanto, buscando dominar a impotência masculina, eles continuamente colocam o outro em uma posição inferior através da violência física e, ou, psíquica.

O sentimento de impotência produz inquietações extremas na condição viril, entretanto, reconhecê-lo é primordial para diminuir as exclusões e as perpetuações de modelos arcaicos de dominação, com vistas a reconhecer os limites da dominação masculina e das relações travadas com os outros, rompendo as molas de opressão que assolam as relações humanas, sobretudo, as relações que ferem direitos do humano feminino.

Estas considerações iniciais a respeito da virilidade enquanto caractere “natural” dos homens é o pontapé para compreender as bases principais do pensamento de Michael Kaufman sobre a socialização violenta dos homens, que justifica a dominação masculina por meio da fundamentação da tríade da violência masculina.

Entender as estruturas de poder demonstra-se uma atividade complicada e estimulante, posto que é difícil compreender que os padrões de dominação estão sempre em constante mudança e que as interações de opressão a nível individual e social, política, econômica e ideológica são sustentadas por estruturas de hierarquias e privilégios. Compreendendo inicialmente desta forma parece possível enxergar dois tipos de homens, aqueles que tentam viver em uma sociedade que não está estruturada para atender as necessidades humanas e, aqueles que sofrem profundamente por viver nesta sociedade. Enxergando que na maioria das sociedades os homens dominam, nasce a concepção de que eles consciente ou inconscientemente perpetuam mecanismos de poder masculinos – rompendo com a ideia de dois tipos de homens distintos, posto que, mesmo na suposição anterior, todos são dotados de poder e privilégios sobre as mulheres (KAUFMAN, 1989, p. 10).

Kaufman aponta que os homens integram nas suas personalidades as estruturas sociais de opressão e poder, de modo a constituir a própria visão de realidade e de conhecimento imparcial, e que todas as ações e escolhas conduzem a ganhos e perdas. Da mesma forma que o feminismo semeou entre as mulheres uma esperança de construção de uma sociedade livre da cultura de opressão perpetrada pelos homens contra as mulheres e igualitária, despertou nos homens diversas reações que perpassam as piadas, aceitação relutante, ira, temor e hostilidade (KAUFMAN, 1989, p. 11).

O autor afirma que alguns homens adotaram a luta construída pelas mulheres não somente visando a igualdade entre homens e mulheres, mas por uma transformação nas relações humanas e das prioridades sociais objetos de exigência dos movimentos feministas ao redor do mundo, quais sejam, as mudanças a serem empreendidas contra as opressões humanas em sentido amplo – como a opressão de classe, nacional e racial -, sempre partindo do pressuposto que as formas de opressão contra a mulher têm raízes sociais, políticas e econômicas e dedicando especial atenção à experiência individual e de grupos constituídos por homens dentro do contexto socioeconômico (KAUFMAN, 1989, pp. 11-12).

Kaufman assume a posição de que as piadas, a desaprovação e a hostilidade produzida pelos homens contra os movimentos feministas correspondem a um temor viralizado na sociedade, consubstanciado no medo de perder a definição do que é ser homem. Isto, porque, o feminismo produz conflitos e confusão entre os homens tanto pelo receio da perda de privilégio, quanto pelo susto de ver sua virilidade sob questão, e, por consequência, a desconstrução das noções de masculinidade historicamente específicas e socialmente construídas e incorporadas individualmente (KAUFMAN, 1989, p. 11).

Entretanto, ao mesmo passo que Kaufman condena o patriarcado e a dominação masculina, celebra o poder construtivo dos homens. Ainda que critique os aspectos gerais da masculinidade, ressalta as qualidades associadas à masculinidade que potencializam os seres humanos, como a potencia sexual, a força física e emocional, a capacidade de atuar sob pressão, a valentia, a criatividade, o intelecto, entre outras características, de modo a reconhecer que muitos homens prestam cuidado ao amor e não permitir ser enganado pelas definições sociais de virilidade que camuflam os méritos da masculinidade, desvalorizam as características e faz com que homens confirmem menos valor a elas (KAUFMAN, 1989, pp. 13 e 15).

Kaufman afirma que as diferenças estritamente biológicas entre sexos são as bases para a estruturação das diferenças sociais entre gêneros – haja vista que o autor confunde, intencionalmente, homem (relacionado ao sexo biológico) com masculinidade (expressão de gênero), compreendendo, inclusive, que esta distinção nada diz sobre o processo de produção de internalidades de experiências que estão inscritas na sociedade – e que ainda que as características da masculinidade sejam valorizadas, elas também são opressivas e destrutivas, posto que a adaptação à masculinidade é um processo difícil para todos os homens, mesmo que inconscientemente. Continua assentando que a dissociação entre os termos homem e masculinidade proposta pelo feminismo é problemática, posto que o que se propõe chamar de função de gênero na sociedade se aplica a entidades biológicas cujos corpos são fonte fundamental de prazer e dor (KAUFMAN, 1989, p. 13 e 22).

Para tanto, compreendendo que as estruturas de dominação masculina se sustentam em alicerces sociais, que regulam tanto a vida íntima e sexual, quanto a organização da vida política e econômica, e que os homens cristalizam estas estruturas dentro das suas personalidades, Kaufman insiste na investigação das relações de opressão em ambos os níveis, analisando o significado social das personalidades individuais, as condutas praticadas pelos homens e as instituições sociais que servem de sustentáculo para a sociedade de dominação masculina, posto que sustenta que a dominação dos homens sobre as mulheres é uma das bases da organização da sociedade do mundo de países desenvolvidos e subdesenvolvidos e que cria couraças individuais de masculinidades sobre os homens. Kaufman aposta na ideia de que só haverá uma destruição do patriarcado quando os homens entenderem como adquiriram as couraças individuais, questionarem as relações de opressão contra outros homens, contra si mesmos e contra as mulheres, quer dizer, questionem a construção social da masculinidade e a tríade da violência (KAUFMAN, 1989, p. 14).

Para o autor, cada ato de violência aparentemente individual está inscrito em um contexto social, que só é compreensível dentro de uma experiência também social. As sociedades civilizadas foram construídas através da destruição, repressão e exploração de outros povos. A vida voltada ao trabalho vista nas sociedades industriais e classistas é pautada na violência, que é disfarçada de racionalidade econômica na medida em que uns se tornam extensões das máquinas e outros cérebros descolados do corpo. Kaufman aduz que o racismo, o sexismo e o heterossexismo institucionalizados nas sociedades

constituem atos de violência socialmente regulados (KAUFMAN, 1989, p. 25). O autor acrescenta que

Nossas cidades, nossas estruturas sociais, nossos trabalhos, nossas relações com a natureza e nossa história são mais que o telão de fundo da preponderância da violência. São formas de violência; formas institucionalizadas de violência codificada em estruturas físicas e relações socioeconômicas. Grande parte da análise sociológica da violência em nossas sociedades indica simplesmente que a violência é uma conduta aprendida ao presenciar e experimentar a violência social: o homem bate no filho; o filho bate no cachorro. Como indica o estudo de maltrato de esposas, tais experiências de transmissão de violência são uma realidade, já que muitos homens que agridem suas esposas eram maltratados como crianças (KAUFMAN, 1989, p. 27)
Tradução livre.

Quer dizer, para Kaufman as identidades próprias das pessoas – personalidade, sexualidade, temores, necessidades – são criadas através da realidade vivida, e não simplesmente adquiridas. Assim, a violência da ordem social fomenta uma psicologia da violência que reforça as estruturas sociais, políticas e econômicas de violência, assim como a violência individual que fundamenta a tríade da violência masculina que o autor defende ao trabalhar com estudos de masculinidades.

A tríade de violência masculina está inserida em sociedades baseadas em estruturas de controle e dominação, cujos alicerces patriarcais de autoridade estão disseminados em todas as atividades sociais, econômicas, políticas e ideológicas. O autor defende o uso do termo patriarcado mesmo considerando que autoridade masculina não está vinculada a figura do pai, mas por ser uma categoria de ampla descrição que permite visualizar que a forma de dominação está indiretamente relacionada com a transformação das relações e atividades em fórmulas objetivas, instrumentais e impessoais, e que, por isso, fomentam violências, cuja gênese encontra-se na dominação da natureza, refletindo-se, em seguida, nas relações humanas. Isto, porque os homens compreendem sua separação com a natureza quando a ideia de paternidade se apodera da mente humana. Assim, o patriarcado se configura na capacidade de transcender as realidades naturais com realidades históricas construídas pelos homens, transferindo os sentimentos naturais para as mulheres, que são vistas como personificação da natureza, e, por consequência passivas (KAUFMAN, 1989, pp. 29-30).

A masculinidade para Kaufman, portanto, é uma reação contra a passividade e a impotência, acarretando na repressão de todos os desejos e recursos que a sociedade define negativamente como passivo ou que refletem experiências passivas, como por exemplo, a rejeição ao desejo de ser protegido que se incuti dentro das normas da masculinidade, consubstanciando uma repressão à passividade que constitui um desenvolvimento de uma agressividade excedente – norma nas sociedades patriarcais (KAUFMAN, 1989, p. 36). Ao comentar sobre a maneira como os homens construíram poder social e individual, Kaufman aponta que

A própria maneira de como os homens construiu o poder social e individual é a fonte de enorme medo, isolamento e dor para os próprios homens. Se o poder é construído como uma capacidade de dominar e controlar, se a capacidade de agir de formas "poderosas" requer a construção de uma armadura pessoal e uma distância temerosa dos outros, se o próprio mundo do poder e privilégio nos removem do mundo da educação infantil e nutrição, então, nós estamos construindo homens cujas própria experiência de poder é cheia de problemas incapacitantes. E, em cima disso, as expectativas de masculinidade internalizadas são impossíveis de satisfazer ou alcançar. Esse pode muito bem ser um problema atemporal, mas parece particularmente verdadeiro em uma época e em culturas nas quais as fronteiras sexuais rígidas foram derrubadas. Quer se tratem de realizações físicas ou financeiras, ou da supressão de uma gama de emoções e necessidades humanas, os imperativos da masculinidade (ao contrário das certezas simples de masculinidade biológica) parecem exigir vigilância constante e trabalho, especialmente para os homens mais jovens. [...] O que torna isso possível, como um mecanismo compensatório individual, tem sido a aceitação generalizada da violência como meio de resolver diferenças e demonstrar poder e controle. O que tornam isso possível são o poder e os privilégios que os homens têm desfrutado: coisas codificados em crenças, práticas, estruturas sociais e na lei (KAUFMAN, 1999, pp. 2-3). **Tradução livre.**

A violência masculina contra as mulheres é a forma mais direta, comum e personalizada presente nas sociedades patriarcais, que se substanciam de forma ampla desde o acasalamento sexual e violação até o incesto e o maltrato físico sofrido pelas esposas ao assistir filmes pornográficos violentos (KAUFMAN, 1989, p. 43). O primeiro espectro evidenciado com a tríade da violência masculina, especificamente a violência contra as mulheres, é apresentada por Kaufman como forma de explicitar a expressão da fragilidade masculina e sua função de perpetuar as estruturas de masculinidade e de dominação.

Kaufman evidencia este pensamento através da compreensão de que os poderes sociais, econômicos e políticos são reflexos das diferenças percebidas entre força física e treinamento para lutar, como também ao dualismo ativo/passivo, que fundamentam a violência dos homens contra as mulheres e que define o gênero masculino – as relações de violência são exemplos de manifestações das relações de poder e, por conseguinte, demonstram a fragilidade masculina e os sentimentos de inferioridade, impotência e ira diante de uma sociedade de repressão excedente que consolida um ambiente de violência (KAUFMAN, 1989, p. 44).

A despeito disto, Kaufman aponta que

As formas que a violência dos homens contra as mulheres está associada a violência dos homens contra outros homens, e para a internalização da violência, isto é, a violência do homem contra si mesmo. Essa tríade – cada forma de violência ajudando a criar as outras – ocorre dentro de um ambiente que nutre a violência: a organização e demandas das sociedades patriarcais ou dominadas por homens (KAUFMAN, 1999, p. 1). **Tradução livre.**

Segue afirmando que as mulheres, definidas como o “outro” na sociedade falocêntrica, são objetos de mistificação por parte dos homens, objetos em que os homens podem descarregar seus sentimentos, ou, ainda, objetos com menos poderes sociais. Ainda que se possa aferir a violência em termos de agressão masculina, esta opera dentro de um sistema dual entre ativo/passivo e masculinidade/feminilidade, de modo que um não pode existir sem o outro, sobretudo porque a masculinidade requer ser afirmada e respeitada constantemente, resultando que a violência contra as mulheres se traduz em um meio de afirmação do poder pessoal dentro das expressões de sexo/gênero, ainda que reforce a imagem negativa sobre si mesmo no tangente à fragilidade, artificialidade e precariedade do que é ser masculino (KAUFMAN, 1989, p. 45).

O segundo elemento que constitui a teoria de Kaufman a respeito da violência é a violência contra outros homens, que se evidencia em todas as sociedades em formas de brigas, exibição, rituais de violência, culto a esportes agressivos, humilhação verbal, ataques a homossexuais, entre outras, para enfrentar diferenças e conflitos pessoais, políticos, econômicos e sociais. Estas formas de manifestação de violência que representam agressão e hostilidade reforçam o fato de que, tanto a nível pessoal quanto no nível de estado, as relações entre homens são relações de poder. A ansiedade latente

dos homens revela um estado de temor, especialmente no meio heterossexual, de que todos os outros homens são potencialmente inimigos (KAUFMAN, 1989, p. 47).

Ao mesmo passo que os homens alimentam temor a outros homens, também constroem espaços públicos de comunhão e de subcultura de privilégios masculinos, posto que são espaços de refúgios onde homens, de comum acordo, podem se sentir seguros e demonstrar seus afetos por outros homens. Melhor dizendo, existe uma razão para a criação destes espaços institucionalizados masculinos que é para mediar a tensão entre atividade e passividade entre homens heterossexuais (KAUFMAN, 1989, p. 48-49).

A heterossexualidade exclusiva é um dos fundamentos da masculinidade, que precisa, desta forma, da repressão da homossexualidade. Isto, porque o medo de perder poder e o papel ativo é fundamental para a criação dos papéis de sexo e de gênero. Os homens interiorizam uma definição de “homem normal e verdadeiro” que se traduz na definição de possuidor de um pênis firme e ereto, de amante de mulheres e cujas atividades são ativas, em contraposição à concepção de pênis murcho e fraco que está associado a sentimentos afeminados e, conseqüentemente, passivo (perda de poder) (KAUFMAN, 1989, p. 50).

A homofobia, nesta esteira, não se trata somente de um medo individual, mas uma fobia construída socialmente que se apresenta indispensável para a imposição e para a manutenção da masculinidade. Uma das principais manifestações da homofobia na sociedade patriarcal é a negação excessiva da atração por outros homens, que resulta em violência (KAUFMAN, 1989, pp. 53-54).

A prática da violência masculina contra outros homens revela o mesmo elemento fundante da violência contra as mulheres, a agressividade excedente consubstanciada no uso da força para ocultar e manifestar seus sentimentos mutuamente. Kaufman aponta que “dada a fragilidade da identidade masculina e a tensão interna do que significa ser homem, a afirmação final da masculinidade está no poder sobre mulheres. Esta energia é manifestada de várias formas. A violência é um dela” (KAUFMAN, 1989, p. 54 – tradução livre). Deste modo o medo sentido por homens em parecer débeis e passivos os conduz a manter relações de dependência com as mulheres para satisfazer suas necessidades, expressar seus sentimentos e encontrar espaço de segurança (KAUFMAN, 1989, p. 55).

O último componente da tríade de violência masculina é a violência contra si mesmo decorrente da construção do ego masculino em um marco de repressão e

agressão excedentes, que desenvolve uma estrutura precária de violência internalizada. Esta violência precária internalizada decorre da negação inconsciente e consciente da passividade e de todas as formas de manifestação dos sentimentos e das emoções relacionadas ao medo, vergonha, dor e tristeza. Desta forma, a vigilância constante do controle das emoções passivas constitui violência contra si mesmo, e a falta de vias de liberação e descarga das emoções as transforma em ira e hostilidade, dirigidas a si mesmos como sentimentos de culpa, ódio a si mesmo, problemas fisiológicos e psicológicos. Por consequência, os homens distanciam-se cada vez mais de si, transmutam a masculinidade em objeto, preocupam-se cada vez mais com a aquisição de poder, retiram a sensibilidade do pênis – transformando-o em arma – e transbordam a violência internalizada nas relações com outros homens e com as mulheres (KAUFMAN, 1989, pp. 55-56).

Partindo da compreensão da tríade da violência masculina, Kaufman afirma que o mundo dominado pelos homens é o mundo do poder, que está estruturado nos sistemas econômicos, políticos e sociais, e que se reflete nas instituições da sociedade. A masculinidade está organizada ao redor da capacidade dos homens exercerem poder e controle, ao mesmo tempo em que demonstra uma combinação de privilégios e dores, que resulta na alienação e isolamento de homens e de mulheres (KAUFMAN, 1995, p.1).

A masculinidade, para o autor, tem custos para os homens, pois esconde a dor da experiência contraditória de poder entre eles, haja vista que o poder social tanto confere poderes e privilégios, tanto quanto é fonte individual de dor e alienação no processo de reprodução individual, do poder individual e do coletivo de homens. Kaufman afirma que a dor dos homens experimentada individualmente não pode ser utilizada como desculpa para os atos de violência, porém, como se demonstrará mais adiante, o autor utiliza as dores do ser homem como justificativa para a tríade da violência masculina (KAUFMAN, 1995, p.2).

Kaufman (1995) aposta na tomada de consciência das expressões contraditórias entre homens como uma forma de entender melhor a complexidade das interações entre classes, orientação sexual e outros fatores da vida dos homens, atingindo a compreensão do trabalho de gênero na sociedade, aproximando-se dos homens com compaixão a fim de desafiar as formas dominantes da masculinidade.

Para seguir abordando as experiências contraditórias do poder dos homens, Kaufman propõe duas distinções iniciais para avançar a discussão. A primeira refere-se

a distinção sexo e gênero, partes integrantes da identidade e do comportamento, que são produtos sociais que variam de acordo com as necessidades e possibilidades, estando inconsciente e conscientemente suprimidas e reprimidas no processo de produção de homens e mulheres. A segunda distinção utiliza os conceitos de masculinidades hegemônicas e subalternas de Connell (1995) para abordar a existência de mais de um modelo de masculinidade. (KAUFMAN, 1995, p.3).

Para Kaufman, gênero é uma categoria organizadora da psique, ao redor da qual se estrutura a personalidade, sendo a chave para a compreensão do gênero a descrição das relações de poder entre homens e mulheres. As experiências contraditórias de poder e dor são de conflitos, haja vista que a maioria dos homens não atingem os requisitos ideais de masculinidade, porém estas ideias circundam o inconsciente dos homens, posto que descrevem e encarnam relações de poder entre homens e entre homens e mulheres. O patriarcado, então, é um sistema de poder dos homens sobre as mulheres e que estabelece hierarquias entre grupos distintos de homens. Os ideais de dominação variam de acordo com os contextos sociais, políticos, econômicos e culturais, e as definições de masculinidades variam de acordo com as possibilidades econômicas e sociais de cada grupo de homens.

A masculinidade hegemônica está associada com o poder. Os homens criam o poder através da capacidade reacional e o detém em maiores ou menores graus, de modo a satisfazer suas necessidades. Porém, Kaufman aponta que o poder também confere um sentido negativo às masculinidades, pois impõe controle sobre os outros e sobre as emoções, significando controlar os recursos materiais que estão disponíveis na sociedade, e as hierarquias entre homens decorrem da disponibilidade de acessar os recursos e reprimir os sentimentos. De tal modo, as experiências de poder são percebidas de formas distintas entre as masculinidades, embora todos os homens gozem de poder (KAUFMAN, 1995, p.5).

Kaufman (1995, p.6) segue aduzindo que

Os homens como indivíduos interiorizam estas concepções no processo de desenvolvimento de suas personalidades já que, nascidos neste contexto, aprendemos a experimentar nosso poder com a capacidade de exercer o controle. Os homens aprendem a aceitar e a exercer o poder desta maneira, porque lhes outorga privilégios e vantagens [...] A fonte de tal poder está na sociedade que nos rodeia, mas aprendemos a exercê-lo como próprio. Este é um discurso de poder social, mas o poder coletivo dos homens não somente reside nas instituições e estruturas abstratas, mas também nas formas de

interiorizar, individualizar, encarnar e reproduzir estas instituições e conceitualizações do poder masculino **tradução livre**.

Assim, a forma como os homens interiorizam o poder é a base para a compreensão da experiência contraditória de poder e dor do gênero masculino, posto que integra a personalidade e contribui com a manutenção dos sistemas patriarcais. Kaufman fala de sistemas patriarcais, pois compreende que o trabalho de gênero não é um processo linear, mas que é recriado através da história. Esta noção de trabalho de gênero decorre deste sistema de mutações que cria e recria o gênero, sendo o gênero uma das formas de interação com as estruturas sociais (KAUFMAN, 1995, p.7).

Kaufman aduz que o preço que os homens pagam para manter as estruturas da masculinidade hegemônica é a supressão de todas as formas de demonstração das emoções, haja vista que elas encarnam a possibilidade de restringir a capacidade de autocontrole e de domínio sobre outras pessoas. Em outras palavras, a demonstração dos sentimentos está associada com a feminilidade rechaçada na busca pela masculinidade. Assim, a masculinidade se torna fonte de dor, a repressão das necessidades e sentimentos emocionais se torna em temor, e a violência passa a ser utilizada como vetor de descarga e de outorga de poder. A demonstração de dor significa para os homens a perda do poder e da própria definição de masculinidade, razão pela qual a dor tem que ser reprimida (KAUFMAN, 1995, pp.7-8).

A repressão da dor conduz os homens a ter atitudes violentas contra as mulheres, contra outros homens e contra si mesmo. Este é o ponto em que Kaufman justifica o uso da violência pelos homens para liberar suas emoções, manter as couraças da masculinidade e seguir lutando pelo domínio do poder. A repressão das emoções torna os homens isolados e alienados na busca solitária pelo poder. Para minimizar o isolamento, os homens criam espaços auto-organizados que servem como um meio seguro para encontrar a si mesmo, com outros homens e exercer o poder coletivamente. O isolamento dos homens é, para Kaufman, a chave para a manutenção do patriarcado (KAUFMAN, 1995, pp.10-11).

Kaufman aponta a necessidade de se criar métodos de análises que deem conta da complexidade da formação das identidades a nível individual e coletivo, para entender como os homens se beneficiam das estruturas de poder e como sofrem por causa delas individualmente, reforçando a ideia da experiência contraditória de poder e

dor, considerando, sobretudo, as experiências de poder distintas entre homens, que criam hierarquias entre eles (KAUFMAN, 1995, p.10-12).

O privilégio real dos homens se baseia na variedade de posições e das relações sociais, e esta análise deve conter os elementos interseccionais de raça, classe, etnia, orientação sexual, entre outros marcadores sociais de diferença, posto que não se podem quantificar as experiências de opressão, tampouco elas funcionam de formas isoladas. As hierarquias entre homens são codeterminadas por uma multiplicidade de fatores. A análise interseccional não pautada em dicotomias binárias simplistas conduz a perceber formas estruturais de poder e de carência de poder entre os homens.

Com o avanço do feminismo, muitos homens aderiram suas pautas, embora não tenham aplicados veementemente na prática. A alteração na balança das experiências contraditórias de poder e dor dos homens sofre alterações quando as mulheres passam a questionar o poder deles. Em épocas em que o poder dos homens não era questionado demasiadamente, as dores do ser homem não entravam na discussão, posto que estavam dissimuladas como se não existissem. O poder dos homens superava suas dores. O questionamento do domínio dos homens pelos movimentos feministas provocou e segue provocando fissuras na virilidade, de modo que as experiências individuais de dor e inquietude passam a ser mais percebidas, posto que são confrontadas pelas relações reais de disputa de poder entre homens e entre homens e mulheres.

As novas regulamentações, os programas de ações afirmativas, a maior inserção das mulheres no mercado de trabalho são grande parte da agenda feminista. As mudanças ocorridas na sociedade em busca de igualdade entre gêneros se dá pelo trabalho forte e árduo dos movimentos de mulheres, que tensionam as instituições controladas por homens.

Kaufman recorda que, devido o avanço do feminismo, surgiu um movimento de homens com duas correntes principais. A primeira focada nas dores e nos custos de ser homem distanciando os homens de práticas sociais capazes de desafiar o patriarcado; e a segunda composta por homens em favor da causa feminista, enfocando nas experiências individuais de poder e dos privilégios dos homens (KAUFMAN, 1995, pp.15-16).

Kaufman se coloca na segunda categoria ao buscar reconhecer a centralidade do poder e dos privilégios masculinos para desafiar o poder dos homens. O autor afirma que reconhecer o poder não significa tão somente apoiar o feminismo, mas reconhecer que “este poder é causa do mal estar, da confusão e da alienação sentida por homens,

assim como fonte importante de homofobia” (KAUFMAN, 1995, pp.17) **tradução livre**. Compreender que a homofobia e o heterossexismo são importantes para a vida diária dos homens é um passo importante para desenvolver compreensões e ferramentas práticas para se alcançar a igualdade. Nesse sentido, Kaufman propõe incluir “uma análise do impacto de uma sociedade dominada pelos homens nos próprios homens” como forma de atingir um projeto que não seja somente profeminista, como também antissexista, antipatriarcal e antimasculinista (KAUFMAN, 1995, pp.18) **tradução livre**.

A proposta de Kaufman é explicitar que a cultura patriarcal também é nociva para os homens, posto que as recompensas da masculinidade hegemônica não superam as dores sentidas na busca pelos ideais de masculinidade, e que a maioria dos homens experimentam em diferentes medidas as dores de seguir e tentar assumir as normas impossíveis da virilidade. Ao fazer isso, Kaufman sugere a organização de homens em um movimento antipatriarcal mais amplo com própria razão de existir tendo claramente estabelecidos os assuntos e prioridades, focando nas experiências de grupos de homens que podem beneficiar todos os homens em conjunto, procurando causas, preocupações e desafios comuns entre os homens.

Nesse sentido, o autor afirma que

Necessitamos advogar e organizarmos-nos ativamente para apoiar as mudanças legais e sociais, em favor da liberdade de eleger os programas de cuidado infantil, as novas iniciativas para combater a violência dos homens com programas de ação afirmativa nos locais de trabalho, sindicatos, associações profissionais, clubes, centros religiosos e comunidades. Devemos ver estas ações não somente como assunto de mulher, mas como um problema que devemos encarar e que afeta a todos [...] Pretendemos criar uma política antipatriarcal adotada por homens e mulheres [...] que também deve articular as políticas do cuidado infantil que melhorem a vida das crianças e dos homens, que os permitam ser melhores pais, cuidadores e educadores [...] Devemos redefinir o trabalho da paternidade e do mundo de trabalho [...] Este trabalho significa não somente apoiar de forma verbal, financeira e organizacional as campanhas organizadas pelas mulheres, mas que requer que os homens organizem campanhas dirigidas a eles mesmos (KAUFMAN, 1995, pp.20-21).

Kaufman aduz que é imprescindível romper com o silêncio e isolamento dos homens, para que eles utilizem dos recursos que têm acesso para dialogar com outros homens. Embora o autor afirme que este movimento de homens tenha de andar de mãos dadas com os movimentos de mulheres para que os homens não dominem este trabalho,

afirma a importância dos homens neste sentido ao aduzir que os homens têm a responsabilidade de falar e questionar outros homens, especialmente como modo de acabar com o silêncio existente entre os homens no tocante a violência contra a mulher.

A ideia constante deste movimento de homens é reconhecer os prejuízos culturais provocados pelo patriarcado que produz homens violentos. As mudanças culturais a serem empreendidas por este movimento de homens é de transformar individual e socialmente a criação dos filhos sem violência e para educar uma geração de homens que não acobertem a violência. Em outros termos, é dizer que as mudanças são no sentido de ampliar a preocupação dos homens, não focando apenas nas experiências de violência perpetradas contra as mulheres, mas também apelar para os próprios interesses dos homens em busca de uma vida saudável e feliz, na medida em que eles devem ser capazes de questionar as próprias condutas de dominação sobre as mulheres e de homofobia entre homens.

Kaufman eleva a posição dos homens na concretização de uma sociedade igualitária e que não seja pautada na violência. O autor, ao mesmo tempo em que afirma que o movimento de homens deve caminhar junto com os movimentos de mulheres, coloca os homens em posição de superioridade racional e prática, aduzindo que os homens devem “criar as condições imediatas para a transformação da vida social, especialmente nos esforçando para a igualdade no trabalho doméstico e no cuidado dos filhos” (KAUFMAN,1995, p. 22) **tradução livre**. Quer dizer, o autor reduz o âmbito da dominação masculina ao espaço privado, deixando despercebidas e sem saídas as outras estruturas de opressão. Ademais, o autor afirma que este sentimento de contribuição a ser alimentado nos homens não pode se transformar em culpa por deter privilégios, haja vista que “um sentimento de culpa difuso pode ser uma emoção profundamente conservadora, desmobilizadora e reduzidora de poder” (KAUFMAN,1995, p. 22) **tradução livre**.

Com esta posição, Kaufman segue celebrando o poder constitutivo dos homens e afirma que ao invés de sentirem-se culpados por gozar de privilégios, os homens devem celebrar o fato de estarem contribuindo para a mudança social, haja vista o autor entender que somente os homens podem contribuir para a transformação individual e coletiva de outros homens, e que ao invés de questionar a “habilidade para apontar boas ideias e iniciativas” os homens necessitam “afirmar orgulhosamente que o trabalho de gênero é tanto um trabalho de homens como de mulheres” (KAUFMAN, 1995, p. 22) **tradução livre**. Neste sentido, os homens devem ser chamados para clarificar seus

próprios interesses, como afirma o autor, para que eles coletivamente explorem e identifiquem seus interesses em comum, pois a definição de masculinidade tem que ser afirmada entre os homens, igualmente a possibilidade de modificação da ordem patriarcal deve ser pautada pelos homens. Kaufman afirma que “podemos orgulhosamente tomar nosso lugar como líderes no movimento antipatriarcal e antissexista” (KAUFMAN, 1995, p. 22) **tradução livre**. O projeto de celebração da virilidade e da masculinidade serve para os homens reconhecerem outros modelos de virilidade (concepção biológica – ser macho) sem ser masculinista (concepção de homem opressor), e este reconhecimento se dá com o rompimento do isolamento e aceitação de uma cultura homosocial de proteção e segurança para os homens, forjada em uma política de compaixão entre homens, que transforma a culpa pela responsabilidade de promover mudanças. E a mudança pretendida por Kaufman é de acabar com a dor, angústia e ansiedade dos homens, o que revela uma postura vitimista do autor, que clama por uma política de compaixão para os homens a ser executada por eles mesmos, para que possam demonstrar suas emoções e atrair o apoio dos homens para acabar com a tríade da violência masculina.

Como será visto adiante, Michael Kimmel, ao tratar a masculinidade como homofobia, confere aos estudos de masculinidades uma perspectiva crítica da socialização violenta dos homens, buscando romper com o caráter vitimista apresentado por Kaufman.

O pensamento de Michael Kimmel parte de considerações relevantes para a compreensão dos estudos de masculinidades. Inicialmente o autor compreende que a masculinidade é um conjunto de significados que estão sempre em mutação e que são construídos a partir da relação de interação com os outros, consigo mesmo e com o mundo, isto porque a virilidade não é atemporal, mas histórica, tampouco se perfaz enquanto manifestação da essência interior de cada homem, haja vista ser construída social e culturalmente, não estando incutida nos componentes biológicos. Desta forma, o que significa ser homem só pode ser encontrado em oposição a diversas outras construções, as quais o autor apresenta como minorias raciais, sexuais e, sobretudo, em oposição às mulheres (KIMMEL, 1997, p. 49).

A definição de virilidade, por não ser atemporal, encontra-se em constantes mutações ao longo da história, sendo, pois, implantadas no terreno político e social, realizando-se através das relações entre homens e mulheres. Esta compreensão permite substituir a resignação formulada pelos estudos essencialistas ahistóricos e atemporais,

uma vez que a partir dos elementos que existem ao redor da cultura, como pessoas, ideias e objetos, é que se criam as identidades e os mundos. Fazendo isto, os homens podem mudar suas concepções tanto a nível individual quanto coletivo (KIMMEL, 1997, pp. 49-50).

Kimmel realizou um trabalho de grande relevância para os estudos de masculinidades ao pesquisar sobre a virilidade e a masculinidade do homem norte americano e britânico (KIMMEL, 2005). Sua compreensão é de que as forças de mercado do mundo atual definem os caracteres de virilidade e masculinidade a serem seguidos e acolhidos pelo homem, por descreverem tanto o cenário público e de mercado, quanto as aspirações de agressividade, competência e ansiedade cobradas aos homens. O mercado, enquanto espaço de prova e verificação da masculinidade, é onde se apresentam as tensões entre homens e mulheres e entre distintos grupos de homens. Dito isto, estas tensões sugerem que as definições de gênero são colocadas em um cenário de disputa de relações de poder (KIMMEL, 1997, p. 50).

O mesmo acontece com a própria definição do que é ser homem na sociedade, que segue sendo a norma da qual se mede e se valoram outras formas de virilidade. A assunção do homem branco, classe média, urbano e heterossexual é o modelo que é posto em altar e direciona os caminhos a serem traçados por todos os homens, criando, assim, medições, crenças e aspirações do que é ser masculino. Não acessar este patamar de colocações faz parecer que o homem é indigno, incompleto e inferior (KIMMEL, 1997, p. 51).

Esta definição de masculinidade hegemônica – apoiada na definição de masculinidade encontrada em Connell (2003) – consubstanciada na imagem do homem que está no poder, com poder e de poder tornou-se objeto normativo nas evoluções psicológicas, nas investigações sociológicas e nos manuais de autoajuda que ensinam a encontrar o “homem verdadeiro”. O sentido de “homem verdadeiro” é igualado a ser forte, exitoso, capaz, confiável, que ostenta controle e que perpetua o poder sobre outros homens e sobre as mulheres (KIMMEL, 1997, p. 51).

De forma ampla, a definição cultural de masculinidade em Kimmel percorre os diversos aspectos seguintes, que servem para medir virtualmente os homens: a busca individual do homem para acumular símbolos culturais que denotam virilidade; as normas usadas contra as mulheres que as impedem de alcançar espaço público, ficando restritas ao desvalorizado enclausuramento no âmbito doméstico; o uso diferenciado dos recursos que conferem virilidade a determinados tipos de homens e o modo de

desenvolvimento de práticas de manutenção deles; e a força destas definições que confere aos homens poder para se sobrepôr às mulheres e a outros grupos de homens. Inversamente, o fracasso decorrente de não alcançar estas normativas gera nos homens dor e confusão (KIMMEL, 1997, p. 51).

A principal normativa evidenciada por Kimmel é a definição de que os homens devem se distanciar de todas as práticas e atividades que sugiram feminilidade, isto porque a concepção de masculinidade consiste no repúdio do feminino. Outras questões de raça, classe, etnia, orientação sexual passam despercebidas, uma vez que o importante para ser um homem é não ser uma mulher. Esta noção de anti-feminilidade está inscrita nas concepções contemporâneas de virilidade, de tal forma que a masculinidade se evidencia por oposição e não por definição: a identidade masculina nasce da renúncia do feminino e não da afirmação direta do masculino, o que torna a identidade masculina tênue e frágil. Admitir fragilidade, debilidade e fraqueza, para um homem, é ser visto como afeminado e, por conseguinte, não verdadeiramente homem. Kimmel ressalta que este “ser visto como homem” é uma necessidade que os homens possuem de serem reconhecidos e validados como verdadeiros aos olhos de outros homens, enquanto critério de validação homossocial (KIMMEL, 1997, pp. 52-53).

Os homens entre si patrulham a virilidade um dos outros, por isso há a necessidade de demonstração de masculinidade para a aprovação dos outros homens. São eles que valoram o desempenho e a autoridade da masculinidade. Esta validação homossocial é consequência do sexismo, pois decorrente do fato de que as mulheres ocupam um local tão baixo na escala social é que os homens almejam a aprovação de outros homens. Quanto mais distante de ser mulher, quanto maiores os riscos assumidos e os atos heróicos praticados, mais alto o homem estará na escala social masculina (KIMMEL, 1997, pp. 54-56).

Se a masculinidade é um critério de validação homossocial em que os homens demonstram masculinidade e virilidade para que sejam reconhecidos por outros homens, o sentimento mais comum encontrado entre os homens é o de medo. Kaufman explica este medo revelando que

A homofobia é um medo de que outros homens nos desmascarem, nos castrem, nos revelem entre nós mesmos e ao mundo que não alcançamos o padrão, que não somos homens verdadeiros. Temos medo de permitir que outros homens vejam esse medo. Isto nos faz ter vergonha, porque o reconhecimento entre os mesmos é uma prova de

que não somos tão varonis quanto pretendemos [...] Nosso medo é o medo da humilhação. Temos vergonha de estar assustados. A vergonha conduz ao silêncio – os silêncios que permitem outras pessoas crerem que realmente aprovamos as coisas que são feitas em nossa cultura contra as mulheres, as minorias, aos homossexuais e as lésbicas. O silêncio aterrorizante quando corremos rápido, deixando para trás uma mulher que está sendo perseguida por homens nas ruas. Esse furtivo silêncio quando os homens fazem piadas sexistas e racistas no bar. Esse pegajoso silêncio quando são feitas piadas no trabalho sobre o ataque aos gays. Nossos medos são a fonte de nossos silêncios, e os silêncios dos homens é o que mantém o sistema. Isto pode ajudar a explicar por que pelo menos as mulheres lamentam que seus amigos e companheiros homens são tão compreensivos quando estão sozinhos, mas quando saem em grupo celebram as piadas sexistas ou mais que isso, são eles mesmos que as contam (KIMMEL, 1997, p. 57) **Tradução livre.**

Kimmel acrescenta que o medo de verse afeminado domina as definições da virilidade, assim como a violência se torna o seu principal indicador. Para tanto, os homens desde pequenos são ensinados a cumprir com as regras negativas de conduta – nunca fale assim, nunca ande deste jeito, entre outros – e a máxima de conduta positiva configurada na eterna demonstração de desejo sexual pelas mulheres.

Kimmel afirma que a homofobia é um princípio central da definição cultural de masculinidade, estando para além do medo irracional de homens gays e de ser percebido como gay. A homofobia para Kimmel consiste no medo de que os homens possuem de ser desmascarados por não alcançar o patamar de ser homem e, por isso, não ser vistos como homens reais. Desta forma, a homofobia se traduz no medo de deixar que outros homens vejam este medo. Este medo de humilhação e de reconhecimento por parte de outros homens que não é tão masculino como pretende ser. A masculinidade para Kimmel é o repúdio ao feminino.

O uso da violência para provar a masculinidade para outros homens é entendido como sendo a mais evidente marca da masculinidade, que se estabelece por regras negativas de condutas que conduz os homens a exagerar as regras tradicionais da masculinidade, incluindo a predação sexual contra as mulheres. Deste modo se percebe a estrita conexão entre homofobia e sexismo.

A relação entre poder e ausência de poder na vida dos homens é percebida de forma coletiva e individual. A masculinidade em si é associada ao poder sobre as mulheres e sobre outros homens. Poder este que se estende nas instituições, na economia, no Estado, na política, no direito e nos âmbitos público e privado. Kimmel afirma que as mulheres têm criticado seriamente o poder dos homens, o medo dos

homens e a busca pelo domínio e pela conquista, mas que fazem isto do ponto de vista do feminino. A crítica feminista essencializa a condição dos homens como detentores de poder, porém quando estas experiências são confrontadas com a realidade dos homens, Kimmel verifica que somente uma minoria de homens que detém os poderes pressupostos pelos movimentos de mulheres (KIMMEL, 1994, p. 147). O sentimento individual dos homens é de ausência de poder, revelando que “homens estão no poder como um grupo e o fato psicológico é que eles não se sentem poderosos como indivíduos” (KIMMEL, 1994, p. 147) **tradução livre**. Os homens tentam acreditar que são destinados ao poder, mas não o sentem em suas vidas, sendo esta a razão para que os homens se tornem raivosos e frustrados: a ausência de poder individual.

Observando desta maneira simples, parece que Kimmel também confere uma carga de vitimismo em sua teoria, porém o autor faz ressalvas que fazem suas compreensões sobre a socialização violenta dos homens guinarem para a crítica à masculinidade. Kimmel aponta que masculinistas lutam para recuperar a masculinidade curando as feridas provocadas por ela, de modo a lutar ao mesmo tempo para romper com as barreiras que isolam a vida dos homens, assim como para permitir que os homens exponham seus medos. Só que fazendo isto, os masculinistas ignoram o poder social que os homens continuam a exercer sobre as mulheres e os privilégios que eles continuam se beneficiando, independente de suas experiências como vítimas da socialização masculina opressiva (KIMMEL, 1994, p.148).

O autor reflete que tem que ser colocada a peça que falta na compreensão da experiência individual de ausência de poder. A peça que permanece perdida – ou passa despercebida – nas análises de Kaufman. Kimmel aduz que a pessoa que ordena e confere o poder também é um homem. E isto conduz a teoria da masculinidade para compreender a relação entre homens (KIMMEL, 1994, p. 148).

Kimmel afirma que a dimensão do poder tem que ser reinserida não somente como produto individual da experiência dos homens, mas como produto da relação entre homens. E que neste sentido, a experiência dos homens de sentirem-se sem poder é real, mas não é verdadeira, pois não descreve suas condições. A vida dos homens é estruturada ao redor de relações de poder e de diferente acesso ao poder dos homens enquanto grupo. Kimmel aduz que pensar o contrário disto é acreditar que os homens precisam de mais poderes, ao invés de conduzir os homens a aceitarem os esforços do feminismo para rearranjar as relações de poder em termos mais igualitários (KIMMEL, 1994, p. 148).

A resposta para o sentimento de ausência de poder sentido pelos homens consiste no fato de que as regras de masculinidade são construídas para que somente uma pequena parcela dos homens acredite possuir. O trabalho da masculinidade também é desempoderar outros homens por outros significados, como a classe, a raça, a orientação sexual, idade, etnia, associando como não homens todos aqueles que não atingem este ideal viril. A política de exclusão perpetrada pelos homens é de excluir as identidades de gênero que são consideradas menos (ou não) viris, como as mulheres e as masculinidades marcadas por distinções de classe, a raça, a orientação sexual, idade, etnia, revelando a masculinidade de racismo, de sexismo e de homofobia (KIMMEL, 1994, p. 148).

Kimmel afirma que nem a exclusão nem as fórmulas de escape irá trazer o alívio que os homens procuram em suas vidas para não serem desmascarados por outros homens. E que somente uma política de inclusão, pautada na busca pela igualdade e justiça, será capaz de acabar com os problemas de gênero (KIMMEL, 1994, p. 149).

Vistos que os alicerces da dominação masculina conceituados por Kaufman perpassam uma ideia vitimista da masculinidade, tanto no sentido de colocar os homens enquanto vítimas do sistema das relações de gênero, quanto por valorizar os caracteres que definem os homens e a masculinidade, e visualizadas as construções críticas das masculinidades esboçadas por Michael Kimmel, passa-se a abordar o pensamento de Raewyn Connell analisando os argumentos que explicitam a forma de produção e manutenção das estruturas de poder conferidas aos homens.

2.1.2 A produção de masculinidade hegemônica

Raewyn Connell realizou trabalho fundamental para os *men's studies* ao definir com clareza o conceito de masculinidade associado a um caráter de hegemonia. Connell afirma que a masculinidade é ao mesmo tempo uma posição nas relações de gênero, assim como as práticas que homens e mulheres se comprometem em realizar com esta posição, cujos efeitos destas práticas refletem na experiência corporal, na personalidade e na cultura. A masculinidade se sustenta pela hegemonia, cumplicidade, subordinação e marginalização a fim de legitimar e naturalizar as práticas de submissão (CONNELL, 1997, p. 35).

Para a autora, o modelo de masculinidade hegemônica é tão predominante, que muitos acreditam que as características relacionadas ao masculino e as condutas praticadas por indivíduos desta categoria sexual sejam consideradas “naturais”.

Entretanto, os comportamentos ditos essencialmente masculinos variam ao longo do tempo e do espaço, o que demonstra uma pluralidade e diversidade cultural dos significados de masculinidade capaz de oferecer aos homens a possibilidade de se diferenciarem legitimamente entre si, considerando, ainda, que a masculinidade não é unicamente um aspecto da individualidade, uma vez que se encontra presente nas relações sociais, instituindo-se de forma histórica (CONNELL, 2003).

Enxerga-se nas masculinidades uma qualidade fundamentalmente social de distinções baseadas no sexo, afastando o determinismo biológico, a fim de compreender os nexos entre os corpos e os processos sociais, pois entende que o gênero e a sexualidade como construções sociais e discursivas elaborados de forma interacional (CONNELL, 2003).

Connell caminha no sentido de conceituar as masculinidades como socialmente construídas, não reduzida à condição biológica, portanto, não dotada de propriedades eternas. Assim, as variações culturais, percebidas até mesmo dentro de um mesmo grupo, bem como as transformações ocorridas através dos tempos e, ainda, as próprias mudanças na vida de um homem individual estão permeadas na conceituação de masculinidades (CONNELL, 2003).

Os corpos dos homens tornam-se objetos generificados pela sociedade através da imposição de práticas corporais e reflexivas específicas, transformando-os em símbolo, signos e posições nos discursos a serem cultivados por estruturas históricas (CONNELL, 2008, p. 3).

Nesse sentido, se faz importante a crítica realizada à posição sociobiológica que entende a masculinidade como uma ampliação cultural das características físicas dos homens e do temperamento deles, pois compreende a masculinidade e a feminilidade como conceitos relacionais, denunciando, assim, as construções arbitrárias da virilidade e da feminilidade – que se apoiam em características meramente biológicas para explicitar os diferentes comportamentos sexuais (CONNELL, 2003).

Isso, porque o pensamento sobre masculinidades vai de encontro com as teorias dos papéis sexuais produzidas nas ciências sociais da década de 30, que identifica dois desempenhos sexuais homogêneos, bem definidos e complementares, o masculino e o feminino, interiorizados no processo de socialização. Os papéis masculino e feminino são passíveis de alteração no curso do processo social, haja vista que não são caracteres fixos de gênero, mas diferentes formas interacionais num sistema de relações simbólicas (CONNELL, 2003).

Connell afirma que um símbolo só pode ser entendido dentro de um sistema de conexões de outros símbolos que se transpassam dentro de um sistema de relações de gênero. Assim ocorre com a própria definição de masculinidade apontada por ela, a qual define como uma posição dentro das relações de gênero, combinada com os efeitos das práticas relacionais na experiência corporal, na personalidade e na cultura (CONNELL, 1997, p. 35).

Gênero, portanto, é uma prática social que se refere aos corpos e ao que os corpos fazem, sem se reduzir ao corpo, posto que não é autônoma, uma vez que se gera dentro das estruturas das relações sociais que definem masculinidade e feminilidade, tais como o discurso, a ideologia e a cultura. Quer dizer, o gênero se estrutura em práticas simbólicas que ultrapassam a vida individual, pois são incorporadas historicamente (CONNELL, 1997, 35; 2015, p 48 e 118).

Para Connell, o modelo de estrutura de gênero é composto por quatro dimensões que se relacionam com poder, produção e desejo sexual e simbolismo. No tocante a relação de poder, aponta que está estruturado nas relações de subordinação das mulheres e na dominação masculina, consubstanciadas no patriarcalismo. A respeito da relação de produção, discorre deve se prestar especial atenção às divisões genéricas de trabalho numa economia capitalista, pois se perfazem enquanto processo de acumulação de gênero em que os homens, predominantemente, controlam as principais corporações e grandes fortunas privadas. Sobre o desejo sexual, Connell aponta que é visto de forma tão natural, que passa despercebido pela teoria social (CONNELL, 1997, p. 37). No tocante ao simbolismo, Connell aduz que só é possível contestar os significados patriarcais fugindo das formas conhecidas da linguagem (CONNELL, 2015, p. 173). Connell aduz a importância de se compreender as relações de gênero dentro da estrutura social, pois não é possível entender os conceitos de classe, raça e desigualdade sem considerar as nuances do gênero (CONNELL, 1997, p. 38; 2015, pp. 175-176).

Connell reforça a importância de enxergar a masculinidade e a feminilidade enquanto produto histórico, que se transformam com o tempo, para compreender como se construíram as estruturas de desigualdades social, cultural, política e econômica, que não podem ser reproduzidas e mantidas senão com base na violência. Violência, esta, que se demonstra justificada pela ideologia da supremacia, e que impõe terror para demarcar espaços de exclusões (CONNELL, 1997, p. 38).

Por isso, reconhecer a existência de múltiplas masculinidades se faz imprescindível para compreender o próprio conceito de masculinidade hegemônica, que

não é dotada de caracteres fixos e imutáveis, pelo contrário, constitui um modelo de relações de gênero que se encontra em constante processo de disputa social e cultural, que se coloca como prática genérica em resposta a legitimidade do patriarcado, e que garante a posição dominante dos homens e a subordinada das mulheres, assim como a posição submissa dos próprios homens que não se encaixam no padrão da masculinidade hegemônica.

Assim, compreender as principais correntes dos estudos de masculinidades levantadas pelos principais expoentes aqui apresentados fornece meios para avançar nas pesquisas sobre gênero, compreendendo o seu caráter relacional de produção de normas e manutenção das estruturas desiguais de poderes.

O pensamento de Kaufman parece ser ultrapassado por não conseguir avançar na discussão das construções das masculinidades relacionadas a outros fatores como raça, classe, etnia, orientação sexual, entre outros. A contribuição do autor demonstra-se insuficiente, pois colocar os homens como vítimas do sistema, por internalizarem arcaísmos de violência e reproduzi-los, não explicita de forma clara os modos de produção das normas masculinas e, conseqüentemente, os caminhos a serem traçados para superar as desigualdades percebidas entre gênero, posto que valoriza a definição e os caracteres que definem a masculinidade e inferioriza as demais demonstrações tanto de masculinidades, quanto de feminilidades.

Connell (1995) e Kimmel (1994) realizam críticas mais robustas à cultura de dominação masculina, compreendendo que os aspectos sociais, culturais e relacionais das masculinidades são mutáveis ao longo da história. Reconhecem a existência de uma masculinidade hegemônica que se constitui enquanto práticas de gênero que legitimam e sustentam a posição dominante dos homens em detrimento da subordinação das mulheres, prevenindo que masculinidades subalternas ganhem espaço social, cultural, político e econômico.

Assim, percebe-se que os pensamentos de Connell (1995) e Kimmel (1994) ultrapassam a compreensão vitimista evidenciada em Michael Kaufman (1995), por acrescentarem às discussões dos estudos de masculinidades uma visão mais ampla e mais crítica, fugindo da ótica reducionista de ver os homens apenas como vítima do sistema das relações de gênero. O que os dois primeiros autores fazem é compreender a masculinidade num sistema de constantes mutações históricas e de perpetuação de práticas que garantem a manutenção da hegemonia masculina em detrimento da

subordinação das mulheres e de outros grupos que homens, que não se encaixam no conceito de masculinidade hegemônica.

Isto porque, as táticas realizadas para a perpetuação da dominação masculina insistem na seleção dos homens para o poder. Por consequência, na história da sociedade, emergiu uma teoria do Estado como instituição patriarcal, que transforma a posição dos homens nas relações de gênero em objeto da política, que influencia questões como a violência, desigualdade, tecnologia, desenvolvimento mundial, entre outras, não requerendo uma política de masculinidade explícita.

Assim, explicar o porquê de incorporar o enfoque de masculinidade no campo do direito se apresenta como possibilidade para compreender a racionalidade da disciplina e, por implicação, transformá-la a fim de se alcançar a emancipação das barreiras impostas pela tradição de pensamento filosófico masculino, que influenciam nas esferas pública e privada da sociedade.

Para tanto, a proposta do capítulo seguinte é desmascarar a política sexual envolvida nas relações sociais, que divide a sociedade em esferas distintas e pertencentes a grupos distintos de pessoas, especificamente a esfera pública como âmbito masculino e a esfera privada como local do feminino, com o intuito de desconstruir a tradição de pensamento ocidental, que pautado nas diferenças biológicas as transforma em diferenças sociais, criando categorias dicotômicas e binarizantes as quais legitimam a hierarquia das relações sexuais através do direito, assim como a supremacia masculina.

3 POLÍTICA SEXUAL NA MODERNIDADE E PERSPECTIVAS DE MASCULINIDADES APLICADAS AO DIREITO BRASILEIRO

Neste capítulo serão abordadas as discussões levantadas por Elizabeth Grosz, Richard Parker, Jann Matlock, Jeffrey Weeks e Raewyn Connell sobre a política sexual na modernidade, para, em seguida, adentrar na questão específica do futuro da política sexual no Brasil, a partir do fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero.

Partindo do que já foi trabalhado nos capítulos anteriores, como a história das transformações dos padrões de masculinidades, as discussões sobre a socialização violenta dos homens, bem como as críticas à masculinidade hegemônica, busca-se amadurecer a construção do gênero masculino, a partir do aprofundamento teórico a respeito das construções sociais das masculinidades, como forma de ampliar a análise sobre a formação dos sujeitos e das diferenças de identidades sexuais.

Considerando que os estudos de mulheres e de homossexuais aparecem antes na história das pesquisas de gênero no Brasil, e que, por isso, a atuação política decorrente destes estudos fora capaz de promover maiores tensionamentos na política sexual no Brasil, a pesquisa empírica proposta por esta dissertação de mestrado objetiva encontrar pontos de transformações das relações entre os sexos que ressignificam os papéis masculinos e que foram incorporadas pelo Direito. Para tanto, o mapeamento dos instrumentos jurídicos que alteram a política sexual e, por conseguinte, transformam as relações entre homens e mulheres – sendo estas conquistas atribuídas aos movimentos de mulheres e de homossexuais –, fornece para as pesquisas de gênero um panorama sobre o passado da política sexual no Brasil e direciona o olhar para discussões sobre o futuro.

3.1 POLÍTICA SEXUAL NA MODERNIDADE

Neste capítulo será discutida a tradição de pensamento masculino que funda a produção de política sexual na modernidade. Este caminho a ser percorrido visa desmascarar os alicerces masculinistas que formatam a ciência e a produção de conhecimento sobre a sexualidade, visando, sobretudo, repensar o futuro da sexualidade no direito. Deste modo, serão apresentados os argumentos que legitimaram a configuração das relações entre sexos, assim como as críticas levantadas a eles, buscando perceber que estas críticas não foram suficientes para repensar o direito e o

futuro da sexualidade, razão pela qual se justifica incluir as críticas realizadas pelos estudos de masculinidades.

Pensar as políticas sexuais na modernidade direciona os estudos para quatro movimentos importantes para a reconfiguração das relações entre sexos – sobretudo para reconfigurar o masculino –, pois incorporam perspectivas políticas, sociais, culturais e econômicas da sexualidade. Estes movimentos – identificados por Richard Parker – ocorreram, sobretudo, a partir dos anos 1960 no ocidente, sendo eles: a revolução sexual, o advento do feminismo, o movimento de liberação dos gays e a luta por direitos civis (PARKER, 2000, p. 135).

A ideia de que nenhum destino biológico, psíquico, econômico é capaz de definir a forma que o macho humano assume dentro da sociedade foi também objeto de críticas levantadas pelos movimentos feministas, movimentos gays e de liberação dos homens da década de 70, ressaltando que é o conjunto da civilização que elabora o produto do homem viril construído contextual, social e politicamente, estendendo ao gênero masculino a demonstração do caráter alienante das identidades sexuais.

Aqueles movimentos denotam que o aumento do interesse acadêmico em relação à sexualidade decorre do contexto mais amplo de modificação das normas sociais, do avanço dos movimentos de mulheres, gays e lésbicos, do impacto do HIV/AIDS, da preocupação com a saúde reprodutiva e sexual, assim como permitem pensar que estas mudanças nas normas sociais provocam alterações na sexualidade e no futuro dela, sobretudo porque questionam o modelo tradicional de virilidade.

À noção de sexualidade no final da década de 1980 foi acrescido o sentido produtivo de liberdade, permitindo aos indivíduos o exercício saudável da sexualidade. Porém sendo a sexualidade um conceito produzido no final do século XVII, ela não é uma qualidade inerente à carne. Portanto, o questionamento que surge é por que a sexualidade foi produzida?

Atualmente o sistema jurídico demonstra uma tendência, ainda que mínima, a não admissão de normativa repressiva da sexualidade, tendo em vista que ela provoca tensionamentos no sistema produzindo novas normativas. Quando Jann Matlock questiona o futuro da sexualidade, soa que a principal provocação encontra-se no agora, pois as mudanças na sociedade promovem transformações na sexualidade (MATLOCK, 2002, p.12). Raewyn Connell, também preocupada com o futuro da sexualidade, ao discutir a questão do gênero em perspectivas globais afirma que “o gênero como um

sistema de relações é criado nesse processo histórico e, sabidamente, não pode jamais ser fixado, nem exatamente reproduzido” (CONNELL, 2015, p. 118).

A sociedade forma e forja os sujeitos produzindo subjetividades infinitas, assim como a identidade executa conteúdos diferenciados no tempo, de modo que os sentidos sobre identidade não podem simplesmente ser desconsiderados e excluídos do processo histórico. Como exemplo, a cobrança do sistema por reorganizações das relações de parentesco. A mesma coisa pode se desenvolver com a integração da mulher na esfera pública, em que ela acaba comprando conceitos que não foram produzidos para sua realidade, resultando numa colonização das noções que tocam conceitos de autodeterminação, aborto, de formação do sujeito a partir de um dispositivo que já está pronto. De igual forma, a recente compreensão da identidade homossexual, assim como a heterossexual.

O enfoque no desenvolvimento da pesquisa antropológica sobre sexualidade e comportamento sexual no final dos anos 80 e anos 90 destaca as perspectivas teóricas que orientam a formulação de análises comparativas, traçando, sobretudo, a relação entre as teorias construcionistas sociais da sexualidade, bem como explicita os modos pelos quais os fatores da cultura e da economia política se imbricam a construção da experiência social (PARKER, 2000, p. 125).

Richard Parker afirma que a teoria da construção social sustenta o argumento de que a sexualidade é construída de diferentes formas a partir da cultura e do tempo, em contraposição às teorias que prezam pela influência cultural sobre as expressões universais e consistentes da sexualidade. Parker aduz que este modelo de análise desconsidera a importância do relativismo cultural e da influência da variabilidade intercultural, restando por não questionar a suposta universalidade da sexualidade. Assim, os estudos que focam na variação cultural têm sido utilizados para questionar os modelos imutáveis e estáticos das normas e dos costumes sexuais ocidentais (PARKER, 2000, p. 126).

As assertivas das pesquisas sobre universalidade da sexualidade são próprias da análise liberal, que trabalha com a ideia da influencia cultural e com noção de multiculturalismo, buscando a base que é comum e imutável do indivíduo. O erro da universalidade da sexualidade é que encontrar uma base de construção do sujeito também é construir a base. O sujeito é construído pelo sistema. Ao falar em base, tem que se levar em conta as construções sociais que empreendemos, pois o contrário pressupõe que o indivíduo é anterior à culturalidade.

Em muitos trabalhos etnográficos, o transito cultural não é possível de maneira simplória, e em outros se trabalha com uma perspectiva universalizante cultural, levando conceitos de uma localidade para outra sem o cuidado de perceber as nuances que distinguem os contextos sociais e culturais. A noção da influência cultural é um primeiro passo para o questionamento da universalidade de pesquisas antropológicas clássicas.

Os estudos feministas, o trabalho histórico sobre a identidade sexual masculina nos EUA e Europa no século XIX e a política social da sexualidade nos séculos XIX e XX são as origens do impulso da teoria da construção social da sexualidade.

As discussões sobre a identidade sexual ganham notoriedade acadêmica, apesar da ausência de interesse dado às pesquisas sobre a sexualidade. Tendo sido empreendida inicialmente para buscar as raízes históricas da homossexualidade masculina, a pesquisa sobre identidade sexual, especialmente após Jeffrey Weeks, passou a considerar o comportamento homossexual dissociado da identidade sexual, o que permitiu a elaboração de pesquisas antropológicas que explicitassem a natureza e as origens das categorizações a respeito da identidade sexual (PARKER, 2000, p. 128; WEEKS, 2000, p. 63; MATLOCK, 2002, p. 12).

O discurso estatal sobre saúde e doença que emergiu ao longo dos séculos XIX e XX também influenciou as teorias da construção social. A regulação da sexualidade pelo Estado influenciada pelos discursos médicos na produção das políticas da saúde foi confrontada por membros de subculturas sexuais e políticas ao modelar as formas como a sexualidade é configurada e conceituada, tencionando o *status quo* através da organização dos movimentos de base, demonstrações simbólicas e ocupações dos espaços públicos, fomentando novas áreas para investigação (PARKER, 2000, p. 128). A emergência da epidemia HIV/AIDS nos anos 80 provocou importantes pesquisas sobre a sexualidade e promoveu pesquisas sobre a construção social, de modo explicitar as inadequações metodológicas evidentes nas pesquisas, cujas premissas são baseadas em concepções convencionais sobre a sexualidade.

A demanda apresentada forçou as abordagens culturais para desconstruir as noções aceitas sobre a conduta sexual, posto que esta racionalização do pensamento masculino na filosofia alimentou a doutrina da separação do mundo social em duas esferas e promoveu a inscrição dos homens na esfera pública ao mesmo tempo em que se esforçava para relegar as mulheres à esfera privada. Carol Pateman (1995) discorreu que as teorias do contrato sexual social foram inscritas em uma ordem de diferenças

sexuais que pregava a exclusão das mulheres da vida pública²², e Christopher Forth relembra que a ideia da divisão espacial do mundo em domínios público e privado encontrava ressonância na psicologia dos indivíduos, na medida em que a psique dos homens produzia uma clivagem entre o “eu” público, moral e racional e um “eu” privado, doméstico e aprisionado à carne (FORTH, 2013, p. 173).

A crítica realizada aos modelos do “construcionismo social” é que eles são permeados por noções essencialistas sobre a sexualidade, pois ainda que entendam que os elementos da sexualidade sejam construídos socialmente e, portanto, mediados por fatores culturais e históricos, a eles é questionada a imposição das crenças ocidentais sobre a sexualidade a outras culturas, contrastando, pois, a reflexividade do modelo da construção social (PARKER, 2000, p. 127). O risco ao encontrar a base na teoria da construção social é que se forja a base a partir de outra realidade. Cair num relativismo absoluto também se demonstra problemático, pois anula a possibilidade de existência comunicacional.

Parker (2000) e Connell (2015) ressaltam a importância de avaliar a dinâmica local das relações de poder, pois constituem as relações de gênero. Parker produziu críticas ao paradigma marxista tradicional, afirmando que tomar uma superestrutura cultural determinista para explicar as relações de gênero, finda por reduzir as complexidades das experiências das pessoas e deixa de perceber outras interações entre gênero, sexualidade, classe e poder. Assim, as variações culturais, somadas às questões de produção, política e economia, são utilizadas para confrontar as noções dos papéis

²² A história do contrato social é, para Carol Pateman, considerada como uma explicação da criação da esfera pública da liberdade civil, enquanto que a esfera privada deixa de ser considerada relevante. Assuntos relacionados à esfera privada, como o matrimônio e as relações familiares são de iguais formas consideradas como politicamente irrelevantes. Decorrente disto surge a dicotomia entre as relações públicas, voltadas a compreensão do contrato social original, e as relações privadas, decorrentes do contrato sexual. Ocorre que o direito patriarcal se estende sobre a sociedade civil, fazendo entender que as duas esferas da sociedade não podem ser vistas como totalmente isoladas. O princípio da associação social se demonstra um dos meios mais importantes para o estabelecimento das relações sociais, tais como ocorrem entre as relações entre esposo e esposa, e entre o capitalista e o trabalhador. Celebrado o contrato social original, a dicotomia entre as esferas pública e privada se estabelece ao refletir a ordem da diferença sexual na condição natural, que também é política. Um questionamento central para a ordem de gênero é estabelecido ao se visualizar que as mulheres não participam do contrato original, mas ao mesmo tempo não permanecem na condição natural, pois frustraria o propósito do contrato sexual, sendo incorporadas à esfera privada, que está à parte da sociedade civil. A dicotomia privado-público se apresenta como outra expressão para as antinomias natural-civil, mulher-homem. A esfera natural e, portanto, privada está associada às mulheres, enquanto que a esfera civil-pública permanece ligada aos homens, significando a liberdade civil da vida pública para os homens em detrimento da sujeição natural das mulheres, característica da esfera privada (PATEMAN, 1995, pp. 11-30).

universais do gênero e das sexualidades uniformes, inspirando uma reconfiguração analítica das categorias de sexualidade e gênero.

Decorrente destas compreensões, a questão que floresce não é discutir se a sexualidade é cambiável ou não, mas perguntar para onde está mudando. Não se está falando de extinção do gênero ou da sexualidade, posto que os dispositivos ideológicos permanecerão formatando as identidades, mas apregoar a extinção de diferenças hierárquicas entre as identidades sexuais é urgente. Para tanto, determinadas perguntas remanescem: qual o futuro da sexualidade? Havendo um futuro, qual será o desejado? Qual sexualidade será produzida? Existe uma sexualidade verdadeira?

A materialização da sexualidade e a demanda do corpo visível expõem a fantasia da sexualidade na sociedade fundada no preceito de liberdade. Porém, existe um sexo verdadeiro? Existe uma identidade verdadeira? Os indivíduos são demandados a produzir verdades sobre suas identidades. Mas a identidade não é algo realizável, pois é um papel social a ser encenado, tal qual o sentido de masculinidade para Connell ou o conceito de performatividade de Judith Butler: reiteração intencional de normas ou conjunto de normas que configuram os indivíduos como tais, de tal modo que a reiteração da performatividade permite a materialização do corpo e esconde o papel regulatório do mesmo. Construir sentidos sobre a sexualidade e ressignificá-los revela a fantasia regulatória da sociedade sobre a sexualidade, que os indivíduos fantasiam na identidade. O problema não reside na identidade em si, mas nos processos de produção política de identidade e na construção dos significados políticos.

Pelo fato de as construções das identidades sexuais estarem vinculados às dinâmicas de poder – retirando a possibilidade de liberdade de identificação – e estando o ideal de liberdade vinculado ao aparelho institucional, questiona-se: os ideais da modernidade de liberdade, identidade e autonomia resistirão ao futuro da sexualidade no direito?

De igual modo, o “verdadeiro sexo” não entra como uma questão definitiva, mas o que se entende por esse termo. Ao adotar o verdadeiro sexo se resgata uma ontologia dos sujeitos, uma discussão metafísica do sujeito. Negar a categoria sujeito pode conduzir a uma filiação pós-moderna. O meio termo é dizer que o verdadeiro sexo não é verdadeiro nem possível. Butler aduz que “a hipótese prevalecente da integridade ontológica do sujeito perante a lei pode ser vista como um vestígio contemporâneo da hipótese do estado natural [...] que é constitutiva das estruturas jurídicas do liberalismo clássico” (BUTLER, 2015, p. 20).

Compreender a sexualidade como socialmente construída conduz as pesquisas a focar na natureza intersubjetiva dos significados sociais, de modo a ser compreendida como um produto dos símbolos e significados intersubjetivos associados com a sexualidade, nos diferentes espaços temporais, sociais, políticos e culturais.

Desta forma, o comportamento sexual passa a ser enxergado de forma intencional, que é moldada no “interior dos contextos específicos de interação social e culturalmente estruturadas” (PARKER, 2000, p. 129).

Diante desta compreensão, passa a se focar o contexto das interações sociais, que são permeadas por negociações complexas. Incidindo sobre as estruturas e nas possibilidades de interação sexual em contextos distintos, pesquisas sobre as práticas discursivas e sobre os complexos sistemas de saber e poder apontaram para a produção do significado e da experiência da sexualidade em contextos históricos, sociais e culturais distintos. Centrando-se em contextos culturais mais amplos e, por conseguinte, na investigação das variadas “culturas sexuais”.

A análise das “categorias dos sistemas de classificação culturais nativos que estruturam e definem a experiência sexual em diferentes contextos sociais e culturais” (PARKER, 2000, p. 130) passam a ser enfatizadas, analisando os comportamentos sexuais em si mesmos, para alcançar os espaços culturais nos quais o comportamento sexual tem lugar e organiza os papéis sexuais.

Isto, tendo em vista que as categorias ocidentais sobre a sexualidade não são universais, naturais, tampouco existem em contextos socioculturais diversos – assim como outras categorias podem passar despercebidas destas análises, como as análises interseccionais entre raça, gênero e classe. Assim, buscar as experiências locais em que os membros de uma comunidade utilizam para significar suas próprias realidades torna-se o direcionamento das pesquisas sobre sexualidade.

As categorias analíticas produzidas no norte global são insuficientes para abarcar a complexidade da experiência sexual vivida em diferentes contextos. O trabalho a ser empreendido pelas pesquisas sociais e culturais é o de dissociar o comportamento sexual da identidade sexual, bem como do desejo sexual, posto que as formas que a identidade sexual tomam forma dependem das categorizações e das classificações sexuais disponíveis.

A partir destas categorizações locais os significados de macho e fêmea podem variar em grandes escalas dependendo do contexto social, cultural, político e econômico vivenciado. O processo de socialização sexual é que conduz os indivíduos a apreender

os desejos, os papéis e as práticas sexuais, internalizá-los e reproduzi-los na interação social e sexual, de modo que a depender da modificação das condições de sociabilidade, os sentidos sobre ser homem e ser mulher podem variar, explicitando a fragilidade da fronteira entre gêneros.

A formulação contemporânea da sexualidade deixa de lado a biologia e passa a falar da materialização dos atos e comportamentos, sob uma perspectiva construtivista. Mesmo que a nova definição rejeite as características anatômicas ou mesmo as normas sociais, permitindo aos indivíduos nominarem suas próprias identidades, estes termos permanecem enquadrados pelas diferenças normativas e moralizantes categorizadas pelos discursos sobre a sexualidade produzidos no século XIX (MATLOCK, 2002, p.19).

Uma definição da sexualidade que se constrói no corpo e reconstrói os corpos conduz a uma aceitação do conceito ou como identidade ou como experiência do eu na produção de identidade (MATLOCK, 2002, p. 18). A percepção da sua situação produtora de sexualidade se naturalizou, alcançando a compreensão de que todos os indivíduos são seres performáticos, como afirmou Butler. Algumas destas práticas são tão incidentes na sociedade que são imperceptíveis, como a masculinidade hegemônica. Em contrapartida, outras são tão dissidentes que provocam estranhamento, como as masculinidades subalternas ou mesmo as mulheres e as identidades transexuais.

A questão da transexualidade é fator relevante para se pensar o futuro da sexualidade no sentido de tensionar a necessidade de controlar e revelar a sua própria sexualidade. Como as instituições fazem parte do nosso componente linguístico, percebe-se que há uma dificuldade de se aceitar uma indiferença da sexualidade. Porém este fator pode se tornar uma perspectiva transcendental e utópica de tensionar a estrutura e obter ganhos com isso. A transexualidade é o ponto final da provocação da diferença, permitindo aos indivíduos se perceberem diferentes e constituídos pelo sistema, como também acessar a ideologia do que se vê, no sentido da junção de prazer e representação, ou mesmo na exterioridade que extrapola o corpo, revelando que o corpo também importa. O corpo não formata os comportamentos. São os comportamentos construídos, reconstruídos e reiterados historicamente e coletivamente que formatam os corpos.

Enxergar o corpo como um produto material e simbólico da cultura propicia uma reformulação dos estudos sobre a sexualidade, que envolva noções de classe e etnicidade. Disto decorre a importância aferida às análises críticas que investigam o

impacto do colonialismo e do neo-colonialismo como contextos de poder, nos quais a sexualidade é formada. Pensar na economia política da sexualidade, como fez Parker, faz perceber que as noções de gênero ainda são alimentadas por noções colonialistas, que prediz rigidez e consistência das categorias sexuais, impondo-as universalmente. E este é o trabalho das perspectivas pós-coloniais (PARKER, 2000, p. 138).

Porém, as noções da diferença sexual não podem mais ser compreendidas como produtos de contextos sociais e culturais distintos, pois a sexualidade tem se tornado cada vez mais sujeita a uma série de processos acelerados de mudanças ocorridas no contexto da complexa globalização que marcam o final século XX. Connell tem utilizado este modelo de pesquisa crítica, acrescentando às discussões as noções de neoliberalismo, para descolonizar o pensamento europeu e norte americano sobre a sexualidade que fora levado para quase todas as partes do mundo, sobretudo, aos países colonizados do sul global, como o Brasil.

Somente ao interpretar as culturas sexuais como partes dos processos globais de mudança é que a pesquisa de sexualidade será capaz de superar leituras superficiais sobre similaridade e diferenças sexuais, atingindo uma compreensão intercultural mais abrangente das complexidades das experiências sexuais. Situar as culturas sexuais no interior dos processos amplos de mudança histórica, política e econômica, fornecendo elementos para tensionar analiticamente os significados culturais locais e as compreensões dos processos globais.

Além disso, criticar o modo de produção de conhecimento, tendo em vista que a ciência cria categorias e busca encaixar o corpo nelas, parece ser um trabalho relevante. Quando o corpo feminino passa a ser o objeto de conhecimento, também passa a ser objeto de diferenciação. Elizabeth Grosz, ao discorrer sobre o modo de produção de conhecimento sobre a sexualidade feminina diz ela “aguarda conhecimentos futuros, que estejam sintonizados com a singularidade de seus objetos, com aquilo que é deixado para trás, quando os objetos são reduzidos para a generalização” (GROSZ, 2003).

Grosz adota uma postura crítica que se coloca como falível. Segue demonstrando a precariedade epistemológica da produção do conhecimento sobre a sexualidade feminina a partir do viés feminista, de modo que “qualquer tentativa de se conhecer a sexualidade de todas as mulheres perderá a especificidade de cada mulher em particular, ao invés de indicar termos probabilísticos suas características gerais” (GROSZ, 2003).

A crítica feminista da modernidade ao propor uma discussão epistemológica das ciências acaba por desenvolver uma reformulação de categorias analíticas anti-binárias, anti-dicotômicas, anti-essencialistas, anti-naturalizantes e pós-dialéticas a respeito de uma moral universal, objetiva, hegemônica, imparcial, neutra e que reforça a dominação masculina. Os diversos tipos de feminismos existentes demonstram a pluralidade de conteúdos, temáticas e técnicas de compreensão da realidade, tecem críticas severas às demasiadas dimensões de opressões sofridas pelas mulheres, e explicitam a maneira como o sistema cartesiano de racionalidade – tradição de pensamento hegemônica do ocidente, que construiu o mundo sob perspectivas binárias – exclui a parte do mundo que se encontra no lado das emoções e da subjetividade (MATOS, 2008, p. 1).

O primeiro elemento fundante do cartesianismo é o realismo metafísico, que entende a realidade enquanto estrutura e natureza objetiva livre das interpretações humanas. O segundo elemento, o objetivismo, preconiza que a natureza da sociedade é acessível à compreensão humana, estando baseada em certeza, ordem, clareza e neutralidade de valores. O individualismo epistemológico, terceiro elemento, prediz que a obtenção de conhecimento é um processo solitário e individual. Por fim, o sistema cartesiano de racionalidade define o sujeito cartesiano racional, calculador, objetivo, neutro, universal e transcendental. Destes elementos decorrem: o racionalismo, colocando a razão como a primeira capacidade humana para perceber a realidade; o empirismo, o trabalho da razão com sentimentos depurados; o universalismo, que empreende que as faculdades da razão e dos sentimentos são praticamente idênticas a todos os seres humanos, independente das suas diferenças de classe, raça, etnia, sexo, gênero, de modo que fontes alternativas de visão da realidade são consideradas impedimentos para uma apuração neutra e objetiva; e o fundamentalismo, que determina que o conhecimento seja obtido a partir de componentes simples, certos ou indubitáveis. Assim, os elementos fundantes associados aos métodos de apreensão da realidade devem estar adequados às faculdades individuais para obtenção do conhecimento sistemático sobre a “estrutura objetiva da realidade” (MATOS, 2008, pp. 1-2).

A pretensão da revelação individual e objetiva é tratar a realidade como algo extrínseco à observação dos seres humanos, enquanto estrutura concreta que aguarda revelação científica, mantenedora de pressuposições binárias e hierarquizantes para compreensão da natureza, da natureza humana e do entendimento humano, tais quais as

articulações público/privado, homem/mulher, razão/emoção, entre outras (MATOS, 2008, p. 2).

As críticas das últimas décadas do século XIX, especialmente as críticas epistemológicas formuladas nos estudos de gênero pelos movimentos feministas vêm para romper com o pensamento ocidental enraizado em dicotomias absolutas, eternas e transcendentais, propondo um resgate a ideia de universal contingente que está baseado na relação paradoxal entre igualdade e diferença, identidade individual e identidade coletiva como premissas do novo campo feminista de gênero, que a partir de uma perspectiva histórica de desconstruções sócio-políticas-científicas apresenta uma revisão sobre a política, a democracia e a justiça social sob a perspectiva da realidade das mulheres para romper com a filosofia masculina, ainda que embasadas em sistemas duais, a fim de reafirmar a necessidade de teorias que considerem o universal contingente para refundar a teoria democrática e da justiça social (MATOS, 2008, p. 4).

Criticamente, Grosz revela a precariedade da noção de conhecimentos verdadeiros. Grosz aduz que a sexualidade masculina é a própria origem dos números. Ela nega a alteridade feminina como sendo o contrário do padrão masculino. O feminino é diferente com relação ao masculino. O outro outro. Nega a diferença que é oposta, usa a diferença que não é igual. Como explicar o outro por si mesmo sem oposição a si mesmo? Como falar sobre o outro que não se diz, mas que só pode ser dito em relação ao outro?

Para a maioria dos homens, o corpo esconde as fontes íntimas do feminino relacionadas ao local da desordem das paixões e dos prazeres, da vulnerabilidade, da mortalidade e da animalidade. A discussão sobre política sexual identifica que a memória do pensamento ocidental marginalizou o corpo e as paixões, realizando uma tradição racionalista que estabelece a equivalência entre a razão e a concepção de uma masculinidade extrínseca ao próprio corpo.

Compreender esta tensão entre a razão masculina em detrimento do corpo feminino foi crucial para a construção das epistemologias feministas que visavam criticar e desconstruir a masculinização do pensamento filosófico cartesiano (FORTH, 2013, p. 173).

Porém, como se inscrever na ciência de forma objetiva? Como fugir das categorias masculinizadas? Como pensar a representatividade dos sujeitos na produção do conhecimento, para garantir a legitimidade da política identitária sexual? A vida privada e íntima concretiza hierarquias de sujeitos e que dali emana saberes necessários

para produzir ciência e política do ponto de vista teórico, que tenha caráter objetivo e, a partir disto, produzir política sexual.

Torna-se urgente pensar como essas categorias foram criadas. Compreender os padrões de justificação das categorias. A psicologia e a fisiologia da natureza feminina não são únicas. Igualmente a masculina.

As críticas feministas ao direito²³ não parecem ter sido suficientes para explicitar a construção das identidades masculinas e como elas influem diretamente na produção do conhecimento e, sobretudo, na construção de política sexual. A necessidade de incorporar os estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero para pensar o futuro da política sexual parece um caminho que ainda encontra-se fechado. Abrir este caminho, realizar críticas à masculinidade e aos processos identitários que se refletem na política sexual denota-se um meio para alcançar críticas mais aprofundadas e propor novos elementos a serem incorporados pelo sistema jurídico.

Isto, por que a racionalização do pensamento masculino na filosofia alimentou a doutrina da separação do mundo social em duas esferas e promoveu a inscrição dos homens na esfera pública ao mesmo tempo em que se esforçava para relegar as mulheres à esfera privada.

A partir da década de 70, portanto, que se deu início a um profundo questionamento do modelo tradicional da virilidade. Profundo, pois, sendo considerada a regra da racionalidade, permanecia solidamente estabelecida.

Nesse sentido, para promover a inclusão dos homens na luta por uma teoria emancipatória de gênero, é que estudiosos dedicaram-se ao desafio de criticar as formulações sociais das masculinidades dadas como naturais. A problematização dos estudos de masculinidades e suas implicações na sociedade e na história foram organizadas pela ideia da existência de uma masculinidade hegemônica que se funda através da dominação masculina e no poder do patriarcado. A legitimação das variadas formas de dominação foi inicialmente colocada enquanto condição natural, e com o

²³ Para aprofundar as críticas feministas ao direito e as contribuições epistemológicas das teorias feministas indicam-se os textos: REVOREDO, Marisol Fernandez. Usando el género para criticar al Derecho. in: DERECHO PUCP. MMVI N° 59. Facultad y Departamento de Derecho Pontificia Universidad Católica del Peru. 2006; JARAMILLO, Isabel Cristina. La Crítica Feminista Al Derecho. En: Robin West, Género e teoría del derecho. Siglo de Hombres Editores. Facultad de Derecho de la Universidad de Los Andes. Ediciones Uniandes, Instituto Pensar, 2000; MATOS, Marlise. CYPRIANO, Breno Henrique Ferreira. Críticas Feministas, epistemologia e as teorias da justiça social: em busca de uma teoria crítico-emancipatória de gênero. 32º encontro anual da ANPOCS. 2008.

decorrer da história passou a ser compreendida como uma construção social, cultural e simbólica passível de ser criticada.

Somente ao incluir as dimensões das masculinidades na perspectiva de gênero é que a teoria crítica da sexualidade pode abrir caminhos para uma discussão epistemológica crítica que implique masculinidades e feminilidades na luta por um projeto de justiça social e de emancipação das amarras das construções patriarcais e de hegemonia masculina nas relações de gênero. Isto, porque, como Connell assinalou ao realizar a crítica às masculinidades, a masculinidade e a feminilidade são conceitos inerentemente relacionais que adquirem seus significados das conexões entre si, como delimitação social e oposição cultural.

Assim, após a consolidação das críticas à política sexual na modernidade verifica-se a necessidade de promover avanços teóricos que possam aprofundar as críticas e reformular dimensões sociais que permanecem invisíveis e subentendidas por força de uma tradição de pensamento ocidental baseada na racionalidade dos homens.

Acrescentar os estudos de masculinidades na discussão sobre apresentação e reconstrução das molas de opressões patriarcais que assolam a sociedade cumpre o papel de trazer à luz a crítica epistêmica dos conjuntos arranjados da formação da masculinidade centrada no sujeito racional masculino, para, em seguida, realizar teorizações não dicotômicas, binarizantes e hierarquizantes no direito.

Por ser considerada a regra da sociedade, a masculinidade e os estudos que refletem sobre as construções sociais da hegemonia do homem sofrem um débito histórico para desenvolver novas postulações. Não se deve desconsiderar a trajetória acadêmica dos estudos de masculinidades, que inicia com a teoria dos papéis sexuais formulados pela psicologia e se estende pelas teorias psicanalíticas da formação do sujeito para alcançar a dimensão reflexiva do pensamento sociopolítico, filosófico e epistemológico atual.

Apesar deste caminho também já ter sido percorrido pelos movimentos de mulheres e de gays, demonstra-se preciso implicar os homens nas análises que enfatizaram a posição estrutural dos homens na sociedade e descrevem criticamente o sistema de dominação baseado no gênero.

O que se propõe é a inserção dos estudos de masculinidades como um fechamento epistemológico capaz de propor outros planos analíticos de discussões para alcançar o complexo entendimento da justiça social e da democracia, lembrando

sempre que este novo entendimento sugerido não funciona de forma separada às críticas que já foram levantadas na história.

A autocrítica da masculinidade se esforça em reconstruir um arcabouço teórico que contemple a forma complexa, histórica, dinâmica e paradoxal da institucionalização das diferenças de gênero, para, então, avançar nas discussões sobre a justiça, igualdade social e pluralismo político.

Romper com o positivismo científico da masculinidade denota-se emergente para compreender as relações entre os corpos e os processos sociais, distanciando-se das teorias sociais que explicam o mundo a partir de uma determinação biológica e de uma vocação dos homens para o espaço público, em detrimento das mulheres.

As relações de gênero constituem um objeto de conhecimento coerente para a ciência e o conhecimento sobre as masculinidades surge do projeto de conhecer as relações de gênero. Pensar de modo distinto, como se a própria masculinidade fosse um objeto de conhecimento é negar que a masculinidade e a feminilidade são conceitos relacionais, cuja significação se dá a partir das delimitações sociais e da oposição cultural, como afirmou Connell.

Compreender a masculinidade como um conjunto de práticas estruturadas por relações de gênero permite reconhecer o caráter histórico e político que afeta o equilíbrio de interesses da sociedade por mudanças sociais. Os estudos de uma realidade política e histórica se baseiam em uma crítica do real, haja vista visualizar que o mundo é resultado da ação social. E a ação social que definiu o mundo moderno a partir de um contrato social é constituída pela ação dos homens por um projeto racional de pensamento e de ação que excluiu as mulheres. Aceitar o caráter inerentemente político do conhecimento sobre a masculinidade demonstra-se fundamental para considerá-lo uma vantagem epistemológica, pois permite aprofundar a ciência crítica das relações de gênero e de suas trajetórias históricas tanto na ciência social como na política, destradicionalizando o gênero e experimentando dimensões crítico-emancipatórias e democráticas que ainda lutam para se estabelecerem na modernidade, cujos processos de justiça ainda se apresentam inconclusos e operando injustiças.

3.2 ESTUDOS DE MASCULINIDADES NO BRASIL

Os estudos de masculinidades no Brasil ainda permanecem precários no interior das pesquisas de gênero, estando focados quase que essencialmente às pesquisas sobre saúde sexual e reprodutiva, à paternidade e a pesquisas etnográficas. Esse fato reflete o

atraso em incluir os homens nas análises de gênero que aconteceu na tradição ocidental de pensamento sobre sexualidade. Como aduzido anteriormente, por muito tempo o emprego do termo gênero pelos estudos de feminilidades estava vinculado às mulheres, por serem entendidas sob o viés da diferença, as quais deveriam ser classificadas, problematizadas e categorizadas.

O papel metodológico que se evidencia com o surgimento dos estudos de masculinidades é de problematizar as relações sexuais, como forma tanto de criticar a hegemonia masculina, quanto incluir os homens em perspectivas emancipatórias de gênero.

Pensar a construção social do masculino e seus reflexos nas práticas de dominação, marginalização e subordinação das mulheres e de outros homens que não se encaixam no padrão hegemônico de masculinidade parece ser um caminho que ainda encontra-se aberto e que precisa ser desbravado com profundidade. Pensar a sexualidade sob o viés do Direito confere às pesquisas de gênero potência para repensar a política sexual e a reconfiguração da política, que permanece atrelada ao gênero masculino, com vistas a alcançar o reconhecimento das plurais expressões de gênero, assim como práticas emancipatórias de gênero. Por isso a importância de fortalecer os estudos de masculinidades para além das questões usualmente trabalhadas no Brasil. Ainda assim, denota-se necessário apresentar o estado atual das pesquisas sobre masculinidades e o desenvolvimento dos estudos de masculinidades no Brasil.

Lago e Wolff (2013) contribuem com as compreensões de masculinidades no Brasil apresentando um histórico dos estudos sobre masculinidades, hegemonias e diferenças, traçando uma linha do tempo com os principais aportes do assunto, que foram publicados pela Revista de Estudos Feministas. As autoras recordam em 1998 foi lançada a primeira edição da Revista de Estudos Feministas com uma seção para o tema das masculinidades, na qual dos três artigos publicados sobre masculinidades na edição, produzidos por mulheres, apenas dois trabalhavam com o conceito de masculinidade hegemônica desenvolvido por Raewyn Connell. Autoras como Maria Luiza Heilborn e Maria Pinto Carvalho refletiam sobre sexualidade, tendo a primeira utilizado brevemente a categoria em seu artigo, enquanto que a segunda voltou-se à pesquisa com homens que exercem profissões consideradas femininas, especialmente o magistério com crianças, abarcando com mais profundidade o conceito de Connell (LAGO E WOLFF, 2013, p. 233).

Pedro Paulo de Oliveira, em 1998, realizou vasta pesquisa bibliográfica de autores nacionais e estrangeiros sobre masculinidades. O autor analisa os discursos contidos nos textos como forma de identificar como os homens eram tratados em pesquisas realizadas por homens. O autor considera os conceitos de masculinidade hegemônica como alternativa para a compreensão de papel social, por compreender que o conceito desenvolvido por Connell revela as dimensões de poder contidas nas relações de gênero, seja no tocante à dominação das mulheres, seja em relação à subordinação das masculinidades homossexuais. O autor também traz a compreensão de discursos vitimários e discursos críticos sobre a masculinidade (OLIVEIRA, 1998, pp. 2-12).

No mesmo ano foi publicado um dossiê sobre masculinidades nos Cadernos Pagu contendo artigos que versavam desde clonagens e encruzilhadas de gênero, passando por artigos derivados de mesas-redondas com a temática da construção cultural das masculinidades, até perspectivas antropológicas dos estudos de masculinidades – todos os estudos produzidos por mulheres. O tema das relações de gênero envolvendo masculinidades teve continuidade nos artigos publicados nas edições seguintes dos Cadernos Pagu, em 1999. Entretanto, tanto no dossiê de 1998, quanto na edição de 1999 são encontradas poucas referências aos estudos de Connell (LAGO E WOLFF, 2013, pp. 233-234).

Ainda em 1998 foi publicado pela Editora 34 o livro Homens e Masculinidades: outras palavras. Uma coletânea de treze artigos, organizados por Margareth Arilha, Sandra Ridenti e Benedito Medrado, sendo a maioria de autoria de mulheres. Nesta compilação os temas foram divididos em seções, das quais abarcavam questões relacionadas à sexualidade e reprodução, homem e cuidado infantil, permanências e rupturas, e etnografias (LAGO E WOLFF, 2013, p. 234).

Nos anos 2000, Marlise Matos publica o texto intitulado Dimensões de Masculinidade no Brasil, no qual a pretende analisar as questões contemporâneas da masculinidade brasileira no contexto de capitalismo tardio, pensando como as identidades masculinas podem ser pensadas no contexto de sociedade de massas, informatizada e midiaticizada (MATOS, 2000, pp. 1-2).

O terceiro Programa de Dotações para Pesquisas sobre Direitos Reprodutivos (Prodir) – programa que atua na América Latina e no Caribe financiando pesquisas e projetos que analisam as condições do exercício da sexualidade e da reprodução – foi dedicado ao tema das masculinidades e da paternidade. Nesta ocasião visualizou-se o

crescimento de autores homens dedicando-se a discussão sobre paternidade e reprodução (LAGO E WOLFF, 2013, pp 234-235).

Daniel Welzer-Lang, em 2001, publica texto pela Revista de Estudos Feministas analisando as relações entre heterossexismo, homofobia e a relação com a dominação masculina, como elementos que constroem a identidade masculina, visando romper com definições naturalistas ou essencialistas das masculinidades (WELZER-LANG, 2001, p. 460).

A Editora Boitempo lança em 2004 o livro Masculinidades, sob a organização de Mônica Raisa Schpun, no qual as pesquisas interdisciplinares tratam da questão da masculinidade sob o viés de pesquisas antropológicas, sociológicas e históricas, como forma de problematizar as masculinidades plurais e propor um refinamento da utilização dos conceitos (SCHPUN, 2004, pp. 9-13).

Ainda em 2004, a publicação Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS traz dois artigos sobre masculinidades bissexuais e violência estrutural, e masculinidades adolescentes, de Fernando Seffner e Marcos Nascimento, respectivamente. No primeiro artigo, Seffner discute tanto a questão da violência estrutural e suas intersecções com a saúde e a vulnerabilidade à AIDS no processo de globalização e de discriminação, quanto realiza considerações sobre as masculinidades bissexuais em situações de violência estrutural, que se configuram enquanto práticas de resistência e confrontação (SEFNNER, 2004, pp. 85-104). No segundo, Nascimento reflete a prática de intervenção social com grupos de adolescentes em bairros periféricos do Rio de Janeiro, visando promover a saúde e a paridade de gênero (NASCIMENTO, 2004, pp. 105-128).

No ano de 2005 é lançado o livro Jovens, Trajetórias, Masculinidades e Direitos, no qual apresenta pesquisas sobre marco legal, sexualidade, questões reprodutivas entre adolescentes, reclamando a ausência de políticas de serviço de saúde voltadas para as masculinidades jovens em contextos rurais, urbanos, periféricos e universitários (ADORNO, ALVARENGA E VASCONCELLOS, 2005, pp. 15-29).

Em 2006, Deneval Siqueira de Azevedo Filho publica o livro Masculinidades excluídas: homens na cena contemporânea, focando na compreensão de que a masculinidade deixou de ser pensada como característica essencial dos homens, passando a ser pensada como uma rede complexa de relações e de práticas sócio e historicamente contextualizadas, que possibilita desautomizar a construção do novo homem. Ainda em tempo, os autores enfatizam a questão homossexual contida na em

textos literários que revelam a homocultura ou o homoerotismo (AZEVEDO FILHO, 2006, pp. 7-12).

A Revista de Estudos Feministas em 2008 traz texto de Benedito Medrado e Jorge Lyra, em que os autores objetivam contemplar uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades no campo da saúde, sexualidade e reprodução, como forma de restabelecer o caráter plural, polissêmico e crítico das leituras feministas (MEDRADO e LYRA, 2008, pp. 809 e 811).

Em 2008, os estudos de masculinidades no Brasil são contemplados com a tradução do texto de Connell e Messerschmidt, *Hegemonic Masculinity: rethinking the concept* (Masculinidade Hegemônica: repensando o conceito), em que os autores discutem as críticas realizadas ao conceito de masculinidade hegemônica após vinte anos de sua publicação original (CONNELL E MESSERSCHMIDT, 2008, p. 1).

Márcio Ferreira de Souza publica em 2009 “As Análises de Gênero e a Formação do Campo de Estudos Sobre a(s) Masculinidade(s)”, fazendo um balanço dos pioneiros dos estudos de masculinidades no mundo, enfatizando os questionamentos à masculinidade hegemônica, e, em seguida, trava a questão no Brasil a partir da crise do masculino e a emergência de um novo homem (SOUZA, 2009, p. 123).

Com a promulgação da Lei Maria da Penha, os estudos de violência envolvendo relações de gênero refletiram a relação entre homens, patriarcado e violência contras as mulheres. Em 2010, Maria Juracy Toneli Siqueira publicou uma coletânea de artigos fruto de pesquisas e etnografias realizadas com homens autores de violência em vários países da América Latina (LAGO E WOLFF, 2013, p. 235).

Em 2013 a trilogia História da Virilidade é lançada no Brasil contendo pesquisas históricas e etnográficas sobre a construção da virilidade desde a antiguidade até as questões decorrentes do século XXI, configurando-se como um material primordial para o desenvolvimento dos estudos de masculinidades no Brasil por causa da sua riqueza de conteúdo, que fazem visualizar as transformações da masculinidade na história do mundo (CORBIN, COURTINE E VIGARELLO, 2013a; 2013b; 2013c).

Este inventário sobre os estudos de masculinidades no Brasil não se esgota com estas anotações, posto que muitas literaturas e trabalhos acadêmicos sobre masculinidades ainda são desconhecidos, o que torna mais difícil fazer este levantamento a contento. Entretanto, ele fornece uma visão ampla dos estudos de masculinidades no Brasil, assim como respaldo e elementos para as críticas a seguir.

3.3 PERSPECTIVAS DE MASCULINIDADES APLICADAS AO DIREITO

Refletir sobre masculinidades e Direito no Brasil conduz a crítica a produção dos estudos de masculinidades desenvolvidos no seio das pesquisas de gênero já desenvolvidas no país, considerando, sobretudo, que esta crítica não se perfaz no sentido de reduzir a importância dos trabalhos desenvolvidos, posto que circundam e tangenciam a formação das identidades sexuais. Porém surge a necessidade de trazer ao direito as reflexões sobre sexualidade, e, especificamente, masculinidades para potencializar o futuro da política sexual, repensando as ideologias binárias, dicotômicas, universalizantes, heterossexuais e raciais que forjam os sujeitos de direitos e incluindo os homens na disputa por um projeto de sociedade plural, democrática e justa, que respeite as identidades sexuais e redistribua oportunidades.

A proposta da pesquisa empírica é visualizar se as alterações jurídicas que tocam no papel do homem nas relações sociais correspondem ou funcionam como elementos provocadores e reconfiguradores da masculinidade, tanto no Direito quanto nas relações de sociais. A análise dos dispositivos legais federais – acrescidas às outros dispositivos e jurisprudências – distribuídos em seis categorias, permite enxergar qual o estado das transformações jurídicas e se elas são suficientes para promover transformações no papel do masculino, e, por consequência, na dissolução das hierarquias sexuais entre homens e entre homens e mulheres.

Portanto, como forma de problematizar as prerrogativas heteronormativas e masculinistas do Direito é que se apresenta a discussão. As categorias de análise elencadas permitem criticar a configuração da masculinidade no cenário jurídico brasileiro. Os dispositivos coletados durante a fase empírica foram selecionados e organizados por similaridade temática e em seguida distribuídos em categorias, que permitem visualizar de forma ampla a proposta a ser apresentada a seguir. As categorias firmadas nos quadros a seguir foram divididas em: Igualdade; Relações familiares e Paternidade; Violência contra a mulher; Racismo; Participação Política; Saúde do Homem.

IGUALDADE

Constituição Federal – 1824

Art. 179, XIII. Igualdade para todos

Constituição Federal – 1934

Art. 113, 1) Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideias políticas.

Constituição Federal – 1937

Art. 122, I: todos são iguais perante a lei;

Constituição Federal – 1946

Art. 141 § 1º: Todos são iguais perante a lei.

Art. 141, § 5º - É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar pelos abusos que cometer. Não é permitido o anonimato. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periódicos não dependerá de licença do Poder Público. Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe.

Art. 157, II - Proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil.

Constituição Federal – 1967

Art. 150, § 1º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção, de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei.

Art. 150, § 8º - É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação sem sujeição à censura, salvo quanto a espetáculos de diversões públicas, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade. Não será, porém, tolerada a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe.

Constituição Federal – 1969

Art. 153, § 1º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça.

Art. 165, III - proibição de diferença de salários e de critérios de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil.

Constituição Federal – 1988

Art. 3º, IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º, VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

Art. 7º, XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

Código Civil – 2002

Altera a capacidade civil das mulheres, tornando-as sujeitos de plena capacidade civil.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Constituição Federal – 1891

Interpretação restritiva do direito do voto aos homens (art. 70).

Código Eleitoral – 1932

Art. 2º - É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código. (redação original).

Constituição Federal – 1946

Art. 133 - O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei.

Constituição Federal – 1969

Art. 147, § 1º - O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei.

Lei 9.100 – 1995

Art. 10, § 3º - Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

Lei 9.504 – 1997

Art. 10º, §3º - Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo. (redação original)

Art. 10, § 3º - Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o **mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de**

70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.(Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009) – Grifos acrescentados

RELAÇÕES FAMILIARES E PATERNIDADE

CLT – 1943

Art. 473, Parágrafo único - Em caso de nascimento de filho, o empregado poderá faltar um dia de trabalho e no correr da primeira semana, para o fim de efetuar o registro civil, sem prejuízo de salário.

Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.121) – 1962

Dispõe sobre a situação jurídica das mulheres casadas e altera a capacidade civil das mulheres.

Lei do Divórcio (Lei 6.515) – 1977

Constituição Federal – 1988

Art. 7, XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei; ADCT, art. 10, § 1º - Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

Art. 226, § 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069) – 1990

Art. 22. **Aos pais** incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. – Grifos acrescentados

Lei 8.560 – 1992

Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento.

Art. 2º-A. Na ação de investigação de paternidade, todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, serão hábeis para provar a verdade dos fatos. (Incluído pela

Lei nº 12.004, de 2009).

Parágrafo único. A recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - DNA gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório. (Incluído pela Lei nº 12.004, de 2009).

Lei 8.971 – 1994

Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão e regulamenta o art. 226, § 3º da CF/88.

Código Civil – 2002

Art. 1.573. Podem caracterizar a impossibilidade da comunhão de vida a ocorrência de algum dos seguintes motivos:

I – adultério.

Arts. 1.596 -1.617, que dispõem sobre a filiação e o reconhecimento dos filhos.

Lei 11.108 – 2005

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Lei 11.804 – 2008

Disciplina o direito a alimentos gravídicos.

Art. 1º Esta Lei disciplina o direito de alimentos da mulher gestante e a forma como será exercido.

Art. 6º Convencido da existência de indícios da paternidade, o juiz fixará alimentos gravídicos que perdurarão até o nascimento da criança, sopesando as necessidades da parte autora e as possibilidades da parte ré.

Lei 13.257 – 2016

Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Art. 26. O art. 22 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 22. Parágrafo único - **A mãe e o pai**, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas,

assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei. – Grifos acrescentados

Decreto 8.737 – 2016

Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A prorrogação da licença-paternidade será concedida ao servidor público que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção e terá duração de quinze dias, além dos cinco dias concedidos pelo art. 208 da Lei nº 8.112, de 1990.

SAÚDE DO HOMEM

Lei 9.263 – 1996

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Art. 3º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Art.3, V - O controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis. (Redação dada pela Lei nº 13.045, de 2014).

Lei 10.289 – 2001

Programa Nacional de controle do câncer de próstata.

Portaria 1.994 (Ministério da Saúde) – 2009

Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Lei Maria da Penha (Lei 11.340) – 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece o homem como agressor.

Feminicídio (13.104) – 2015

Art. 121,VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino

Art. 121, VI, § 2º-A -Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

RACISMO

Lei 1.390 – 1951

Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Lei 5.250 – 1967

Art. 1º, §1º - Não será tolerada a propaganda de guerra, de processos de subversão da ordem política e social ou de preconceitos de raça ou classe.

Decreto-lei 314 – 1967

Define os crimes contra a segurança nacional.

Art. 33 Incitar:

VI – Ao ódio ou à discriminação racial.

(Revogado pelo Decreto 510 de 1969)

Lei 7.170 – 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social.

Art. 22 - Fazer, em público, propaganda:

II - de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa.

Retira do rol de crimes a incitação ódio ou à discriminação racial

Lei 7.437 – 1985

Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil.

Lei 7.716 – 1989

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou

preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Lei 9.459 – 1997

Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

A partir de então, segue a discussão analítica das categorias selecionadas acrescidas de jurisprudências que tangenciam os temas. Recordar-se que esta reflexão permanecerá em desenvolvimento, e que procura identificar, mapear e discutir pontos de transformações da masculinidade que foram incorporadas pelo direito – avaliando o papel do direito na reconfiguração das relações de gênero e buscando perceber se estes pontos de toques são suficientes para modificar as masculinidades a ponto de promover a emancipação.

No contexto nacional a lei e a jurisprudência têm sido importantes instrumentos de avanços sociais, políticos, econômicos, culturais e simbólicos, pois proporcionam pensar o futuro da sociedade em termos mais democráticos e participativos através do reconhecimento e da garantia dos direitos humanos.

Entretanto, para garantir a eficácia e a efetividade destas mudanças no plano fático é que se entende possível problematizar as mudanças com vista a alcançar sentidos mais positivos no processo de construção das identidades sexuais, proporcionando respostas mais adequadas aos anseios individuais e sociais diante das tamanhas adversidades e diversidades encontradas no cotidiano.

Para isso, algumas questões tensionam a produção do conhecimento a ser aplicado no direito, tais quais: de que modo os marcos internacionais de direito de mulheres, gays e de direitos civis tratam a questão das masculinidades? Quais as possibilidades e os limites dos instrumentos jurídicos para a obtenção de avanços na defesa destes direitos? Como compreender as masculinidades sob um sentido de limitação legal? Quais as táticas legais para reconfigurar as masculinidades no Brasil? Quais as definições de masculinidades encontradas no direito pátrio?

Mesmo que estas perguntas ainda não tenham respostas formuladas, elas proporcionam repensar questões que permanecem sendo realizadas na produção de política sexual. Seria possível adotar um critério cronológico das táticas realizadas na elaboração de políticas específicas, sendo, pois, capaz de identificar a reunião de forças dos movimentos considerados minoritários e dos seus argumentos no confronto da

masculinidade hegemônica. De igual modo, a elaboração de categorias de análise permite confrontar em sentido mais amplo a historicidade e a defesa dos pressupostos heteronormativos, raciais, binários e dicotômicos do Direito.

A despeito da igualdade formal a ser estabelecida entre homens e entre homens e mulheres verifica-se que desde a Constituição Federal de 1824 está expressa a normativa constante no Art. 179, XIII de igualdade para todos. Vislumbra-se que no contexto imperial o termo “todos” estava restritivo ao direito dos homens brancos, sujeito central de direitos e participante político – em virtude da interpretação restritiva do direito ao voto – do período colonial, marcado pela escravidão. Neste sentido, as mulheres também estavam excluídas do conceito de igualdade, haja vista sua autonomia estar vinculada às relações patriarcais. Somente após o fim da escravidão é que as constituições passaram a adotar a igualdade formal sem distinção de sexo e raça, com exceção das constituições Federais de 1937 e 1946, que mantiveram o termo “igualdade para todos”. Neste sentido, pautando a distinção de igualdade entre homens e mulheres é que se passa a discutir a transformação das relações familiares e de paternidade.

No tocante às transformações das relações familiares buscam-se os dispositivos do Código Civil de 1916 que abordam sociedade conjugal e a capacidade civil das mulheres. Logo no início do código revogado, em seu artigo 6º, inciso II, prevê que as mulheres casadas são consideradas relativamente incapazes enquanto subsistir a sociedade conjugal. Mais adiante, no artigo 233 consta expressamente estabelecido que o marido é o chefe da sociedade conjugal (caput), conferindo-lhe direitos sobre a representação da família (art. 233, I), administração dos bens (art. 233, II decisão sobre a mudança de domicílio (art. 233, III), direito a autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal (art. 233, IV) e prover a manutenção da família (art. 233, V). Às mulheres o direito de dirigir a administração do casal era permitido somente nos casos expressos pelo Art. 251. Na seção que tratava especificamente do pátrio poder, o artigo 381 aduz que durante o casamento o marido exerce o pátrio poder.

Diante deste cenário, vislumbram-se fortes raízes do direito romano e canônico, que privilegia a dominação dos homens sobre as mulheres e os filhos, escancarando a dicotomia da ocupação dos espaços público e privado, assim como a ausência de controle do corpo pelas mulheres e de dignidade.

Com o avanço das teorias sobre a valorização dos seres humanos, consubstanciadas nas premissas de exercício da dignidade e humanização das relações

privadas, tornou-se ofensa à dignidade o tratamento humano equiparado à condição de objeto.

Nesse sentido, a lei 4.121/1962, conhecida como Estatuto da Mulher Casada promoveu a isonomia entre homens e mulheres no âmbito das relações conjugais – alterando a redação original do Código Civil de 1916, estabelecendo que a mulher exerce a chefia da relação conjugal em colaboração com o marido –, propiciando abrir caminhos para a discussão sobre as obrigações de cuidados com os filhos.

O advento da Constituição Federal de 1988 constitui marco de direitos humanos, incidindo nas transformações do direito de família ao positivar a paridade entre homens e mulheres, estabelecer a pluralidade e a dignidade humana como preceitos a serem seguidos e respeitados. A Constituição de 88 trata, por conseguinte, da igualdade na criação dos filhos como reflexo da paridade de direitos e deveres a serem compartilhados entre homens e mulheres no âmbito familiar. Considerando também a determinação da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, documento específico para a proteção e cuidado deste público alvo.

Estas concepções sobre igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres e paridade no trato familiar também foram consubstanciadas no Código Civil de 2002, que revogou o código de 1916, servindo como mais um instrumento de reconfiguração dos espaços público e privado. Sendo o principal documento jurídico de regulação das relações privadas, o Código de 2002 ao tratar da família preocupou-se em responsabilizar ambos os genitores pelo cuidado, criação e educação dos filhos. Esses avanços denotam interesse do legislativo em cumprir com as demandas apresentadas pela sociedade, correspondendo aos avanços teóricos e práticos empreendidos pelos estudos e movimento de mulheres.

Entretanto, a regulamentação das normas atinentes ao direito privado, especialmente em respeito às relações familiares, gera pontos controvertidos, os quais merecem destaque, pois ainda que a instrução normativa seja no sentido de retirar a expressão pátrio poder, que privilegia a supremacia dos homens em detrimento das mulheres, as práticas reais de paternidade e maternidade passam despercebidas quanto ao tratamento da isonomia. Por isso, reforçar a inclusão dos estudos de masculinidades corroborando o coro já levantado pelos estudos de feminilidades assume caráter notório para repensar a aceitação da manifestação de masculinidade hegemônica tida como correta e natural.

A lei 13.257/2016, que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente no sentido de incluir no artigo 22 o parágrafo único que versa que “mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança”. Considerando o tempo passado desde a promulgação do Estatuto da Mulher Casada, que estabeleceu a paridade na relação conjugal, questiona-se: Por que acrescentar o termo pai no Estatuto da Criança e do Adolescente? Já estando consolidada na legislação brasileira a isonomia entre os direitos e deveres entre homens e mulheres, sobretudo, no cuidado e educação dos filhos (CF/88, art. 226, §5º e art. 229), o que esta modificação implica para a masculinidade hegemônica?

A necessidade de reconfigurar os espaços públicos e privados, cobrando do homem a sua volta ao espaço doméstico, para a assunção de responsabilidade das atividades do cotidiano de cuidado e educação dos filhos, é ponto que pode ser aprofundado através de políticas que garantam a estabilidade da família, proporcionando aos homens a possibilidade de dedicar-se ao âmbito doméstico e assegurar a continuidade da participação das mulheres nos espaços públicos – por exemplo, com a criação de creches em universidades e nos locais de trabalho. Nesse sentido, a ampliação da licença paternidade para 20 dias, pelo advento do decreto 8.737/2016, funciona como vetor de resignificação do papel social masculino.

Porém como compatibilizar esta afirmação binária expressa na modificação do Estatuto da Criança e do Adolescente com a configuração de novas famílias não binárias e não heterossexuais? Mais uma vez, parece ser o trabalho dos pesquisadores sobre sexualidade a questionar este fator.

Com as decisões do Supremo Tribunal Federal na ADI 4.277 e na ADPF 132 de 2011 foi reconhecida a união estável de casais homossexuais ratificando a ausência de hierarquia entre gênero, conferindo-lhe o caráter de entidade familiar e todos os direitos decorrentes do reconhecimento da união, tal qual o direito a adoção, confirmado pela decisão que negou seguimento ao Recurso Extraordinário (RE 846102) imposto pelo Ministério Público do Paraná em face de adoção de criança por casais homossexuais.

Mais uma vez a racionalidade masculina aplicada ao direito cria barreiras para a consagração do princípio constitucional da igualdade sem distinção de sexo e raça, percebendo, sobretudo, a manutenção das desigualdades no tocante às orientações sexuais, que remanescem preteridas na legislação nacional, ficando à mercê de decisões judiciais que contemplem o exercício pleno da dignidade. A insegurança jurídica

decorrente deste movimento ativista judicial permeia a concretização da vida, que precisa ser judicializada, como o caso ainda pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (RExt 845.779) sobre a utilização de banheiro por pessoas transexuais e travestis, desrespeitando a identidade de gênero e reiterando discriminações e violências diárias.

A respeito da violência contra a mulher, verifica-se que no Mapa da Violência de 2015, na parte que trata de homicídio de mulheres, em números gerais, verifica-se que desde 1980 – data inicial do mapa – os números absolutos de violência contra a mulher resultados em morte têm aumentado. O mapa não é específico quanto ao cometimento de violência de gênero, mas ao cruzar os dados de perfil do agressor e local da violência, verifica-se que a maior parte destas agressões ocorre no espaço doméstico, por pessoa íntima da mulher – revelando a alta domesticidade dos casos de violência contra a mulher, chegando a computar que a porcentagem de 27,1% dos homicídios cometidos contra a mulher ocorrem no domicílio da vítima (WAISELFISZ, 2015).

Considerando os dados constantes no Mapa da Violência, a partir da vigência da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), verifica-se que

A maior parte desse aumento decenal aconteceu sob égide da nova lei: 18,4% nos números e 12,5% nas taxas, entre 2006 e 2013. Se num primeiro momento, em 2007, registrou-se uma queda expressiva nas taxas, de 4,2 para 3,9 por 100 mil mulheres, rapidamente a violência homicida recuperou sua escalada, ultrapassando a taxa de 2006. Mas, apesar das taxas continuarem aumentando, observamos que a partir de 2010 arrefece o ímpeto desse crescimento (WAISELFISZ, 2015, p. 15).

Isto conduz a refletir os seguintes questionamentos: a Lei Maria da Penha cumpre o papel de ressignificar o masculino? A violência contra a mulher tem ganhado maiores proporções ou as mulheres estão tendo mais acesso às redes de atendimento? Os trabalhos de atendimento de homens agressores de mulheres têm sido eficazes? Em que sentido?

Estas questões surgem, pois se constata uma tendência dos estudos de mulheres de reificar o sujeito masculino. Enquanto que para o feminismo, desessencializar as mulheres é um trabalhado constante, o trabalho feito em relação aos homens ainda é

reificador. E isso se reflete nas teorias da violência contra a mulher²⁴, das quais duas delas – dominação masculina e dominação patriarcal – trabalham com a concepção de vítima e de algoz representadas pela mulher e pelo homem respectivamente, e somente uma pensa a violência em termos relacionais, no sentido de compreender a violência como um ato de comunicação produzido pelos sujeitos envolvidos na relação. Vislumbra-se que as duas primeiras teorias tiveram bastante influência para a construção da Lei Maria da Penha, mantendo a estrutura hierárquica de diferenciação de poderes entre homens e mulheres.

Outro ponto que pode entrar em discussão: a perspectiva heterossexual que advém junto com a lei Maria da Penha, no artigo 5º, §3º, pois ao proteger a violência contra a mulher independente de orientação sexual, aplicando a relações lésbicas, a lei reforça a estrutura hierárquica heterossexual, aduzindo que mesmo na relação entre mulheres, uma encena o papel agressor e outra da vítima. Pensando nesta lógica, havendo distinção hierárquica nas relações homossexuais, de modo a refletir os papéis masculino-agressor e feminino-vítima, por que a Lei Maria da Penha não é aplicada em caso de violência doméstica entre casais de homens? Se a intenção da lei é proteger as mulheres contra violência doméstica, mas admite uma lógica heterossexual nas relações homossexuais, parece não fazer sentido essa exclusão. E este também é um ponto de discussão que toca na racionalidade masculina e heterossexual do direito, que pode ser melhor aprofundado com estudos de perspectivas relacionais da construção das identidades sexuais²⁵.

Na mesma esteira da violência, é também possível fazer a análise da violência cometida contra homens no contexto social. O Mapa da Violência de 2015 que trata dos homicídios por arma de fogo aponta que “a proporção de vítimas do sexo masculino é extremamente elevada: 94% para a população total e 95% para a jovem” (WAISELFISZ, 2015, p. 76), apresentando esta estatística a partir das ocorrências de acidente, homicídio, suicídio e homicídios cujas causas são indeterminadas. As teorias da masculinidade que tratam da socialização violenta masculina, apresentada no capítulo II, discutem os termos da violência praticada por homens, entre homens e contra as mulheres, como uma forma de demonstração de poder e de ocupação do

²⁴ SANTOS E IZUMINO (2005), ao discorrer sobre as teorias contra a violência contra a mulher, apresentam três teorias: a dominação masculina; dominação patriarcal; e a perspectiva relacional.

²⁵ A respeito da perspectiva relacional das construções das masculinidades e das feminilidades ver os textos “Cenas e Queixas” de Maria Filomena Gregori (1993), e “Sentidos de Violência contra as mulheres nas narrativas de homens denunciados por violência conjugal” de Silveira et al (2009).

espaço público. Verificando a cor das vítimas o Mapa aponta que “em todas as categorias de raça/cor, os homicídios são a forma quase exclusiva de utilização das AF, mas para os negros esse fato adquire sua máxima expressão: 95,6% de suas vítimas de bala foram assassinados, fato que se repete em maior número entre os jovens negros” (WAISELFISZ, 2015, p. 76), e apresenta ainda que no ano de 2012 os homicídios por arma de fogo vitimaram 10.632 brancos e 28.946 negros, representando 11,8 óbitos para cada 100 mil brancos e 28,5 para cada 100 mil negros. Dessa forma, cruzando os dados de gênero e cor, verifica-se que morreram por arma de fogo proporcionalmente mais homens negros do que homens brancos. Estes dados conduzem a repensar a estrutura racista ainda presente no Brasil, que mesmo com leis antidiscriminatórias e de igualdade racial (Ver quadro do racismo), a realidade da população masculina negra ainda é preterida e assolada pelos critérios históricos, sociais, políticos e econômicos, sendo, pois, a população mais atingida pela violência.

Como se depreende da coleta de dispositivos legais, a lei prevê punição para os crimes de injúria racial e racismo, tipificadas no art. 140, §3º do Código Penal, porém a análise das ações judiciais em que há a configuração do racismo reafirma e legitima a racionalidade masculinista e racista do direito, tendo em vista que 70% das ações por crime de racismo e/ou injúria racial são indeferidas, conforme levantamento do Laboratório de Análises Econômicas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)²⁶. Nestes processos de crime de injúria racial e racismo, o relatório aponta que nos resultados de julgamentos em segunda instância no período 2007-2008, 66,9% das ações foram vencidas pelos réus, demonstrando que as teses e as provas apresentadas pelas supostas vítimas não foram acolhidas a contento – o que possibilita refletir tanto a qualidade das ações interpostas, quanto a resistência de magistrados e promotores a demandas desta natureza. Assim, os dispositivos que conferem igualdade formal sob critério de raça encontram limitação na prática, cuja análise depende dos fatores econômicos, culturais e políticos, bem como os limites da atuação do judiciário, que também se demonstra sexista e racista.

²⁶ Desde 2007 o Laboratório de Análises Econômicas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser) desenvolve um banco de dados de processos jurídicos, buscando aferir quantitativamente como o “Poder Judiciário estadual das 27 unidades da federação recepciona as demandas judiciais perpetradas por pessoas que apresentaram denúncias de terem sido vítimas de supostos atos de racismo” (PAIXÃO et al, 2010, p. 260).

Estes apontamentos sobre a violência contra a mulher e sobre a violência cometida contra homens e contra homens negros apresentam caminhos de discussão sobre a homofobia como causa de sexismo e racismo, como Kimmel (1994) aponta e como já foi também explanado no capítulo II.

No tocante à participação política, considera-se um avanço legislativo a conquista do voto feminino em 1932 e o aumento das cotas para inclusão de sexos distintos no quadro dos partidos políticos, conforme as leis nº 9.100/95 e 9.504/97. Entretanto, a política ainda permanece um espaço de domínio masculino. A lei 9.100/95 prevê expressamente que 20% das vagas dos quadros dos partidos políticos devem ser preenchidas por candidaturas de mulheres, enquanto que a lei 9.504/97 determina que deverão ser reservadas o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas para cada sexo. Quer dizer, ainda que a lei mais recente destine um percentual mínimo e máximo para sexos distintos, o que se depreende com os dados extraídos do sítio virtual do Tribunal Superior Eleitoral é que a cota mínima é preenchida por mulheres, não havendo alteração na estrutura masculinista da política. Confrontados os percentuais mínimos e máximos com as eleições de 2014 e 2016, constata-se: nas eleições de 2014²⁷ para os cargos de presidente, governador, senador, deputados estaduais, federais e distrital, 69% das candidaturas são de candidatos do sexo masculino, em contraste com a porcentagem de 93% de homens eleitos; na eleição de 2016²⁸ a porcentagem de candidaturas do sexo masculino atingia a porcentagem de 68%, sendo a porcentagem de políticos homens eleitos de 87%. Estas porcentagens permitem perceber que a cota de distinção de sexos tem sido utilizada apenas como parâmetro formal para a realização das eleições, e que a presença feminina nos cargos executivos e legislativos ainda é minimamente expressiva. Estes dados possibilitam ampliar a discussão sobre o domínio do espaço público e, conseqüentemente, da política pelos homens, resultando na perpetuação das estruturas de desigualdade entre homens e mulheres no âmbito político.

A respeito da saúde do homem, verifica-se que somente em 2001 é que se instituiu o programa Nacional de controle do câncer de próstata e em 2009 o programa Nacional de atenção à saúde do homem. Como Kaufman bem aponta sobre a socialização violenta dos homens (Capítulo II), um dos requisitos da masculinidade é

²⁷ BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas Eleitorais 2014. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eLei_n%coes/estatisticas/estatisticas-candidaturas-2014/estatisticas-eleitorais-2014-resultados> Acesso em jan 2017.

²⁸ BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas Eleitorais 2016 – Resultados. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>> Acesso em jan 2017.

assumir riscos e por a integridade física sob contestação para provar a virilidade. Nesse sentido, o imaginário social coloca os homens como sujeitos de potência física e saudável, que dispensa qualquer demonstração de necessidades, incluindo as que versam sobre a manutenção do exercício saudável da vida. Nesse sentido, percebe-se a importância de instituir programas de atenção à saúde do homem, como forma de prevenir, tratar e assistir os casos de problemas de saúde que acometem a vida dos homens, assim como criar programas de incentivo à busca pelo tratamento médico rompendo com este arquétipo masculino. É preciso considerar, sobretudo, que a estimativa média de casos novos de câncer de próstata em 2016 era de 61.200, conforme divulgação do Instituto Nacional de Câncer²⁹.

Nesse sentido, cabe mais uma vez trazer à discussão a racionalidade masculina, heterossexual compulsória e racista da concepção do Direito e reconhecer o papel do judiciário no atendimento de novas demandas. O legislativo, então, parece estar atrasado quanto ao comprometimento firmado na Constituição Federal de promover a pluralidade com vista a garantir a igualdade de direitos. Estando reconhecida a união entre pessoas do mesmo sexo e a possibilidade de adoção por estes casais, o caminho realizado pelo legislativo quanto a estabelecer expressamente a responsabilidade da mãe e do pai denota-se na contramão das exigências sociais, revelando, mais uma vez os resquícios da racionalidade heteronormativa que exclui outras identidades de gênero, tais quais as masculinidades subalternas, mulheres lésbicas e pessoas travestis e transsexuais. Problematizar questões como esta ou como as decorrências da violência doméstica e da aplicação da lei Maria da Penha, da exclusão de pessoas negras são caras aos estudos de mulheres, gays e estudos raciais, porém, para avançar a crítica, urge o fortalecimento dos estudos de masculinidades enquanto potencializador de críticas à heterossexualidade compulsória, às fortes tendências à perpetuação da hegemonia do homem branco, e às expressões dicotômicas que marcam e seguem forjando o papel de homens e mulheres na sociedade.

3.4 O FUTURO DA MASCULINIDADE NO DIREITO BRASILEIRO

²⁹ Estimativa para o ano de 2016 de incidência de câncer no Brasil, segundo o sexo, publicada no sítio oficial do Instituto Nacional do Câncer. Disponível em: <<http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/tabelaestados.asp?UF=BR>> Acesso em jan 2017.

A maior parte das ordens de gênero³⁰ ao redor do mundo privilegia os homens em detrimento das mulheres e confere desvantagens entre homens. As diferentes formas de privilégios e desvantagens balanceiam as desigualdades de gênero de distintas maneiras de lugar para lugar. As diversas compreensões do masculino e do feminino variam de acordo com a transformação dos contextos históricos, sociais, políticos e econômicos. Apresentar uma leitura sofisticada sobre a relação entre masculinidade, direito e política sexual no Brasil requer um aprofundamento teórico que reflita sobre as dinâmicas de gênero³¹ e suas interconexões entre o Estado e o Direito.

Na política e no direito os homens seguem sendo maioria no contexto brasileiro e em perspectivas globais. Em 2013, dezesseis homens estiveram como líderes nacionais na reunião do G20 (bloco econômico), e as estatísticas da União Interparlamentar mostram que 79,1% dos membros parlamentares em todo mundo são homens. A política de distinção de gênero tem colocado os homens ministros para controlarem impostos, investimentos, tecnologia, segurança, enquanto que as mulheres ministras ficam na maioria em áreas como assistência social e educação.

Para o mundo dos negócios e da economia a lógica de diferenciação e ocupação dos espaços também privilegia os homens. A edição Global 500, da revista *Fortune*, em 2013, que listou as quinhentas corporações internacionais, apontaram que os homens ocupavam 95,6% da liderança. No tocante à divisão das funções consideradas masculinas e femininas, que é distinta ao redor do mundo, é comum que os homens dominem a indústria pesada e ocupem cargos de gestão e direito (CONNELL, 2015, pp. 29-33), como decorrência da suposta seleção natural dos homens para o espaço público e as mulheres para o espaço privado – realizando majoritariamente as tarefas domésticas. As medições da economia, que funcionam como sustentáculo das práticas masculinas, excluem o trabalho doméstico não remunerado pelas mulheres e justificam as diferenças de remuneração pelo padrão de comportamento do qual as mulheres trabalham menos horas no emprego formal – quando possuem – e têm mais chances de estarem desempregadas – pelas decorrências da maternidade, o que acaba por acentuar a dependência econômica das mulheres em relação aos homens.

Estes arranjos de gênero, na vida social, são fontes de prazer, reconhecimento, igualdade e justiça, sendo, pois, inerentemente político. A chave para compreender as

³⁰ Ordem de gênero relaciona-se com a compreensão de que os padrões e formas de reconhecimento de gênero não são fatos aleatórios.

³¹ Connell (2000, p. 5) define dinâmicas de gênero enquanto percepção de que o gênero é construído historicamente e que pode ser desconstruído, contestado e reafirmado.

dinâmicas de gênero construídas e reconstruídas nos processos políticos, sociais e econômicos é parar de focar nas diferenças entre homens e mulheres e passar a focar nas relações sociais dentro das quais os indivíduos e grupos atuam, como afirmou Connell. Isto, tendo em vista que “a manutenção de padrões amplamente difundidos entre relações sociais é o que a teoria social chama de ‘estrutura’” (CONNELL, 2015, p. 47), que contribui para formatar padrões nos arranjos e nas atividades do cotidiano.

Questionar sobre a estruturação das práticas sociais³² é explicitar como as estruturas são constituídas através da ação e como a ação é constituída pela estrutura, pois as estruturas são integradas por meio da ação e esta ação se conforma estruturalmente. Assim, a constituição da sociedade, produção e reprodução são criações dos sujeitos. Ao mesmo passo, esse movimento dinâmico gera uma contínua recriação e reprodução dos contextos sociais que possibilitam a ação. Desta forma, ao se postular a dualidade, se compreende que a estrutura e a ação estão inscritas num processo de estruturação realizada por agentes humanos, reproduzidas através do tempo e do espaço – por meio da rotinização das práticas da vida social – e não submetidas a condições causais excludentes (GIDDENS, 2003, pp. 19-29).

Pensar de modo distinto, que as definições de gênero estão pautadas apenas nas diferenças culturais entre homens e mulheres – e que se expressam em diferenças corporais –, conduz a interpretações insuficientes sobre a percepção das relações sociais, haja vista que a realidade mostra que as imagens de gênero não são dicotômicas (homem e mulher como sujeitos estáticos, fixos e ahistóricos), a visão pautada na dicotomia exclui as diferenças entre homens e entre mulheres da concepção de gênero, e definições pautadas nas características pessoais excluem os processos da vida social que estão para além da compreensão dos indivíduos.

³² Anthony Giddens (2003, pp. 29-33) construiu sua teoria da estruturação como forma de superar a dualidade a dicotomia indivíduo e sociedade, que, utilizando-se de abordagens subjetivas e objetivas, engloba questões referentes à natureza humana, o modo de se conceituar a interação, bem como suas relações com as instituições. A teoria da estruturação parte do pressuposto da dualidade da estrutura, visando atribuir maior equilíbrio entre a capacidade reflexiva dos atores sociais e o impacto das estruturas sobre os indivíduos. Assim, Giddens propõe uma teoria que concede maior autonomia aos indivíduos no processo de mudança social, pois acredita que os atores são sempre reflexivos nas suas práticas, podendo alterar seus comportamentos a qualquer momento, quer dizer, produzem um processo contínuo de mudança social. Entretanto, para Giddens, os atores não são dotados de conhecimento articulado em forma de discurso sobre suas práticas e sobre as regras que regem os processos de interação. A consciência prática faz com que os indivíduos sigam regras e as modifiquem sem ter a percepção do que estão fazendo. Isto porque a noção de estrutura possui um caráter condicionante e motivador da ação dos agentes.

A relação entre estrutura social e ação individual é percebida no processo de manutenção ou alteração do campo social em que os sujeitos estão situados. O *habitus*³³ imprime nos sujeitos as estruturas do mundo social ou de um campo que estrutura tanto a percepção do mundo quanto as ações. As práticas dos sujeitos são vistas como ações reflexivas, orientadas com fins de conservação ou subversão das estruturas, sendo, desta forma, dependentes do capital e poder adquirido e da intervenção dinâmica dos sujeitos (BOURDIEU, 1996, pp. 13-28).

A arena reprodutiva traz os corpos para os processos sociais e as condutas sociais, políticas, culturais e econômicas transformam as diferenças reprodutivas em diferenças hierárquicas e de poder. Deste modo, “o gênero é a estrutura das relações sociais que se centra sobre a arena reprodutiva e o conjunto de práticas que trazem as distinções reprodutivas sobre os corpos para o seio dos processos sociais” (CONNELL, 2015, p. 48). Assim sendo, o gênero diz respeito à identidade, ao trabalho, ao poder, à sexualidade, ao mesmo tempo em que fala das relações, fronteiras, práticas e imagens criadas no processo social, existindo em circunstâncias históricas particulares passíveis de serem alteradas com as mudanças e lutas empreendidas na sociedade. Deste modo, o corpo é participante ativo dos processos sociais³⁴ e é afetado por todas as influências que são estruturadas pelo gênero, incorporando Estados, instituições, políticas e direito generificados, que precedem o corpo e forjam as condições econômicas – relacionadas à nascimento, cuidado com os filhos, trabalho, violência, sexualização, tecnologia – em que os indivíduos se desenvolvem e vivem.

Assim, é possível enxergar os corpos como agentes da prática social que estão envolvidos na própria construção do mundo social, empenhados em conferir existência à realidade social, visualizando que o mundo social nunca é e não pode ser exatamente reproduzido ou fixado.

Disto, decorre para o Brasil a necessidade de estudiosos pensarem os caracteres brasileiros das teorias de gênero, como já vem sendo realizado desde o final da década

³³ Bourdieu (2011, pp. 57-72) relaciona o conceito de estrutura com o de *habitus* e de campo, sendo o primeiro as capacidades cognitivas de manejo social e o segundo as redes em que estas posições objetivas se relacionam.

³⁴ Connell (2015, pp. 111-117) aduz que “Corpos têm agência e corpos são construídos socialmente [...] Nossos corpos são interconectados por meio de práticas sociais e de coisas que fazemos em nosso cotidiano. Simultaneamente, corpos são objetos e agentes das práticas sociais [...] Processos corporais e estruturas sociais se conectam pelo tempo. Somam-se ao processo histórico no qual a sociedade é corporificada e os corpos são arrastados para a história [...] Processo histórico é chamado de corporificação do social [...] (e) a corporificação do social envolve a conduta do indivíduo, mas também de grupos, instituições e complexos de instituições [...] Reconhecer a corporificação do social também possibilita uma nova visão sobre a relação entre os corpos e a mudança no gênero”.

de 1960³⁵, visando avançar, sobretudo, em compreensões mais amplas que tocam as masculinidades e que tocam a formação do Estado brasileiro, assim como os contextos políticos e econômicos que forjam as subjetividades.

Pensar o contexto da sociedade colonial, os termos racistas decorrentes desta experiência histórica, a relação global entre o centro e a periferia global, o advento tardio do capitalismo³⁶ no contexto de urbanização e industrialização recentes, bem como os avanços neoliberais, conferem às pesquisas de gênero elementos potencializadores para repensar o papel da masculinidade na imposição de hierarquias sexuais e tentar alcançar a concretização da democracia de gênero no Brasil.

O colonialismo provocou impactos massivos e destrutivos nas ordens de gênero das sociedades colonizadas, e os colonos precisaram negociar as mudanças das relações de gênero a partir dos pensamentos de intelectuais de origens de países também colonizadores, que versavam sobre questões de poder, sexualidade e divisão do trabalho que cristalizavam as posições de homens e de mulheres tanto nas metrópoles (entendidas como centro econômicos, culturais e políticos, das quais outras regiões eram direta ou indiretamente dependentes), quanto nas colônias (CONNELL, 2015, pp. 122-130). Masculinidade e feminilidade, então, já consistiam em relações de poder estabelecidas e dominadas por homens, que pensavam a economia sexual e racial da sociedade colonial³⁷.

De igual modo, os regimes pós-coloniais, também dominados por homens, empreenderam poucas modificações para a emancipação das mulheres. O foco dos regimes pós-coloniais era o desenvolvimento econômico, e, para isso, usaram ideologias de gênero para incorporar o trabalho feminino nas estratégias de lucratividade, seja esquecendo o trabalho doméstico, seja colocando as mulheres em posições de trabalhos precarizados e mal remunerados. Estas distinções resultam em perspectivas econômicas generificadas, que refletem os regimes de gênero da sociedade, da qual a estrutura social

³⁵ Por exemplo, as pesquisas de Heleieth Saffioti (2013) que discute as relações entre mulher, classe e trabalho no contexto brasileiro, pensando o sexo como estratificação do social, abordando a divisão sexual do trabalho, economia política da família e educação das mulheres.

³⁶ Richard Sennett (2009, pp. 13-35) trata das transformações provocadas pela modernidade no caráter e na subjetividade dos indivíduos a partir do advento do capitalismo.

³⁷ Connell (2015, p. 163) afirma que as “sociedades tradicionais foram pulverizadas ou exploradas para trabalho e as ordens de gênero nativas foram transformadas por economia de fazendas, missões religiosas, deslocamento populacional, entre outros processos. Forças colonizadoras, sobretudo formadas por homens da metrópole, tomavam os corpos das mulheres da mesma forma que a terra. Uma hierarquia da fusão entre gênero e raça se tornou característica central da sociedade colonial”.

condiciona a prática. Práticas estas que são atualizadas pela atividade humana, sobretudo a atividade dos homens, ao longo do tempo e historicamente localizadas.

O Estado liberal define homens e mulheres como cidadãos iguais, porém o código social dominante define homens e mulheres como opostos e reforçam divisões sociais e de trabalho generificadas, através de relações diretas de poder, tais quais o poder patriarcal operado de maneira impessoal pelo Estado, a burocracia, a institucionalização da violência, o controle das forças armadas, a criminalização, perseguição de homossexuais, a criação de impérios globais, a dominação do mundo pós-colonial por superpotências econômicas. Organizações dominadas por homens favorecem critérios e processos que privilegiam os homens (CONNELL, 2015, pp. 153-163).

Nas sociedades industriais e comerciais, toda esfera econômica é culturalmente definida como universo dos homens, em contraposição a vida doméstica que é tida naturalmente como universo das mulheres, sendo esta divisão a base da organização de gênero no capitalismo que forja a ideia sobre a diferença natural entre homens e mulheres. Na economia, universo masculino, o trabalho visa a remuneração, e o poder de trabalho é comprado e vendido, sendo os produtos colocados na lógica do lucro. No âmbito doméstico, universo feminino, o trabalho é feito por vocação e os produtos do trabalho são considerados dádivas. Esta lógica de divisão do trabalho na economia industrial conduz a diferentes formas generificadas de acumulação, em que o trabalho realizado por homens e mulheres é corporificado em cada produto ou serviço, e que colocam as mulheres em posições de isolamento social e dependência de um provedor.

Este processo de acumulação generificada³⁸ e de divisão de gênero do trabalho tem efeitos para além da economia, como por exemplo a divisão dos sistemas educacionais que preparam as pessoas para o trabalho, a importância dos vínculos emocionais na vida humana, as estruturas simbólicas e discursivas de gênero. Nenhuma divisão do trabalho pode se sustentar sem as categorias de gênero, de modo que diferentes modelos culturais do gênero subsistem por trás de diferentes formas de dividir o trabalho, como as interconexões entre gênero e raça na experiência de homens e mulheres negras no mercado de trabalho, visualizando que os arranjos de gênero estão

³⁸ Connell (2015, p. 180) aduz que “a acumulação generificada se percebe na desigualdade de renda entre mulheres e homens como grupos, melhores condições de carreiras oferecidas aos homens e na herança patriarcal da riqueza e do poder organizacional”.

sempre interrelacionados com outros padrões de opressão, interagindo com outras dinâmicas da vida social.

A recente urbanização, as novas tecnologias, as comunicações de massas, os avanços neoliberais presentes na modernização podem alterar os padrões de gênero e conduzem a tendências internas de transformação. Estas estruturas desenvolvem tendências de crise, contradições internas que forçam as mudanças estruturais. É preciso pensar os períodos em que as pressões pela mudança se constroem, se interrompem e forçam mudanças rápidas.

A globalização neoliberal, com suas agendas de cortes no setor público, privatização de agências estatais, redução dos serviços sociais, desmonte do estado de bem estar social e transferência do capital para corporações multinacionais, reestrutura ordens de gênero locais que afetam diretamente a dignidade e a democracia, posto que cria um âmbito de oposição entre o utilitarismo individual e o bem comum (ABOIM, 2010, p. 64). Connell (2000, p. 7) acrescenta que não se pode falar sobre economia sem pensar na dimensão global, haja vista que as relações de gênero não são mais estritamente locais por causa da história do imperialismo e da globalização, que conduz as pesquisas a enxergarem o gênero em largas escalas a partir de contextos globais (CONNELL, 1995, p. 192).

A ausência de uma visão holística da economia conduz a manipulação invés da cooperação e integração, a administração centralizada no lugar da aplicação regional. Vê-se que estes empreendimentos econômicos cada dia se tornam menos social, ecológico e ético, e, por consequência, mais desumano, dissociado dos valores sociais e que aceita a desigualdade como imutável. O que se propõe é uma alteração de paradigma, que englobe outras áreas do conhecimento, que inclua a reavaliação da natureza subjacente dos valores, capaz de reduzir os conflitos, de ser um sistema cooperativo de reciclagem e redistribuição da riqueza, compreendido em constante evolução, que realoca as variáveis externas, gera mudanças de modelos, e, sobretudo, que rompa com a lógica cartesiana-newtoniana (CAPRA, 1982, p. 172). Isto, porque a globalização não pode ser compreendida apenas em termos econômicos, mas também políticos, culturais e sociais (GIDDENS, 2007, pp. 22-24).

A relação entre empresas, Estados e economia global fornece um amplo aspecto das relações de gênero e da política de gênero em amplas escalas. As empresas enquanto instituições generificadas possuem também histórias generificadas³⁹.

Connell (2015, p. 256; 2011, p. 88) aduz que a economia neoliberal é aberta à promoção individual para uma parcela mínima de mulheres, e, ao mesmo tempo, cobra uma masculinidade mais agressiva – cujo discurso de masculinidade competitiva é intensificado pelo mundo dos negócios internacionais.

Na análise da economia global as divisões de gênero funcionam como formas de controle e produzem situações em que o gênero é reconstruído sob critérios de hierarquias sexuais e raciais, tendo em vista que a maioria dos Estados pós-coloniais depende de empresas multinacionais que operam em um ambiente econômico dominado por homens heterossexuais, brancos e ricos. De igual modo, as distinções de classe afetam as qualidades supostamente essenciais das masculinidades e das feminilidades nos locais de trabalho. Desigualdades de gênero são expressas nos termos de falta de recursos para homens não dotados de hegemonia e mulheres em relação aos homens. Estes degraus de gênero existem na quantidade e na qualidade do trabalho realizado por mulheres e por homens negros e homossexuais.

O excedente de acumulação dos produtos do trabalho pelos homens é o que Connell teoriza como dividendo patriarcal, entendido como “a vantagem concedida aos homens como grupo pela manutenção de uma ordem de gênero desigual”, percebendo, sobretudo, que a renda não é o único benefício, que também se expressam em “autoridade, respeito, serviços oferecidos, segurança, moradia, acesso ao poder institucional, apoio emocional, prazer sexual e controle sobre o próprio corpo” (CONNELL, 2015, p. 269).

Connell também traz a distinção do dividendo patriarcal entre homens. No tocante a relação entre homens, Connell trava a relação a partir da posição social dos

³⁹ Connell (2015, p. 252-253) aduz que “companhias de mercadores nos primórdios da modernidade europeia eram inteiramente compostas por homens. Quando a propriedade passou a ser dividida e se tornou um tipo de commodity, com a criação da companhia limitada [*joint-stock*] e as primeiras bolsas de valores nos séculos XVII e XVIII, estas também se tornaram instituições socialmente definidas como pertencentes aos homens. O caráter generificado das empresas só veio à tona com o despertar do movimento de Liberação das Mulheres, quando o novo feminismo desafiou a teoria das organizações [...] As mulheres eram empregadas apenas em trabalhos mal remunerados de rotina e promoções não existiam, enquanto os homens poderiam ganhar até duas vezes mais realizando tarefas mais fáceis [...] O gênero é uma característica da vida corporativa, que se liga às relações de gênero em outros setores sociais. O gênero molda as definições de funções, as compreensões sobre mérito e promoções, as técnicas de gerenciamento e administração”.

homens, sendo o aspecto econômico mais facilmente visualizado, na medida em que homens ricos detém uma quantidade maior de dividendo por causa do processo de acumulação generificada no capitalismo avançado, em contraposição aos homens desempregados da classe trabalhadora que não podem receber nenhum dividendo decorrente do aspecto econômico. Acrescenta ainda a exclusão dos homens homossexuais da percepção do dividendo patriarcal em relação à autoridade e o respeito, ainda que possam compartilhar vantagens econômicas superiores em relação aos homens heterossexuais e às mulheres (CONNELL, 2015, p. 269-270).

O dividendo patriarcal é o pilar da política de gênero contemporânea, e mesmo as masculinidades hegemônicas tornam-se perigosas para outras expressões marginais da masculinidade quando promovem a violência interpessoal, relações de trabalho hostis, corridas armamentistas e abusos tecnológicos.

Para tanto, a política de gênero precisa ser enxergada para além de uma luta de um grupo contra interesses de desigualdade, alcançando a dimensão das manobras das ordens de gênero na história, tendo em vista que a ordem internacional moderna decorre historicamente do sistema imperialista violento. O sistema colonial do passado e a economia global centrada no neoliberalismo se baseiam no poder institucionalizado dos homens, e mesmo as lutas anticoloniais foram lideradas por homens, valorizando caracteres violentos da masculinidade e sendo cúmplices dos homens de negócios na exploração da mão de obra das mulheres, verificando a relação entre masculinidade, direito, economia e política.

É preciso transformar a política de gênero, pois a defesa da ordem de gênero não requer uma política de masculinidade⁴⁰ explícita, haja vista o homem ser o sujeito central da justiça, da política e da economia, e sua hegemonia é alcançada pelo funcionamento normal das instituições como o Estado, as empresas, as mídias de comunicação e o direito, de modo que a posição dos homens nas relações de gênero se converte em objeto da política (CONNELL, 2003, p. 276 e 286-291). A intenção da política de masculinidade é obscurecer a ordem de gênero, impedindo a politização da sexualidade pelas masculinidades marginais e pelas mulheres, refazendo padrões que projetam a vida do presente para o futuro acrescentando novas condições ou eventos à existência, considerando que a defesa da ordem patriarcal é o projeto coletivo da

⁴⁰ Connell (2003, p. 276-277) define a política de masculinidade como sendo as mobilizações e lutas que ocupam o significado do gênero masculino e da posição dos homens nas relações de gênero, se perfazendo no controle dos homens dos recursos e processos que sustentam o poder e que influenciam questões como violência, desigualdade, tecnologia e desenvolvimento mundial.

masculinidade hegemônica, que, conseqüentemente, se traduz na defesa do controle das corporações e do Estado, bem como da segurança nacional, dos valores familiares, da religião, da competitividade internacional, desigualdade econômica e avanços tecnológicos (CONNELL, 2005, pp. 253-256).

Para tanto, compreender a política de gênero como uma luta para a recriação das relações de gênero requer tanto uma tática individual quanto uma tática de desgenerificação da corporificação do social, para alcançar a democracia de gênero, em que se busca equilibrar as ordens de gênero, organizando em linhas igualitárias e inclusivas os processos sociais através do reconhecimento, da redistribuição e da representação, como aponta Nancy Fraser (2009, pp. 32-35). Esta estratégia de democratização do gênero se liga a reformas de ideias e práticas de outras esferas da vida, explicitando, criticando e repensando a política da masculinidade, permitindo formas sustentáveis, democráticas e justas de organização social, econômica e da política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada apresenta um panorama dos estudos de masculinidades no Brasil e no mundo, tentando incluí-los em perspectivas emancipatórias de gênero, que sejam capazes de atentar contra a tradição racional masculina do direito. A história do Brasil e as percepções de masculinidades aplicadas ao direito brasileiro abrem caminhos e deixam brechas para uma investigação estrutural que foque no direito enquanto elemento que perpetua desigualdades sociais, políticas e econômicas entre homens e entre homens e mulheres.

Para compreender a ordem de gênero é preciso considerar as instituições, economias, ideologias e governos, pensando como as ordens de gênero estão historicamente imbricadas na política e tornam-se foco da contestação social, visando alcançar a dimensão brasileira das relações de gênero, que permanecem selecionando os homens para o poder político, social, econômico, e dificultam a abertura para a politização da sexualidade, bem como a democratização das relações de gênero.

As disparidades de participação política e de distribuição de renda entre homens e entre homens e mulheres é marca do processo colonizador que estabelece as fronteiras entre sujeitos no Brasil. Mesmo com o fim da escravidão no final do século XIX, ainda ressoam as diferenças estruturais entre homens brancos e negros, entre homens e mulheres, entre mulheres, relevando a perpetuação dos alicerces racistas de uma sociedade desigual. A colocação da mulher nos espaços domésticos ainda rege as relações entre homens e mulheres. Os homens permanecem relegando as mulheres às posições de inferioridade, de cuidado e assistência, como visto no relatório das empresas brasileiras no capítulo I. O interesse público permanece sendo o interesse dos homens brancos, de classe média, sendo estes, por consequência, sujeitos centrais da justiça.

As alterações legislativas apresentadas na pesquisa empírica parecem não ser suficientes para tocar na posição dos homens na sociedade, tampouco parecem funcionar como elementos ressignificadores do masculino, haja vista oferecerem migalhas que não podem ser consumidas na prática, como as normativas sobre igualdade e proibição de discriminação por critérios de sexo e raça. O que transparece é que há um longo caminho a ser travado de lutas sociais e enfrentamentos do direito a serem percorridos para que a estrutura balance. Por isso a importância dos estudos de feminilidades e de masculinidades, pois tangenciam as estruturas de desigualdades e potencializam a prática dos movimentos que gritam e clamam pela democracia racial e

de gênero. Entretanto, é preciso potencializar a crítica ao direito, à política sexual, com a inserção dos estudos de feminilidades e masculinidades na disputa pela crítica da sexualidade do direito, que permanece masculinizada, heteroforjada, classista, racista e imbricada nas relações econômicas, políticas e culturais.

A história da masculinidade no Brasil dá pistas para compreender a relação entre masculinidade, economia, política, cultura e direito. A política de masculinidade é implícita, não precisando de grandes esforços para a sua manutenção, posto que sua principal atividade é mascarar as relações de opressão dentro de um sistema viciado em selecionar os homens para o poder econômico, social e político. A relação entre neoliberalismo, a posição dos homens e a reconstrução da masculinidade burguesa é um ponto crucial a ser pensado no contexto brasileiro. O princípio de reforma organizacional de igualdade de oportunidades de emprego adota um princípio desgenerificado, que se traduz em individualização. Princípio este que parece estar incorporado na lei e aplicado pelos tribunais.

As agendas de reformas neoliberais de privatização, desregulamentação do mercado, enfraquecimento do Estado de bem estar social, reorganização dos limites dos setores públicos e privados, criaram um ambiente em que o individualismo é intensificado. A política de neutralidade de gênero difundida no neoliberalismo aparece no contexto brasileiro e mundial como sendo pós-patriarcal. Porém afirmar que o neoliberalismo é um modelo econômico desgenerificado não é o mesmo que afirmar que ele promove a justiça social em relação aos sexos, pois políticas neoliberais não têm interesse na justiça, mas tão somente na obtenção de lucros.

Disto, abre-se caminho para perceber se a política neoliberal agrava as posições das mulheres em detrimento da elevação da racionalidade masculina, seja pelo aumento da precarização do trabalho das mulheres, seja pelo ataque às políticas de bem estar que beneficiam mais as mulheres – devido a uma herança histórica, econômica e política de exclusão das mulheres –, seja pela desigualdade de renda provocada pela tributação e pela disparidade entre remunerações.

Este caráter de valorização da posição dos homens no contexto brasileiro advém de toda a história da formação do Estado brasileiro, desde a época do Brasil colônia. Fruto de processo colonizador, o Brasil incorpora os elementos da masculinidade branca, rica e heterossexual advinda do norte global no tocante ao domínio do Estado, da política, da economia e do direito. A vinculação entre masculinidade, Estado, política, economia, cultura e direito parece estar presente na história do Brasil e atenta

ao desejo de manutenção da ordem de gênero pautada pelos homens que conduziria a nação para o futuro, travando uma íntima relação entre o ideal nacional e o sujeito masculino.

Para desmascarar estas relações e repensar a política, a cultura, a economia e o direito no Brasil é preciso traçar em pormenores a forma como estes elementos se imbricam e inserem o Brasil na nova ordem econômica globalizada, que também é dominada por homens e cujos caracteres da masculinidade associados às pautas neoliberais perpetuam distinções entre homens e entre homens e mulheres. Para em seguida, pensar como o direito se relaciona e é utilizado nesta relação, seja fortalecendo as barreiras impostas pela política e pela economia para a redução das desigualdades, seja minimizando as disparidades entre gênero.

Por esta razão que se aposta no desenvolvimento de pesquisas futuras sobre a construção da masculinidade brasileira, entendida como a formação dos sujeitos históricos do sexo masculino, observando os contextos políticos, culturais e econômicos, para traçar a relação entre masculinidade, colonialismo, (neo)liberalismo e direito, rompendo com o atraso da tradição ocidental de pensamento sobre a sexualidade no Brasil, que demora para incluir as análises sobre os homens nas pesquisas de gênero.

Pensar a sexualidade sob o viés da democratização das relações de gênero confere às pesquisas de gênero potência para repensar a política sexual, a reconfiguração da política e os entrelaçamentos da masculinidade com a agenda econômica num contexto globalizado, com vistas a alcançar o reconhecimento das plurais expressões de gênero, assim como práticas emancipatórias de gênero. Por isso a importância de fortalecer os estudos de masculinidades para além das questões usualmente trabalhadas no Brasil, justificando as reflexões futuras sobre as relações entre masculinidade, Estado, economia, política e direito.

A história da masculinidade do norte global parece ter cristalizado e essencializado o ser homem a partir da indissociável relação entre homem, macho e pênis, e esta condição foi imposta à história do masculino no Brasil. Disto, constata-se que tal associação atende à manutenção e a perpetuação do processo histórico de dominação, que tem como paradigma o ser masculino e que se reflete nas instituições, na família, na economia, na política e no direito. Estas histórias fornecem elementos para repensar as categorias de análise desenvolvidas no seio das pesquisas de gênero e nos estudos de masculinidades.

Embora a pesquisa de masculinidade no Brasil seja recente e precária, sobretudo no tocante à relação de masculinidade e direito, bem como discussão sobre economia e masculinidade, os elementos de análises que se extraem desta pesquisa permitem trilhar novos caminhos a fim de discutir a política de masculinidade no Brasil e o papel do direito na consecução da democracia de gênero em termos sociais, culturais, políticos e econômicos.

Estas compreensões se coadunam com a hipótese sustentada de que o fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero no Brasil abre caminhos e potencializa pensar o futuro da política sexual. Quando questionado sobre os avanços e os reflexos na política sexual no Brasil após o fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero, vislumbra-se que a socialização violenta dos homens se reflete na produção da hegemonia do homem brasileiro que é colocado como exponencial sujeito de direitos a ser acolhido pelo direito. Visualiza-se que este sujeito masculino brasileiro, que tem classe, cor e orientação sexual, e que estando majoritariamente nos cargos públicos, conforme estatísticas das eleições acopladas no capítulo 3, perpetua desigualdades e transforma a política em instrumento para eternizar a supremacia masculina branca, heterossexual e com capacidade financeira para se estabelecer no mercado. Neste sentido, este sujeito masculino mascara os dispositivos com sentidos propositivos de democracia de gênero e racial, quando na prática massacra as relações impedindo que a emancipação seja efetivada de fato.

Considerando que o objetivo geral consistia em discutir o futuro da masculinidade no direito, verifica-se que o fortalecimento dos estudos de masculinidades proporciona tecer críticas robustas e severas à racionalidade masculinista do direito. O direito como produto da política de masculinidade confere mínimas condições de paridade, sustentando-se no discurso constitucional de promoção da igualdade entre sexo e raça. O que na prática se evidencia é que estes preceitos não passam de meras aquisições formais e não impedem as violências cotidianas sofridas por homens considerados não hegemônicos e mulheres, que sequer podem aspirar a posição de hegemonia, haja vista que são desconsideradas a ponto de não interferirem na legitimação da masculinidade, como bem afirmou Kimmel ao tratar da homofobia como critério de validação homosocial.

Com a pesquisa empírica visualizou-se que as maiores alterações jurídicas nas posições dos homens se dá com a cobrança de suas participações nos espaços domésticos, seja aumentando a licença paternidade, seja colocando expressamente no

Estatuto da Criança e do Adolescente que o cuidado dos filhos também é do pai. Questionamentos já levantados no capítulo 3 demonstram as limitações destas expressões, que perpetuam hierarquias entre orientações sexuais, assim como permitem repensar o papel do homem na perpetuação da violência doméstica e na violência intrafamiliar, quer seja reproduzindo padrões hegemônicos no cuidado dos filhos, quer seja aumentando as estatísticas de incidência de violência contra a mulher. Sem deixar de considerar, inclusive, quais homens terão a oportunidade, ainda que formal, de exercer este suposto direito requerido de paternidade, questiona-se: como acabar com a socialização violenta colocando homens socializados violentamente para exercer o papel de educador e cuidador de filhos e filhas no espaço doméstico? O que as mulheres têm a dizer sobre a maior participação do homem trabalhador no lar? Quais os reflexos desta cobrança?

Deste modo, o fortalecimento dos estudos de masculinidades nas pesquisas de gênero no Brasil deve caminhar no sentido de aprofundar as críticas à masculinidade hegemônica a fim de desmascarar a política de masculinidade imbricada nas relações sociais, políticas, econômicas e culturais – que incidem nos espaços públicos e privados –, como forma de implicar cada vez mais os homens neste processo de autocrítica da masculinidade, compreendo-os enquanto sujeitos históricos que perpetuam desigualdades. Não enxergar desta forma é romantizar a subjetividade e as vontades dos homens forjadas em uma sociedade que os coloca para existir violentamente e romantizar a posição dos homens na liderança de um projeto de democracia de gênero, que nunca existirá.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABOIM, Sofia. *Plural Masculinities – The Remarking of the Self in Private Life*. Surrey. Ashgate, 2010.

ADORNO, Rubens da Camargo Ferreira. ALVARENGA, Augusta Thereza. VASCONCELLOS, Maria da Penha Costa. *Jovens, trajetória, masculinidades e Direito*. São Paulo: Fapesp: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

ALMEIDA, Miguel Vale de. *Senhores de Si: uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa, Fim de Século Edições LDA., 1995.

AUDOIN-ROUZEAU, Stéphane. *A Grande Guerra e a história da virilidade*. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. *História da virilidade: História da virilidade: o triunfo da virilidade*. tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Mello Sobrinho – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013

_____. *Exércitos e Guerras: uma brecha no coração do modelo viril?* In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. *História da virilidade: História da virilidade: a virilidade em crise?* tradução de Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

AZEVEDO FILHO, Deneval Siqueira de. *Masculinidade excluídas: homens na cena contemporânea – Vitória : Flor&Cultura, 2006*.

BARD, Christine. *A virilidade no espelho das mulheres*. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. *História da virilidade: História da virilidade: a virilidade em crise?* tradução de Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BERTAUD, Jean-Paul. *A virilidade militar*. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. *História da virilidade: História da virilidade: o triunfo da virilidade*. tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Mello Sobrinho – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Edições 70. Lisboa, 2011.

_____. Razões práticas: Sobre a teoria da ação. Tradução: Mariza Correa - Campinas, SP: Papyrus. 1996.

BRASIL. ADCT, de 05 de Outubro de 1988.

_____. Código Civil, 1916.

_____. Código Civil, 2002.

_____. Constituição, 1988.

_____. Decreto nº 8.737, de 03 de maio de 2016.

_____. Decreto-lei nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970.

_____. Decreto-lei nº 4.244, de 09 de abril de 1942.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

_____. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

_____. Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.

_____. Código Eleitoral de 1932

_____. Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943.

_____. Constituição Federal de 1891

_____. Constituição Federal de 1946.

- _____. Constituição Federal de 1969.
- _____. Constituição Federal de 1988.
- _____. Decreto-Lei nº 314, de 13 de Março de 1967.
- _____. Lei nº 10.289, de 20 de Setembro de 2001.
- _____. Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005.
- _____. Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2016.
- _____. Lei nº 11.804, de 05 de Novembro de 2008.
- _____. Lei nº 12.034, de 29 de Setembro de 2009.
- _____. Lei nº 13.045, de 25 de Novembro de 2014.
- _____. Lei nº 13.104, de 09 de Março de 2015.
- _____. Lei nº 1390, de 03 de Julho de 1951.
- _____. Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.
- _____. Lei nº 5.250, de 09 de Fevereiro de 1967.
- _____. Lei nº 6.515, de 26 de Dezembro de 1977.
- _____. Lei nº 7.716, de 05 de Janeiro de 1989.
- _____. Lei nº 7170, de 14 de Dezembro de 1983.
- _____. Lei nº 7437, de 20 de Dezembro de 1985.

_____. Lei nº 8.560, de 29 de Dezembro de 1992.

_____. Lei nº 8.971, de 29 de Dezembro de 1994.

_____. Lei nº 9.100, de 29 de Setembro de 1995.

_____. Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996.

_____. Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997.

_____. Lei nº 9459, de 13 de Maio de 1997.

_____. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277. 2011.

_____. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132. 2011.

_____. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 846.102. 2015.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas Eleitorais 2014. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eLei> nºcoes/estatisticas/estatisticas-candidaturas-2014/estatisticas-eleitorais-2014-resultados> Acesso em jan 2017.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas Eleitorais 2016 – Resultados. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>> Acesso em jan 2017.

CAPRA, Fritjof. O ponto de mutação. São Paulo: Ed. Círculo do Livro, 1982.

CHAPOUTOT, Johann. Virilidade Fascista. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: História da virilidade: a virilidade em crise? tradução de Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CONNELL, Raewyn. MESSERSCHMIDT, James. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, CFH/CCE/UFSC, v 21, n1, 2013.

CONNELL, Raewyn. Change among the Gatekeepers: Men, Masculinities, and Gender Equality in the Global Arena. *Journal of women in culture and society*. Vol. 30, no. 3. Chicago, 2005.

_____. Hegemonic Masculinity: Rethinking the Concept. *Gender & Society*, Vol. 19 No. 6, 2005.

_____. Gênero: uma perspectiva global / Raewyn Connell, Rebecca Pearse ; tradução e revisão técnica Marília Mischkovich. São Paulo. nVersos, 2015.

_____. La organización social de la masculinidad, pp. 31-48. In T Valdés & J Olavarría (eds.). *Masculinidades: poder e crisis*. Ediciones de las Mujeres 24. Isis Internacional, Santiago. 1997.

_____. *Masculinidades*. Tradução Irene Ma. Artigas. 1 ed en español. Universidade Autónoma de México. México, 2003.

_____. *Masculinities*. 2nd ed. University of California Press. Los Angeles, 2005.

_____. Organized Power: Masculinities, managers and violence. In: CORNWALL, Andrea et al. *Men and Development: Politicising Masculinities*. Zed Books. 2011.

_____. Políticas da masculinidade. *Educação e Realidade* : 185-206. Porto Alegre. 1995.

_____. The Big Picture: Masculinities in Recent World History. *Theory and Society*, Vol. 22, n 5. Kluwer Academic Publishers. Netherlands, 1993.

_____. *Understanding Men: gender sociology and the new international research on masculinities*. University of Kansas, 2000.

CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: A invenção da virilidade da Antiguidade às Luzes. tradução de Francisco Morás – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013a.

_____. História da virilidade: o triunfo da virilidade. tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Mello Sobrinho – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013b.

_____. História da virilidade: a virilidade em crise? tradução de Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013c.

CORRÊA, Mariza. PISCITELLI, Adriana. Flores do Colonialismo: masculinidade numa perspectiva antropológica. Cadernos Pagu (11), 1998.

ETHOS, Instituto. Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Ações Afirmativas – Pesquisa 2010. São Paulo, 2010.

FALQUET, Jules. Por uma anatomia das classes de sexo: Nicole-Claude Mathieu ou a consciência das oprimidas. Traduzido por Maíra Kubík T. Mano. Lutas Sociais, São Paulo, vol.18 n.32, p.09-23, jan./jun. 2014.

FORTH, Christopher E. Masculinidades e virilidades no mundo anglófono. In Corbin, Jean-Jacques Courtine, Georges Vigarello. História da virilidade: a virilidade em crise? tradução de Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michel. A História da Sexualidade: a vontade de saber. São Paulo: Graal, 1988, v.1

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. Lua Nova. São Paulo, 2009.

GALL, Jean-Marie Le. A virilidade dos clérigos. In. CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: A invenção da virilidade da Antiguidade às Luzes. tradução de Francisco Morás – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade /Anthony Giddens; tradução de Raul Fiker. – São Paulo: Editora UNESP, 1991.

_____. A constituição da sociedade. Tradução Álvaro Cabral. – 2ª ed. – São Paulo : Martins Fontes, 2003.

_____. Mundo em descontrole. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. 6ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GIFFIN, Karen. A inserção dos homens nos estudos de gênero: contribuições de um sujeito histórico. 2005.

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

GROSZ, Elizabeth. O futuro da sexualidade feminina: o acontecimento da diferença sexual. Tradução: Maria Elisabeth Carneiro. Labrys Estudos Feministas. n. 4. 2003.

GUILLET, François. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: História da virilidade: o triunfo da virilidade. tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Mello Sobrinho – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

INCA. Estimativa 2016. Disponível em: <<http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/tabelaestados.asp?UF=BR>> Acesso em jan 2017.

JARAMILLO, Isabel Cristina. La Crítica Feminista Al Derecho. En: Robin West, Género y teoría del derecho. Siglo de Hombres Editores. Facultad de Derecho de la Universidad de Los Andes. Ediciones Uniandes, Instituto Pensar, 2000.

KAUFMAN, Michael. Hombres: placer, poder y cambio. Santo Domingo : CIPAF. 1989.

_____. Las experiencias contradictorias del poder entre los hombres. T Valdés & J Olavarría (eds.). Masculinidades: poder e crisis. Ediciones de las Mujeres 24. Isis Internacional, Santiago. 1997.

_____. The construction of masculinity and the triad of men's violence, pp.1-29 In M Kaufman (ed.) Beyond patriarchy: essays by men on pleasure, power, and change. Oxford University Press, Toronto-Nova York. 1987.

_____. The seven p's of men's violence. 2009. Disponível em: <<http://www.michaelkaufman.com/wp-content/uploads/2009/01/kaufman-7-ps-of-mens-violence.pdf>>. Acesso em julho 2015.

KIMMEL, Michael. Homofobia, temor, verguenza y silencio en la identidad masculina. pp 31-49. T Valdés & J Olavarría (eds.). Masculinidades: poder e crisis. Ediciones de las Mujeres 24. Isis Internacional, Santiago. 1997.

_____. El desarrollo (de género) del subdesarrollo (de género). La producción simultánea de masculinidades hegemónicas y dependientes en Europa y Estados Unidos. En "Masculinidades y equidad de género en America Latina". Teresa Valdés, José Olavarría (eds.). Flacso Chile. 1998

_____. The history of man: essays in the history of American and British masculinities. State University of New York Press, Albany. 2005.

KRITZMAN, Lawrence D. A virilidade e seus "outros": a representação da masculinidade paradoxal. In. CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: A invenção da virilidade da Antiguidade às Luzes. tradução de Francisco Morás – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

LAGO, Mara Coelho de Souza. WOLFF, Cristina Scheibe. Masculinidades, diferenças, hegemonias. Estudos Feministas, Florianópolis, 21 (1): 424, 2013.

LUGARINHO, Mário César. Masculinidade e colonialismo: em direção ao “homem novo” (Subsídios para os estudos de gênero e para os estudos pós-coloniais no contexto de língua portuguesa). Revista Núcleo de e Estudos de Literatura Portuguesa e Africana da UFF, Vol 5º, nº 10. Abril de 2013.

MATLOCK, Jan. E se a sexualidade não tivesse futuro? In: Daniel Borrillo, Pierre Fedida, Dana Rudelic-fernandez, Et Al. A SEXUALIDADE TEM FUTURO?. Ed. Loyola, São Paulo, 2002.

MATOS, Marlise. CYPRIANO, Breno Henrique Ferreira. Críticas Feministas, epistemologia e as teorias da justiça social: em busca de uma teoria crítico-emancipatória de gênero. 32º encontro anual da ANPOCS. 2008.

MATOS, Marlise. Dimensões da Masculinidade no Brasil. Gênero, Niterói, v 1, n. 1, pp. 29-40, 2 sem. 2000.

MEDRADO, Benedito. LYRA, Jorge. Por uma Matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidade. Estudos Feministas, Florianópolis. 13 (3): 424, 2008.

NASCIMENTO, Marcos. (Re)pensando as “masculinidades adolescentes”: homens, jovens, gênero e saúde. In: UZIEL, Anna Paula, RIOS, Luís Felipe, PARKER, Richard. Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS – Rio de Janeiro : Pallas : Programa em Gênero e Sexualidade IMS/UERJ e ABIA, 2004.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. Discurso Sobre a Masculinidade. Revista Estudos Feministas, IFCS/UFRJ, v.6, n.1. 1988.

PARKER, Richard. Cultura, economia política e a construção social da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes. O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 2ª ed. Autêntica. Belo Horizonte, 2000.

PATEMAN, Carol. El Contrato Sexual. Antrhopos – UAM, México, 1995 (1988).

PATEMAN, Carol. Feminismo y Democracia. In: Democratic theory and practice. ed. Graeme Duncan, Cambridge University Press, 1983.

PAIXÃO, Marcos. ROSSETO, Irene. MONTOVANELE, Fabiana. CARVANO, Luiz M. Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010: Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça. LAESER / IE / UFRJ. Editora Garamond Ltda. Rio de Janeiro, 2010.

REVENIN, Régis. Homossexualismo e virilidade. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: História da virilidade: o triunfo da virilidade. tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Mello Sobrinho – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

REVOREDO, Marisol Fernandez. Usando el género para criticar al Derecho. in: DERECHO PUCP. MMVI N° 59. Facultad y Departamento de Derecho Pontifica Universidad Catolica del Peru. 2006.

SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes. –3ªed. – São Paulo : Expressão popular, 2013.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. E.I.A.L. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe, da Universidade de Tel Aviv, em 2005.

SCHPUN, Mônica Raisa. Masculinidades. São Paulo : Boitempo editorial ; Santa Cruz do Sul, Edunisc, 2004.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 20, nº2, 1995.

SEFFNER, Fernando. Masculinidade Bissexual e violência estrutural: tentativas de compreensão, modalidades de intervenção. In UZIEL, Anna Paula, RIOS, Luís Felipe, PARKER, Richard. Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS – Rio de Janeiro : Pallas : Programa em Gênero e Sexualidade IMS/UERJ e ABIA, 2004.

SENNETT, Richard. A corrosão do caráter: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. tradução Marcos Santarrita. – 14 ed. - Rio de Janeiro: Record, 2009.

SILVA, Natanael de Freitas. Historicizando as masculinidades: considerações e apontamentos à luz de Richard Miskolci e Albuquerque Junior. Rev. História, Histórias. Brasília. Vol nº5, 2015.

SILVEIRA, Paloma Silva. MEDRADO, Benedito. RODRIGUES, Laís Oliveira. Sentidos de violência contra as mulheres nas narrativas de homens denunciados por violência conjugal. Cad. Saúde Colet., Rio de Janeiro, 17 (4): 951 - 970, 2009.

SOUZA, Márcio Ferreira de. As análises de gênero e a formação do campo de estudos sobre a(s) masculinidade(s). Dossiê: Contribuições do pensamento feminista para as Ciências Sociais. Mediações, Londrina, v. 14, n.2, p. 123-144, Jul/Dez. 2009.

TAMAGNE, Florence. Mutações homossexuais. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: História da virilidade: a virilidade em crise? tradução de Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

TARAUD, Christelle. A virilidade em situação colonial: do final do século XVIII à Grande Guerra. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: História da virilidade: o triunfo da virilidade. tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Mello Sobrinho – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013

_____. Virilidades coloniais e pós-coloniais. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: História da virilidade: a virilidade em crise? tradução de Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

VIGARELLO, Georges. A virilidade moderna: convicções e questionamentos. In. CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: A invenção da virilidade da Antiguidade às Luzes. tradução de Francisco Morás – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

_____. O viril e o selvagem das “terras descobertas”. In. CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Georges. História da virilidade: A invenção da virilidade da Antiguidade às Luzes. tradução de Francisco Morás – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes. O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 2ª ed. Autêntica. Belo Horizonte, 2000.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Estudos Feministas, Florianópolis. Ano 9 460. 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. 1ª Edição. Brasília – DF – 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil. 5ª ed. Brasília, 2016.